



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ.

DESPACHO: em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de

Autógrafo 23.5.00

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

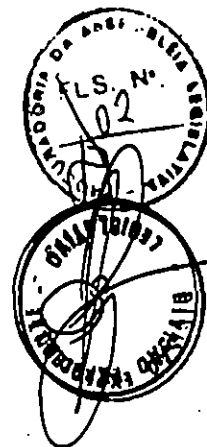
Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 58 / 2000
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.**

Em 25 / 06 Rec. Por: *Marcia*



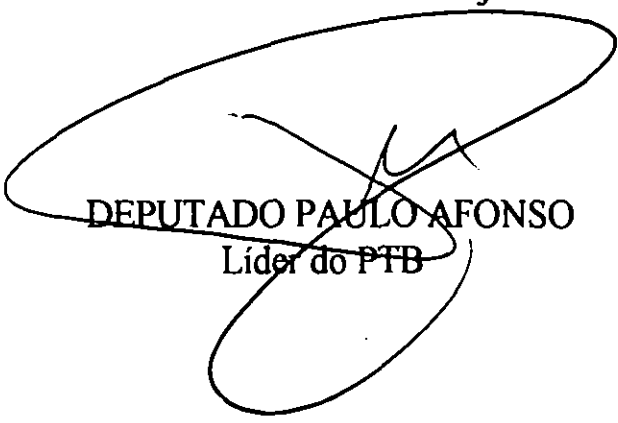
**Considera de utilidade pública a
Associação dos Inventores e Inovadores
do Ceará.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala da Sessões aos 20 de junho de 2000.


DEPUTADO PAULO AFONSO
Líder do PTB

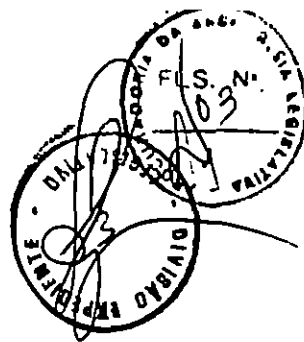
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

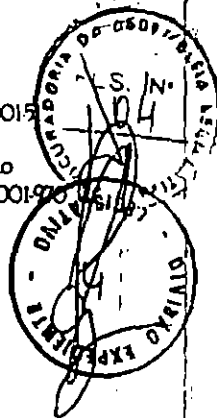
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

Justificativa



Os trabalhos desenvolvidos pela Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará tem por objetivo a geração de novas possibilidades de emprego. Essa Instituição em seu trabalho de orientação e defesa de inventores concretiza na forma de novas "PATENTES - Propriedades Industriais" opções de produtos e serviços geradores de empregos diretos e indiretos, na indústria e comércio. Outro objetivo seria a realização do intercâmbio entre empresários e inventores ou inovadores, implicando na imediata resposta no combate ao desemprego e fortalecendo a economia local com novos produtos no mercado consumidor e aumentando e arrecadação de impostos. A realização de cursos educativos para pesquisadores, estudantes, trabalhadores, empresários, pessoas de terceira idade e inventivos em geral, também faz parte do rol de objetivos da instituição. Sobre propriedades industriais (patentes) integra um programa de agilização segura na utilização de novas idéias para a indústria, comércio e governo no combate inteligente ao desemprego no Ceará. Inclui-se também em suas finalidades o desenvolvimento de novas tecnologias, divulgação e proteção de propriedades industriais, a colaboração com programas sociais, utilizando inovações e inventos. São objetivos práticos que têm resultados rápidos em projetos educativos e produtivos.

DEPUTADO PAULO AFONSO
Líder do PTB



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

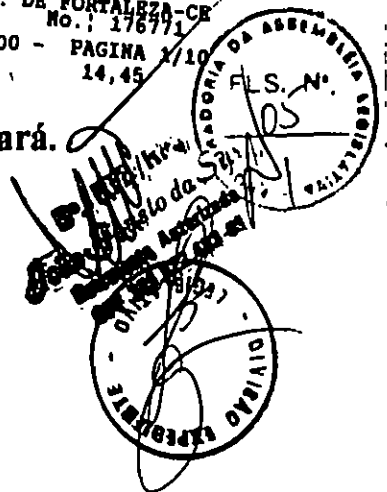
CERTIFICO, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no CARTÓRIO DO 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA - CEARÁ, verificou-se constar o lançamento do Estatuto Social da ASSOCIACAO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARA, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, sob o protocolo nº 127999 em 09 de setembro de 1996, constando 03 elementos de averbação na seguinte ordem de protocolo: 138234 em 23/05/1997, 171680 em 15/06/1999 e 172088 em 30/06/1999. Traslado por mim, João Fausto da Silva Fortaleza-Ce, 16 de agosto 1999. Sem mais, até a presente data. Emolumentos cobrados, R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé.

João Fausto da Silva
Escrivente Autorizado

nlp...

CARTÓRIO MELO JÚNIOR 9º Ofício de Notas Públicas Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - Ce Fones: 231-1553	REPO DE AUTENTICIDADE Nº 904837	Tribunal de Justiça Provimento 08/97	REPO DE AUTENTICIDADE
	28 SET 1999	CARTÓRIO MELO JR. - 4º Ofício Emolumento 10.64 FERMOJO 2.00 R\$ 0.10 R\$ 052437 01	
Em test. da verdade			
NUMBERTO MOURA FERREIRA Escrivente Autorizado no Livro do Art. 204, II da Lei 8935/94 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE			

ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.
Rua Senador Pompeu, 2805, Fátima, Fortaleza-CE.
CEP: 60.025-002, Fone: 281.2966 / 999.6109
E-MAIL: inventores@baydenet.com.br



ATA - 007/2000 : Assembléia Geral Ordinária - 001/2000

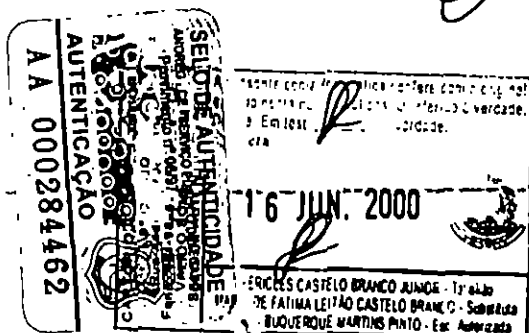
Data: 15/02/2000
Início: 20 : 00 hs.
Final: 21 : 30 hs.

Pauta:

- 01 - Atualização da relação de associados e Lista de presença / 2000,
- 02 - Controle de presença de reuniões,
- 03 - Valor da inscrição e mensalidade,
- 04 - Apresentação do Relatório de Atividade da Diretoria Executiva de 1999,
- 05 - Eleição da Diretoria Executiva para o exercício de 2000,
- 07 - Convocação do Conselho Fiscal para apreciação do Balanço/1999
- 08 - Aprovação do Balanço contábil de 1999
- 09 - Mudança no dia de reuniões periódicas
- 10 - O que houver

Descrição da Reunião:

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil, na sede da ASINV/CE, sito a rua Senador Pompeu 2805, Bairro de Fátima; deu-se início a Assembléia Geral Ordinária 001/2000, as 20:00 horas. Com a presença dos associados: Osny Monteiro Junior Nº 04, Luiz Pereira de Moraes Nº 02, Mauro Sérgio Bastos Raulino Nº 05, Antônio Ricardo Antero Braga Nº 07, Adriano Bento Andrade Nº 09, Raimundo Ferreira Abreu Nº 10, Isaias Alves de Alencar Nº 13, David Bastos de Miranda Nº 18, José Flavius Melo Barreto Nº 19, José Rocha Saraiva Nº 24 e João Valdeci da Silva Nº 27, conforme lista de presença (anexo 01). O senhor Osny Monteiro Junior (Presidente) deu abertura a reunião, passando a continuidade do trabalho ao Sr. Adriano Bento Andrade (Diretor Administrativo) , que iniciou a leitura da pauta da AGO 001/2000. A pauta 01 tratou da atualização da relação de associados e lista de presença para o ano 2000(anexo 02); a lista foi avaliada por todos e aprovada em sua íntegra. A pauta Nº 02 tratou do "controle de presença de reuniões" (anexo 04) proposto pelo Diretor Administrativo, para avaliar o desempenho e interesse dos associados às reuniões periódicas, bem como servir de documento oficial de registro para cumprimento do estatuto e as determinações das assembléias. O controle de presença de reuniões deverá ser feito em todo o corrente ano, e será controlado pelo Diretor Administrativo. O controle de presença foi avaliado e aprovado por todos em unanimidade. A pauta 03 tratou do valor da inscrição e da contribuição mensal; onde houve propostas diversas, mas em consenso ficou decidido a permanência



(ANEXO -

ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.

Rua Senador Pompeu 2805, Fatima, Fortaleza - Ceará - Brasil, CEP: 60.025-002.

Fone: (085) 281.2966 / Fax: 281.3166 / 9999.6109

E-MAIL: inventores@baydenet.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 001/2000

(AGO - 001/2000)

Data: 15/02/2000.

Local: Sede ASINV-CE.

Início: 20:00

Final: 21:30

Lista de Presença

01 - Lauro Fernandes da Silva (Sócio Honorário)

02 - Luiz Pereira de Moraes: _____

03 - José Aureliano Araújo Vasconcelos: _____

04 - Osny Monteiro Junior: _____

05 - Mauro Sérgio Bastos Raulino: _____

06 - Carlos Antônio Pontes Barreto: _____

07 - Antônio Ricardo Antero Braga: _____

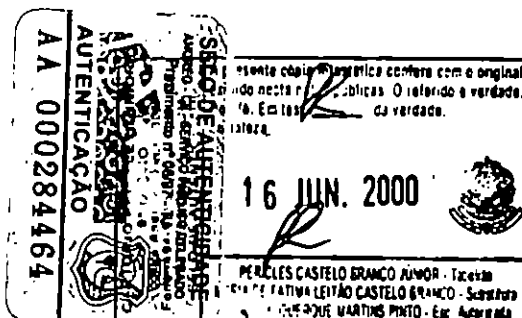
08 - Jobson Moreira Marques: _____

09 - Adriano Bento Andrade: _____

10 - Raimundo Ferreira Abreu: _____

11 - Tarcísio Ferreira Fontele: (Sócio Honorário)

12 - Paulo Afonso de Accioly Sousa Filho: _____



13 - Isaias Alves de Alencar:

Isaias Alves de Alencar



14 - José Julio Martins Torres:

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 176771
24 Feb 2000 - PAGINA 4/10
Emis. R\$ 14,45



15 - José Gomes Terceiro:

16 - Francisco Cordeiro do Nascimento:

IS. 176771/RPJ
João Francisco da Silva
Secretaria Autorizada
CPF 183.222.483-09

17 - José Fausto Leitão:

18 - David Bastos de Miranda:

David Bastos de Miranda

19 - José Flávius Melo Barreto:

20 - Francisco de Assis Pinto:

21 - Antônio Paulo Filho:

22 - Antônio Almeida Soares:

23 - Antenor Bezerra Bento:

24 - José Rocha Saraiva:

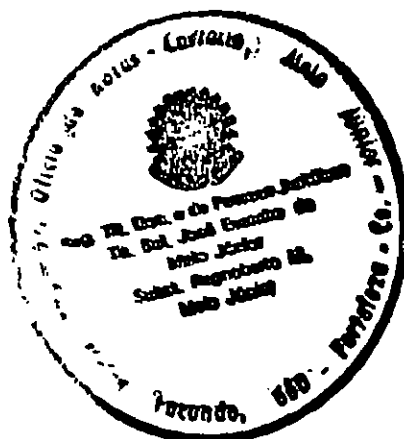
José Rocha Saraiva

25 - Carlos Alberto Sousa da Silva:

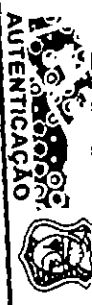
26 - Francisco Fernando Teixeira Matos:

27 - ZÓO VALDECI DA SILVA:

Zóo Valdeci da Silva



AA 000284465



SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 176771 Assento de: Isaias Alves de Alencar Plano de: 176771/2000	A presente cópia foi autenticada com o original pelo Sr. <i>R</i> <i>16 JUN. 2000</i> Doutor Emérito <i>R</i> <i>16 JUN. 2000</i> Assinado por: <i>R</i> PÉRICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - 1º Vice MAYRA DE FATIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Secretária LEI 176771 - JOSE ROQUE MARTINS PINTO - Esc. Autógrafa
---	---

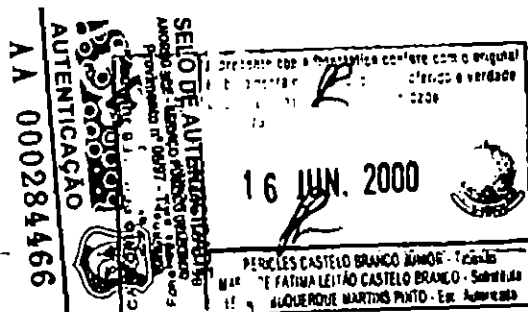
ASINV/CE

(ANEXO - 02)

RTD/RPJ
Depto. de Assunto da Silva
Assistente Administrativo
CPF 033.822.827-77

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS - Ano 2000

01. Lauro Fernandes da Silva ----- (Sócio Honorário)
02. Luiz Pereira de Moraes ----- 281.6428
03. José Aureliano Araujo Vasconvelos ----- 996.2556
04. Osny Monteiro Junior ----- 996.8563 / 281.3222 / 246.1513
05. Mauro Sérgio Bastos Raulino ----- 283.2452 / 281.6665 / 91811190
06. Carlos Antônio Pontes Barreto ----- 292.3761 / 292.9464
07. Antônio Ricardo Antero Braga ----- 287.5060 / 287.1128 / 992.9910
08. Jobson Moreira Marques ----- 295.4994 / 223.0977 / 969.0708
09. Adriano Bento Andrade ----- 231.1428 / 999.6109
10. Raimundo Ferreira Abreu ----- 479.4474
11. Tarcísio Ferreira Fontele ----- (Sócio Honorário)
12. Paulo Afonso Accioly Sousa Filho ----- 281.2966
13. Isaias Alves de Alencar ----- 986.8954
14. José Julio Martins Torres ----- 984.0883 / 261.7143
15. José Gomes Terceiro ----- 986.9082 / 282.1390
16. Francisco Cordeiro do Nascimento ----- 225.1611 / 9108.1301
17. José Fausto Leitão ----- 228.2463 / 9111.1641
18. David Bastos de Miranda ----- 286.2000 / 987.8646
19. José Flavius Melo Barreto ----- 985.1494 / 252.1822
20. Francisco de Assis Pinto ----- 221.4864
21. Antônio Paulo Filho ----- 249.3813 / 9101.8417
22. Antônio Almeida Soares ----- 227.8801
23. Antenor Bezerra Bento ----- 421.6156
24. José Rocha Saraiva ----- 231.9033
25. Carlos Alberto Sousa da Silva ----- 292.5099 / 225.0060
26. Francisco Fernando Teixeira Matos ----- 9171.2258
27. João Valdeci da Silva ----- (0xx88) 421.1798 (R-128)
- 28.
- 29.
- 30.



(ANEXO -)

ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.

Rua Senador Pompeu, 2805, Fátima, Fortaleza-CE

CEP: 60.025-002, Fone: 281.2966 / fax: 281.3166 / 999.6109

E-MAIL: inventores@baydenet.com.br

Relação do Quadro Administrativo e Fiscal da ASINV/CE - Ano 2000.

Diretoria Executiva

(Presidente) ADRIANO BENTO ANDRADE.

- brasileiro, solteiro e autônomo.

- RG: 890.500.400.1704 SSP-CE / CPF: 463.680.943-20

- Endereço: Rua Carlos Ribeiro, Nº: 01, Bairro: Fátima.

(Vice-presidente) OSNY MONTEIRO JUNIOR.

- brasileiro, casado e industrial.

- RG: 499.774 SSP-CE / CPF: 107.684.593-20

- Endereço: Rua monsenhor Bruno, Nº: 2606, apto.: 303, Bairro: Joaquim Távora.

(Diretor Administrativo) ANTÔNIO RICARDO ANTERO BRAGA.

- brasileiro, casado e engenheiro agrônomo.

- RG: 900.021.226.48 SSP-CE / CPF: 102.258.203-82

- Endereço: Rua Major Veríssimo, Nº 345, Bairro: Vila Ellery

(Diretor de Finanças) MAURO SÉRGIO BASTOS RAULINO.

- brasileiro, solteiro e fisioterapeuta.

- RG: 930.022.560.53 SSP-CE / CPF: 549072923-68

- Endereço: Rua Benjamin Barroso, Nº: 757, Bairro: Monte Castelo.

(Diretor Técnico) DAVID BASTOS DE MIRANDA.

- brasileiro, casado e autônomo

- RG: 105.646.6 - SSP-CE, CPF: 230.590.283-20

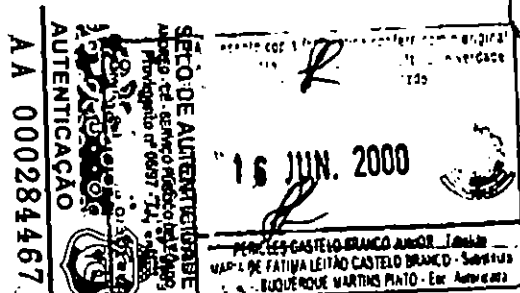
- Endereço: Av. Teodomiro de Castro, Nº: 6300, Bairro: Alvaro Weyne

(Diretor de Marcas e Patentes) ISAIAS ALVES DE ALENCAR.

- brasileiro, casado e mecânico.

- RG: 940.024.010.19 SSP-CE / CPF: 155714323-49

- Endereço: Rua Eduardo Mendes, Nº: 748, Bairro: Siqueira.



CONSELHO FISCAL

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 176771
24 Fev 2000 - PÁGINA 7/10
Enls. R\$ 14,45

JOSÉ FLAVIUS MELO BARRETO.

- brasileiro, casado e Engenheiro Elétrico

- RG: 457.104 SSP-CE / CPF: 004.200.263-04

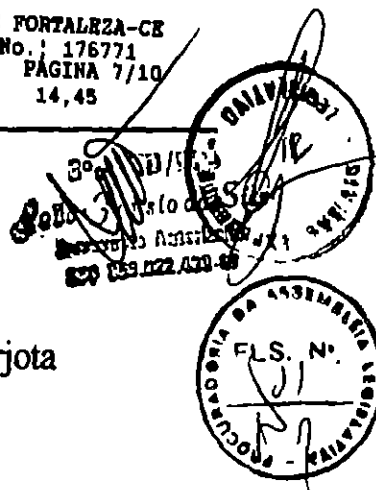
- Endereço: Rua Pedro Rufino, Nº 100, Apto. 303-B, Bairro: Varjota

RAIMUNDO FERREIRA ABREU.

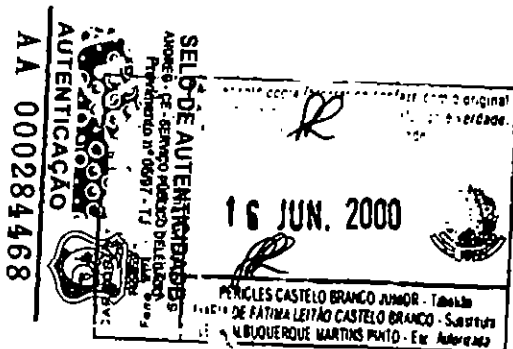
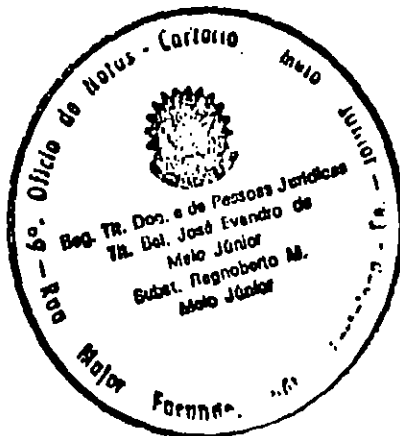
- brasileiro, casado e Mecânico.

- RG: 292.054 SSP-CE / CPF: 054.478.103-10

- Endereço: Rua 20, Nº: 245, Conjunto Cidade Oeste, Bairro: Antônio Bezerra.



Four handwritten signatures in ink, arranged horizontally.



CONTROLE DE PRESENÇA DE REUNIÕES - ASINV/CE

01. Lauro Fernandes da Silva - (sócio honorário)

02. Luiz Pereira de Moraes-----

03. José Aureliano Araújo Vasconvelos-----

04. Osny Monteiro Junior -----

05. Mauro Sérgio Bastos Raulino -----

06. Carlos Antônio Pontes Barreto -----

07. Antônio Ricardo Antero Braga -----

08. Jobson Moreira Marques -----

09. Adriano Bento Andrade -----

10. Raimundo Ferreira Abreu -----

11. Tarcísio F. Fontele (sócio honorário)

12. Paulo Afonso Accioly Sousa Filho --

13. Isaias Alves de Alencar -----

14. José Julio Martins Torres -----

15. José Gomes Terceiro-----

16. Francisco Cordeiro do Nascimento--

17. José Fausto Leitão-----

18. David Bastos de Miranda -----

19. José Flavius Melo Barreto-----

20. Francisco de Assis Pinto-----

21. Antônio Paulo Filho-----

22. Antônio Almeida Soares -----

23. Antenor Bezerra Bento -----

24. José Rocha Saraiva -----

25. Carlos Alberto Sousa e Silva -----

26. Francisco Fernando Teixeira Matos--

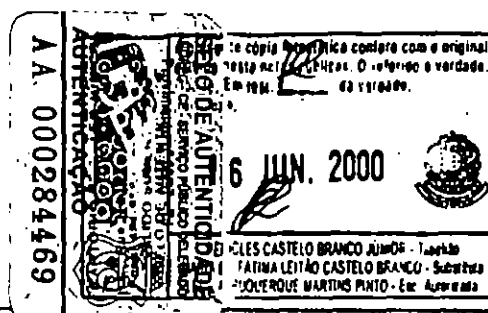
27. João Valdeci da Silva -----

28.

29.

30.

DATA :



(ANEXO)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA EXERCÍCIO DE 1999

Apresentação:

No início de 1999, houve uma retomada das atividades da ASINV/CE, por parte dos Associados: Tarcísio Ferreira Fontele (Presidente) e Osny Monteiro Junior (Vice-presidente). Os dois convidaram o associado Adriano Bento Andrade, para formar novamente uma equipe que conduzisse a Associação de maneira mais hábil e eficaz. O convite foi aceito e iniciou-se os trabalhos; dentre os primeiros: A reavaliação do Estatuto da ASINV. Todos os artigos foram reavaliados e feito muitas correções, pois o mesmo estava cheio de repetições, determinações incoerentes com a realidade da instituição e ausência de condições de funcionamento; por ter-se idealizado algo de grande porte e resultando em um Estatuto totalmente impraticável.

O resultado do trabalho foi apresentado aos associados na nova sede, sito a Rua Senador Pompeu, 2805, Bairro de Fátima, CEP: 60.025-002, Fortaleza-CE; em Assembléia Geral Extraordinária, tendo aprovação geral de todos os que atenderam a convocação.

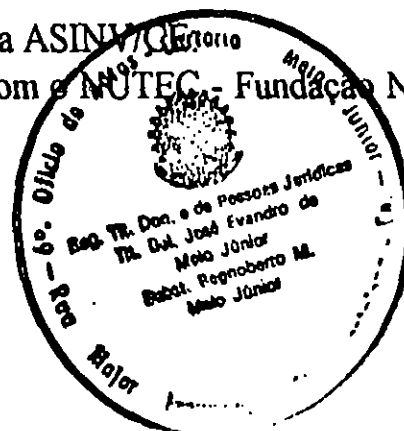
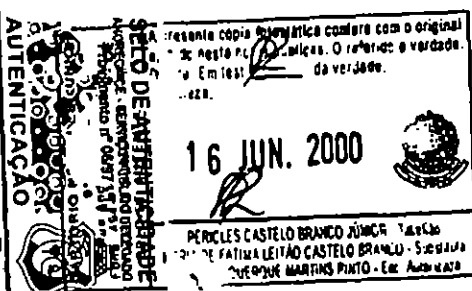
A nova sede da ASINV/CE instalou-se nos fundos da sede do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), que foi gentilmente cedido em comodato pelo então Presidente, o Sr. Paulo Afonso Accioly Sousa Filho; por não termos condição financeira de alugarmos uma sala para funcionar como sede. Em apoio aos inventores, o Sr. Paulo Afonso integrou-se ao quadro de associados da ASINV/CE, e compreendendo nossa dificuldade de implantação não nos cobrou nenhum ônus por utilizarmos a parte de fundos da sede do PTB/CE.

Os trabalhos de estruturação da ASINV/CE, começa então a partir do mês de julho, seguindo logo a baixo com os acontecimentos dos meses consecutivos:

JULHO

- Compra de mesa e cadeiras par atendimento na sede.
- Compra de material de escritório para a organização dos arquivos para : o Diretor Administrativo, a Correspondência, o Diretor Financeiro, o Diretor de Marcas e Patentes.
- Organização de toda a documentação da ASINV/CE
- Convênio de cooperação tecnológica com o NUTEC - Fundação Núcleo de Tecnologia do Ceará.

AA 000284470



- Participação do Relatório das Empresas de Base Tecnológica, promovido pelo FUNCAP (Fundação de Amparo a Pesquisa), em solicitação do governo do estado à SECITECE (Secretaria de Ciência e Tecnologia).

AGOSTO

- Convênio, com o FUNCAP(Fundação de Amparo a Pesquisa), para auxílio de construção de protótipos.
- Convênio para elaboração de patentes, com o SEBRAE/CE.

SETEMBRO

- Regularização da ASINV/CE junto a RECEITA FEDERAL.
- Registro de todas as ATAS em cartório.

OUTUBRO

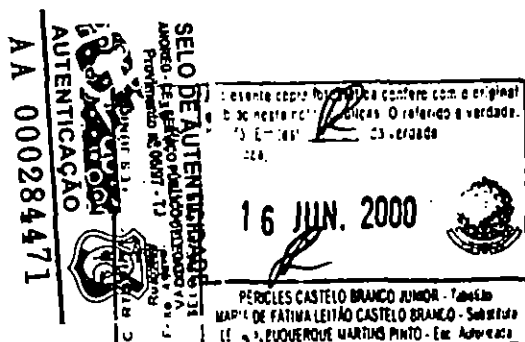
- Contratação de um contador para elaboração do Balanço Patrimonia da ASINV/CE e declaração de Imposto de Renda.
- Contratação de um provedor para introdução da ASINV/CE na internet. O E-MAIL: inventores@baydenet.com.br, é nosso endereço a partir desta data.
- Aprovação do PATME (Programa de apoio tecnológico a micro empresa) do tipo B-2 (Patente de Invenção) junto ao SEBRAE/CE. Sendo a primeira patente deste tipo, aprovado e feito pelo SEBRAE no Ceará.

NOVEMBRO

- Solicitação ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de uma Base de pesquisa avançado no Ceará.
- 4 de novembro; entrega do primeiro pedido de auxílio para protótipo no FUNCAP.

DEZEMBRO

- 1 a 4 de dezembro; participação na Feira do Empreendedor / SEBRAE/CE, realizado no Centro de Convenções. Participaram no stand da ASIV/CE, 5 trabalhos
- Conclusão do Balanço Patrimonial do exercício de 1999.
- Entrada nas documentações para a Utilidade Pública junto a Assembléia Legislativa.

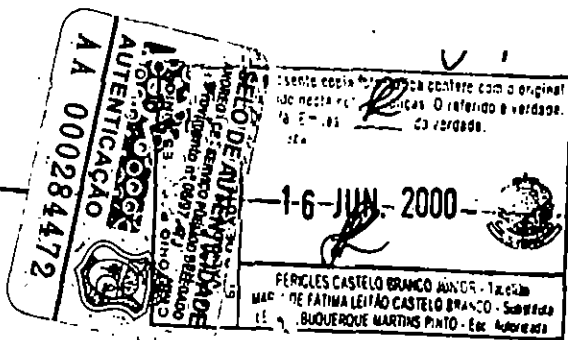


CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	25.02
1.1	ATIVO CIRCULANTE	25.02
1.1.1	DISPONIVEL	25.02
1.1.110	CAIXA	10.00
1.1.110.000001	CAIXA	10.00
1.1.120	BANCO CONTA MOVIMENTO	15.02
1.1.120.000001	BANCO DO ESTADO DO CEARA	15.02
TOTAL GERAL -- ATIVO		25.02
2	PASSIVO	-25.02
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-371.40
2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-371.40
2.1.105	CONTAS A PAGAR	-371.40
2.1.105.000002	EMPRESTIMO DE ASSOCIADOS	-235.40
2.1.105.000003	HONORARIOS CONTABIL	-136.00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	346.38
2.3.3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	346.38
2.3.301	SUPERAVIT ACUMULADO	-891.19
2.3.301.000003	RESULTADO DO PERIODO	-891.19
2.3.302	DEFICIT ACUMULADOS	1,237.57
2.3.302.000003	RESULTADO DO PERIODO	1,237.57
TOTAL GERAL -- PASSIVO		-25.02

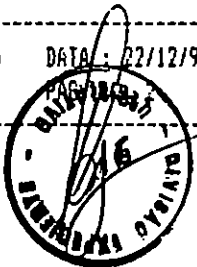
IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/99, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 25.02 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE.

ASSOCIAÇÃO DOS INV.DO CEARA - ASINV-CE
BSNY MONTEIRO JUNIOR
PRESIDENTE

ALEX SOUZA DE ANDRADE
266.004.043 - 53
011.035/0-9



Fortaleza, 23 de maio de 2000
O presente Balanço está de acordo com a documentação apresentada.
Obs: O empréstimo tomado ao Sr. Adriano Bento Andrade e os honorários contábeis depreciosos são quitados no exercício de 2000.
Alex Souza de Andrade



CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
4.1.101	RECEITAS DE SERVICOS	110.00
4.1.101.000003	DOACOES	110.00

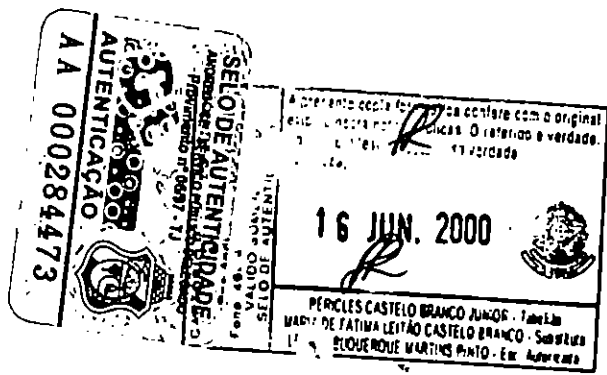
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 110.00

3.2.101	DEPPESAS ADMINISTRATIVAS	-151.00
3.2.101.000012	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-23.00
3.2.101.000018	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-96.50
3.2.101.000034	FOTOCOPIAS	-1.50
3.2.101.000046	ASSINATURA DE INTERNET	-30.00
3.2.301	DESPESAS FINANCEIRAS	-3.04
3.2.301.000001	JUROS/CORRECAO MONETARIA/MULTA	-3.04

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... -44.04
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR..... -44.04
RESULTADO DO PERIODO..... -44.04

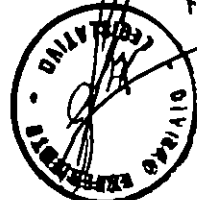
ASSOCIACAO DOS INV.DO CEARA - ASINV-CE
OSNY MONTEIRO JUNIOR
PRESIDENTE

ALEX SOUZA DE ANDRADE
266.004.043 - 53
011.035/0-9



30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
João Fausto
Escritor Autorizado

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 171681
15 Jun 99 - PAGINA 1/2
Emls. R\$ 15,55



ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.
Rua Senador Pompeu, 2805 - Benfica - Fortaleza - CE
CEP: 60.025-002

ATA: 001/99 - Assembléia Geral Extraordinária 001/99.

Data: 29/05/99.

Início: 14:00 hs

Termino: 17:45 hs

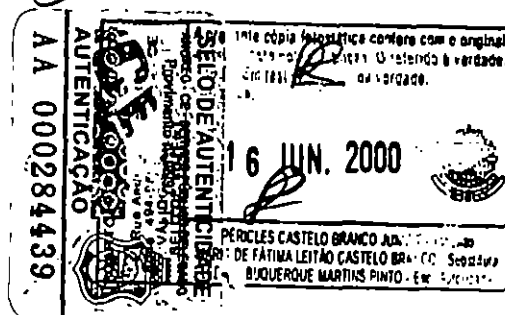


Pauta:

- 01- Apresentação do Relatório de Atividades 97/98;
- 02- Aprovação das modificações do Estatuto;
- 03- Eleição da nova Diretoria Executiva;
- 04- Início dos Registros documentais da Asinv-CE, a partir da data 29/05/99, (correspondências, protocolos, ATAs etc.);
- 05- O que houver.

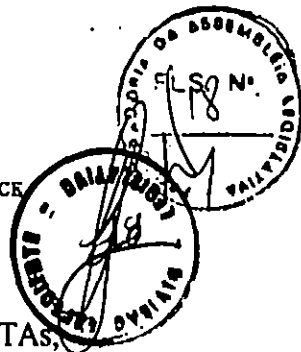
Descrição da Reunião:

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove, na sede da ASINV-CE, sito a Rua Senador Pompeu 2805, bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza, Ceará, as 15:00 (Quinze horas) em segunda convocação, conforme edital de convocação da ASINV-CE, emitido em 24 de maio de 1999; e editado no jornal O POVO em 28 de maio de 1999, caderno D3 - PUBLICAÇÕES GERAIS - Avisos, declarações, editais e balanços; a todos os associados, para a AGE 001/99; em primeira convocação (metade mais um). Sendo a segunda convocação às 15:00 hs em qualquer número (Conforme estatuto); presentes os onze associados: Luiz Pereira de Moraes Nº02, José Aureliano Araújo Vasconcelos Nº03, Osny Monteiro Junior Nº04, Mauro Sérgio Bastos Raulino Nº05, Jobson Moreira Marques Nº08, Adriano Bento Andrade Nº09, Raimundo Ferreira Abreu Nº10, Tarcísio Ferreira Fontele Nº11, Isaias Alves de Alencar Nº13, José Flavius Melo Barreto Nº20, Antônio Paulo Arruda Filho Nº22. Aberto os trabalhos pelo presidente da sociedade e dando continuidade a apresentação, o Diretor Administrativo (Adriano Bento Andrade), apresentando o balanço Financeiro dos exercícios 1996/97/98, onde não houve movimentação financeira até 31 de Dezembro de 1998, permanecendo saldo positivo em conta bancária (BEC), em R\$ 891,19 (oitocentos e noventa e um Reais e dezenove centavos). Apresentado o Estatuto, com suas modificações foram aprovados em unanimidade em sua íntegra. Havendo uma sugestão complementar, pelo associado José Flavius Melo Barreto, no Art. 7º - parágrafo 4º "O sócio honorário não se obriga ao pagamento da contribuição mensal"; também sendo aprovado em unanimidade. A chapa da nova Diretoria Executiva foi apresentada, ficando da seguinte forma: Presidente: Tarcísio Ferreira Fontele, Vice-presidente: Osny Monteiro Junior, Diretor Administrativo: Adriano Bento Andrade, Diretor de Finanças: Mauro Sérgio Bastos Raulino, Diretor Técnico: Antônio Paulo Arruda Filho e Diretor de Marcas e patentes: Luiz Pereira de Moraes; sendo eleita por unanimidade. Ocorreu a desistência do Sr. Luiz Pereira de Moraes, que solicitou a retirada de seu nome da chapa da nova Diretoria justificando-se em anexo 01, a esta



João Faria
Escritório de Assessoria

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 171681
15 Jun 99 - PAGINA 2/2
Emls. R\$ 15.55



ATA. A pauta que se refere aos registros das documentações (correspondências, ATAs, protocolos, etc.) da ASINV-CE, ficando em zero todos os registros e iniciando a partir da data 29/05/99. Este item foi aprovado por unanimidade, sendo que permaneceriam em numeração normal, os associados fundadores da associação que tiverem seu cadastro (Fichas de inscrição) nos arquivos da ASINV-CE, tendo os mesmos um prazo de 30 (trinta) dias par atualizarem sua fichas. Dando-se continuidade a numeração normal aos que se inscreverem. Foi aprovado por todos os presentes, a inscrição de dois novos associados; os Senhores: Francisco Célio Guedes Almeida como o N° 24 e Rinaldo e Silva de Oliveira como o N° 25. Tendo de também a aprovação dos mesmos em participarem da AGE 001/99, como associados. Esta participação teve a provação dos presentes. Ficando o número total em 13 (treze) associados participantes desta Assembléia. Apresentou-se o novo telefone para comunicação com a ASINV-CE, sendo o N° : (085)281.2966. Foi apresentado por último, os nomes para o Conselho Fiscal: Giovani Figueiredo N°12 e Raimundo Ferreira Abreu N°10; ficando como suplentes: José Júlio Martins Torres N°14 e Eduardo Cavalcante N°15. Assume portanto a partir de 29/05/99, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal acima descritos. Como nada mais foi dito ou decidido, mandou o Sr. Presidente dos trabalhos, Tarcísio Ferreira Fontele, que eu, como secretário da mesa, lavrasse a presente ATA para os necessários efeitos de Direito, assinada por mim, Adriano Bento Andrade, pelo citado Presidente, pelos que assinaram a folha de presença. xxxxxxx

Adriano Bento Andrade:

Adriano Bento Andrade

Tarcísio Ferreira Fontele:

Tarcísio Ferreira Fontele

Osny Monteiro Junior:

Osny Monteiro Junior

Mauro Sérgio Bastos Raulino:

Mauro Sérgio Bastos Raulino

Antônio Paulo Arruda Filho:

Antônio Paulo Arruda Filho

Luiz Pereira de Moraes:

Luiz Pereira de Moraes

José Aureliano Araújo Vasconcelos:

José Aureliano Araújo Vasconcelos

Jobson Moreira Marques:

Jobson Moreira Marques

Raimundo Ferreira Abreu:

Raimundo Ferreira Abreu

Isaias Alves de Alencar:

Isaias Alves de Alencar

José Flavius Melo Barreto:

José Flavius Melo Barreto

Francisco Célio Guedes Almeida:

Francisco Célio Guedes Almeida

Rinaldo e Silva de Oliveira:

Rinaldo e Silva de Oliveira

Tribunal de	
Provimento 06 97	
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. ofício	
Emolumento	13,45
FERMOJU	2,00
ACH	0,10
Nº. Auto	AC 183321
Valor	01

SELO DE AUTENTICIDADE	presente com o documento contendo com o original
AA 000284478	do esta - Julgas. O referido a verdade.
AUTENTICAÇÃO	Em 16 JUN. 2000
	PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - T. João
	DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta
	BUQUERQUE MARTINS PINTO - Esc. Assessoria

Carta Aberta à ASINV-CE
Luiz Pereira de Moraes

Fortaleza (CE), 29 de maio de 1999.

À

Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará – ASINV-CE
A/C do Sr. Tarcísio Ferreira Fontele – Presidente em Exercício

Senhores Associados:

Agradecendo a confiança a mim depositada ao me indicarem para participar da Diretoria que, neste ano de 1999, propõe-se restabelecer o funcionamento da ASINV-CE, a partir de uma sede social a ser instalada à rua Senador Pompeu nº 2805, com o apoio do Deputado Paulo Afonso, do PTB, venho declinar dessa honrosa indicação, por absoluta impossibilidade pessoal de assumir esse importante cargo.

Na realidade, não estou me privando de apoiar os inventores, mas procurando aumentar as minhas possibilidades de ampliar minhas atividades em favor dos inventores e de todos os desempregados.

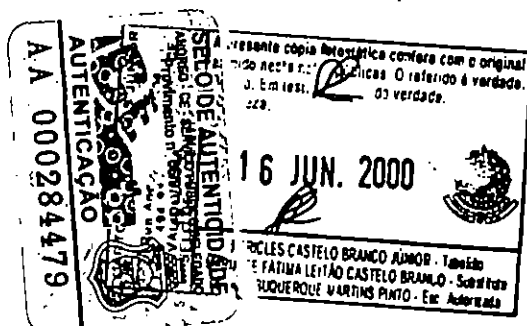
Trata-se do livro "As Revoluções do Século XXI (Precursoras das grandes transformações da economia, do homem e da sociedade humana), cuja redação acabei de concluir e que, a partir de agora, vai exigir grande esforço, em sua publicação, no asseguramento dos direitos autorais, bem assim, em seu lançamento, inclusive com viagens e com palestras, no sentido de implantar alguns dos projetos ali contidos. Dentre esses projetos, ressalta-se o SACPROD/ADI/COOPPROD, pelo qual contempla-se o problema do desemprego, que está fora do alcance do SEBRAE, uma vez que o público-meta dessa utilíssima entidade são pessoas que já sabem o que querem, dispõem de iniciativa empresarial, e que necessitam apenas de apoio institucional para que se realize. Já os desempregados, habituados a serem dirigidos por gerentes ou por chefes de repartição governamental, ao perderem o emprego ficam perplexos e desorientados, e apenas uns poucos podem ser atendidos suficientemente pelo citado Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas. Daí a necessidade de uma Entidade de Apoio, devidamente estruturada, para proporcionar, através de cooperativas de prossumidores (de Produção, Consumo e Comercialização) o necessário assessoramento educacional, técnico e financeiro, para, através de uma associação semelhante à ASINV-CE e de uma cooperativa especializada, proporcionar a inserção dos sem-empregos no processo econômico e social.

Estando, já, com setenta e três anos, portanto já em meio da terceira idade, tenho que correr para aproveitar minhas energias remanescentes para dar vida aos programas abrangidos pelo livro em causa, dentre os quais, ainda menciono a preparação da humanidade para que enfrente sem maiores sofrimentos a próxima crise financeiro-econômica com a iminente depressão da bolsa de Nova Iorque e a consequente quebra de equilíbrio da economia capitalista mundial.

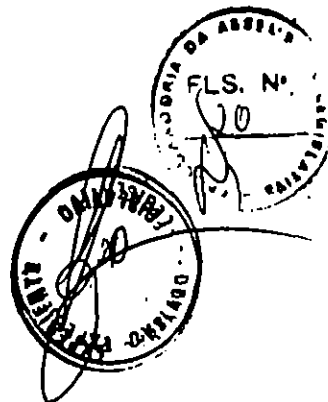
Finalmente, além de estar sempre disposto a colaborar com a ASINV-CE e com os inventores, espero em pouco tempo voltar a oferecer aos estudiosos do desenvolvimento científico e tecnológico, melhores alternativas de progresso.

Agradece o apoio


Luiz Pereira de Moraes



ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.
Rua Senador Pompeu, 2805 - Benfica - Fortaleza-CE
CEP: 60.025-002



Fortaleza, 01 de junho de 1999.

Diretoria Executiva (Assinaturas)

Presidente: Tarcísio Ferreira Fontele
Tarcísio Ferreira Fontele

Vice-presidente: Osny Monteiro Junior
Osny Monteiro Junior

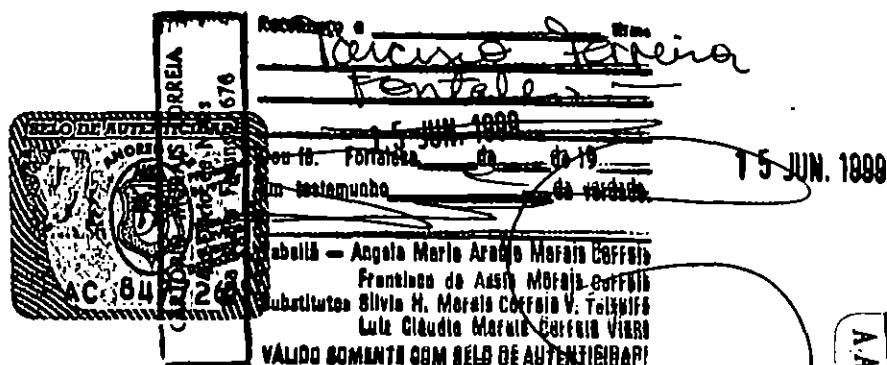
Diretor Administrativo: Adriano Bento Andrade
Adriano Bento Andrade

Diretor de Finanças: Mauro Sérgio Bastos Raulino
Mauro Sérgio Bastos Raulino

Diretor Técnico: Antônio Paulo Filho
Antônio Paulo Filho

Diretor de Marcas e Patentes: Adriano Bento Andrade
Adriano Bento Andrade

Obs: O Diretor Administrativo, assume por 30 dias a Diretoria de Marcas e Patentes a partir desta data 01/06/99. Conforme o estatuto e conforme a ATA Nº 001/99 (Assembléia Geral Extraordinária 001/99). Tratando-se de falta de candidato ao preenchimento da vaga, no momento da eleição da nova Diretoria Executiva.



CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
DSS. Fortaleza, 1000 B
AV. DO COMENDANTE COM
VALDO SOBRINHO
SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço o(s) firma(s) de
16 JUN. 1999
Em test. da verdade.



DANILO BOTELHO ALMEIDA SILVA - Esc. Substituto
MARIA FRANCISCA DE CARVALHO - Esc. Autorizada
CELOVALDO REBOUCAS RAMOS - Esc. Autorizado
CLEONALDO NOBRE DE OLIVEIRA - Esc. Autorizado



VÁLIDO SOLENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Reconheço a SEMELHANÇA o(s) firma(s) de de
21 JUN. 1999
Fortaleza, da verdade.
Em test. da

DEL. LUIZ CARLOS AMARAL FILHO
MARIA ADELAIDE SILVA
ANNIE VILHAR DE SAUS
MARIA VERONICA DA SILVA

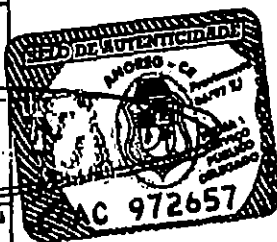
CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS
10º Tabelionato de Notas
Rua Casimiro Montenegro, 50
VÁLIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de ma-
rio idio: mano dr-
cu bloa Raulmo
Of. de. Fortaleza,

30 JUN. 1999

Em testemunho de da verdade.

MARIA LETÍCIA BOTELHO MOREIRA DE DEUS - Tabelão
FACILITADOR - CARLOS MARTINS FELIPE - Esc. Autorizada
CARLA MARIA LIMA - Esc. Autorizada



CARTÓRIO REG. CIVIL JERISSATI

Reconheço por semelhança a firma de

PAULO CASIMIRO - 1795
(2217460/65158) 1

ANTONIO PAULO FILHO,

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dos fé.
FORTALEZA, 20 de junho de 1999

Em testemunho da verdade

Valor: R\$ 1,50

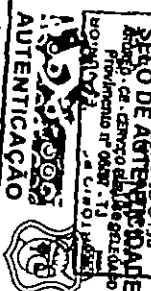
MARIA DE SALETE JERISSATI - Tabelão REGISTRO

*** Válido somente com o selo de autenticidade ***

MARIA DE SALETE JERISSATI
Oficial do Registro Civil
Fortaleza - C



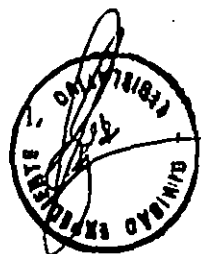
AA 000284481



Apresento cópia da original com o original
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dos fé.
FORTALEZA, 16 JUN. 2000
PERCEZ CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelão
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituto
BUQUERQUE MARTINS PUNTO - Esc. Autorizada

João Fausto de Silva
Escritório Administrativo
Rua R-22, nº 88

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 1/18
Emle. Rs 25,91



ANEXO À ATA DA AGE-001/99, QUE REFORMOU O ESTATUTO ORIGINAL:

NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO
CEARÁ (PRIMEIRA REFORMA APROVADA EM AGE-001/99 EM 29/03/99)
ASINV-CE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E
EXERCÍCIO SOCIAL



- Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ, ou simplesmente, ASINV-CE, é uma sociedade civil, sem objetivo de lucro, regida pelo Código Civil e demais legislações pertinentes e pelo Estatuto, e apresenta as seguintes características:
- a) A denominação da sociedade é Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará, sendo também identificada pelo seu logotipo ASINV-CE;
 - b) A sede e a administração da ASINV-CE, situa-se nesta cidade Fortaleza, capital do Estado do Ceará;
 - c) O Foro Jurídico é a Comarca de Fortaleza, Ceará, com exclusão de quaisquer outros, por privilegiados que o sejam;
 - d) A área de atuação da ASINV-CE é todo o estado do Ceará, podendo estabelecer escritório, postos de serviço ou representações nos diversos municípios do Estado;
 - e) O prazo de duração é indeterminado; e
 - f) O Exercício Social coincide com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

Art. 2º - DOS OBJETIVOS

- a) Cadastrar inventores e inovadores dentro de todas as áreas profissionais existentes no Estado do Ceará.
- b) Assessorar todos os inventores e inovadores associados, no que diz respeito as questões jurídicas, técnicas e comerciais.
- c) Orientar e encaminhar os inventores e inovadores ao processo de patenteamento nacional e (ou) internacional, afim de requerer seus direitos sobre a patente do(s) seu(s) invento(s) e(ou) inovação(s).
- d) Promover feiras de amostras dos inventores e inovadores cadastrados.
- e) Divulgar o(s) invento(s) e(ou) inovação(s) para empresas e para o público em geral.
- f) Criar laboratório de apoio aos inventores e inovadores onde os mesmos possam desenvolver e testar os seus projetos.

[Handwritten signature]

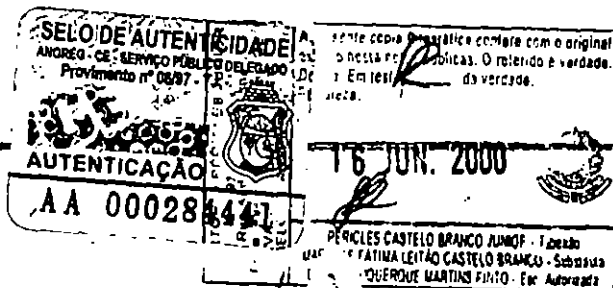
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

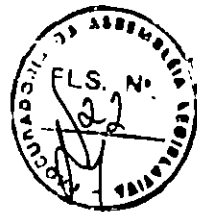
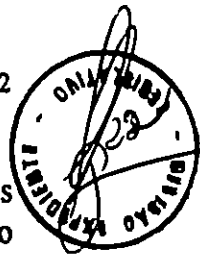
[Handwritten signature]



João Fausto de...
Escritor de Aut...

So. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 171680
15 Jun 99 - PAGINA 2/18
Emls. R\$ 25,91

2



- g) Representar jurídica, técnica e comercialmente propriedades intelectuais (industriais) inventivas e(ou) inovadoras, tenham origem no Brasil ou no exterior, que contribuam para o desenvolvimento do Ceará.
- h) Divulgar e disponibilizar a ASINV-CE como banco de soluções aberta a sociedade.

Art. 3º - ATUAÇÃO

- a) Nas áreas onde a criatividade humana estiver presente ou onde se fizer necessária.
- b) A ASINV-CE, poderá firmar convênios, com entidades ou órgão governamentais ou privados, ou ainda, com pessoas físicas que de algum modo possam aumentar a capacidade de atuação da Associação.
- c) Onde houver interesse, ou se fizer necessário a atuação da ASINV-CE, para se fazer cumprir o disposto do Art. 1º, Alíneas A,B,C,D,F,G e H do artigo 2º deste capítulo.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 4º - O patrimônio da ASINV-CE será constituído:

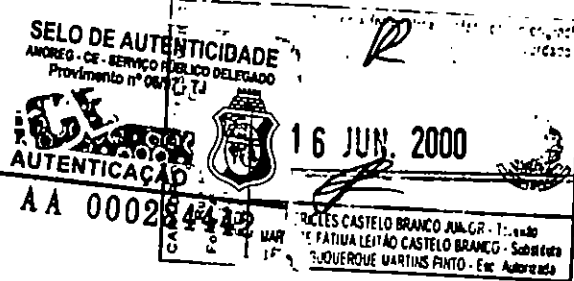
- a) Pelos bens, direitos e haveres obtidos por doações, dotações, legado e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, do País ou do Exterior; e
- b) Pelos bens direitos e haveres que adquirir.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS DE CUSTEIO E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 5º - Constituem recursos de custeio da ASINV-CE:

- a) Os provenientes de mensalidades pagas por associados;
- b) Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ou dotações, que não se destinem especificamente a investimentos patrimoniais;
- c) As rendas próprias que possua ou administre;
- d) As rendas de aplicação financeira em fundos de investimento ou quaisquer outros rendimentos patrimoniais; e
- e) Os usufruto que lhe forem conferidos.

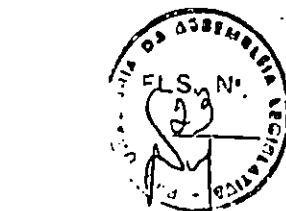


CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Jo. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 171680
15 Jun 99 - PAGINA 3/18
Emis. R\$ 25,91

3



Art. 6º - Para fazer parte da ASINV-CE:

Poderão fazer parte da ASINV-CE, o inventor, inovador ou pessoas criativas, notoriamente ligado ao desenvolvimento tecnológico que sejam domiciliado no Estado do Ceará.

Art. 7º - Classificação dos sócios

Os sócios classificam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundador
- b) Inventor, inovador e pessoas criativas
- c) Colaborador
- d) Honorário

Parágrafo 1º - Serão sócios fundadores, todos aqueles que assinarem a Ata de fundação da ASINV-CE.

Parágrafo 2º - Sócios inventores, inovadores e pessoas criativas ligadas á tecnologia, que serão aceitas mediante preenchimento de uma ficha cadastral e com a devida aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3º- Sócios colaboradores, são as pessoa que contribuíram para o desenvolvimento da ASINV-CE, sendo apreciada a sua adesão pela diretoria.

Parágrafo 4º - Sócios honorários são as pessoas que notabilizaram-se com atos e/ou fatos de interação social, tecnológico e ou científicos. O sócio honorário está livre da contribuição mensal.

CAPITULO VI

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O associado tem o direito a:

- a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem;

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 06/97 - TJ



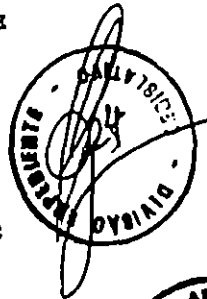
AUTENTICAÇÃO

AA 000284



16 JUN 2000

PERICLES CASTELO BRANCO AUC - 12. João
MARIA DE FÁTIMA LEITE CASTELO BRANCO - Substituta
LE - BLOQUEIO MARTINS PINTO - Enc. Autocrada



- b) votar e ser votado para os cargos de administração, fiscalização ou de representação, observadas as restrições de ordem legal e estatutária;
- c) participar de todas as atividades relativas às finalidades e objetivos da sociedade;
- d) propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal, ao conselho de Representantes de Associados e à Assembleia geral as medidas que julgar de interesse social;
- e) solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos sobre as atividades da ASINV-CE, podendo dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede social, os livros e registros contábeis, bem como o balanço geral e os documentos que o acompanhem, por solicitação ao Conselho Fiscal;
- f) pedir seu desligamento da sociedade a qualquer tempo.

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - O associado tem o dever de:

- a) pagar pontualmente, nos cinco primeiros dias úteis do mês, a mensalidade que for estabelecida em Assembleia Geral da ASINV-CE, valor que poderá ser atualizado conforme deliberação da assembleia;
- b) participar das reuniões de Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que forem apresentados;
- c) não exigir qualquer privilégio em relação ao conjunto de associados;
- d) cuidar sempre do bom nome da Associação, levando as queixas que por ventura tenha ao Conselho de Representantes de Associados para que, se procedentes, sejam levados à consideração da Diretoria ou, se for o caso, até à apreciação da Assembleia Geral.
- e) ser solidário com os demais associados pelas obrigações contraídas pela ASINV-CE, somente até o valor de uma mensalidade multiplicada pelo número de associados, que estejam em condições regulares para votar ou serem votados.
- f) cumprir todas as responsabilidades adquiridas em contrato(s) com a ASINV-CE.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Associação.

DO DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

[Handwritten signature]

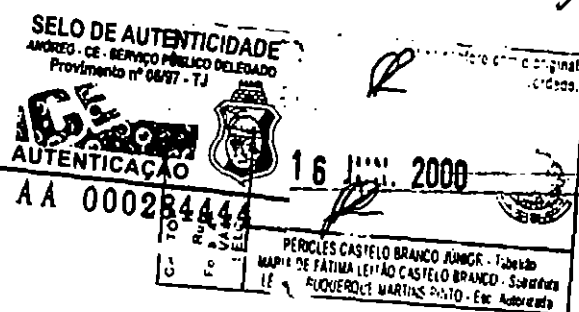
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

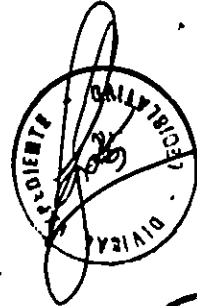
[Handwritten signature]



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 5/18
Emla. R\$ 25,91

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 5/18
Emla. R\$ 25,91

5



Art. 10º - O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido e será requerida ao Presidente, a qual será levada ao conhecimento da Diretoria, que apreciará e dará o parecer após ouvir o requerente.

Art. 11º - O associado será eliminado se:

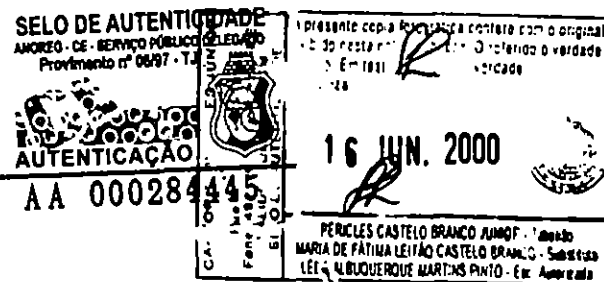
- a) deixar comprovadamente, de cumprir disposições legais, deste estatuto e decisões de Assembleia Geral; e
- b) deixar de participar de reuniões e de operar com a sociedade pelo prazo de 6 (seis) meses.

Parágrafo 1º - A eliminação proposta pela Diretoria, deverá ser apresentada pelo Conselho de Representantes de Associados, que ouvido o associado, dará parecer que, se for a favor da eliminação, esta será comunicada ao associado, que terá 30 (trinta) dias para recorrer.

Parágrafo 2º - A Diretoria decidirá sobre o recurso, se proposto, na primeira Assembleia Geral que suceder ao fato.

Art. 12º - A exclusão de associado será feita:

- a) por exclusão
- b) por incapacidade jurídica não suprida



CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13º - As assembleias Gerais dos associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão superior da ASINV-CE, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir sobre quaisquer atos (ações) ou fatos (coisas ou acontecimentos que produzam efeitos jurídicos), relativos à finalidade e objetivos da Associação e tomar as soluções que julgar necessário ao desempenho e desenvolvimento da Instituição ou sua defesa, sendo que suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

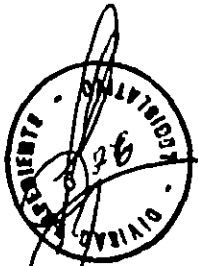
Art. 14º - A assembleias Gerais são convocadas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante editais afixados nas dependências da Associação e comunicação direta aos associados por meio de circulares, podendo o edital ser publicado em um dos grandes jornais de Fortaleza e nos Informativos das Entidades Técnicas do Estado.

Parágrafo 1º - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral em 1º (primeira) convocação, poderá esta ser realizada em 2º (segunda) ou 3º (terceira) convocação.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

João Fausto da Silva
Escritor Autônomo
1973

Jo. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 171680
15 Jun 99 - PAGINA 6/18
Emls. R\$ 25,91



(terceira) convocação, desde que assim conste do Edital de Convocação, quando será obedecido o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as convocações.



Parágrafo 2º - A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Representantes de Associados ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais; sendo a convocação da Assembléia Geral feita pelo Presidente, em atenção á decisão dos órgãos citados; mas se em 30 (trinta) dias, o Presidente não houver assinado o Edital de Convocação, um conselho do órgão interessado na Assembléia Geral ou um representante de 1/3 (um terço) dos associados que a solicitaram ao Presidente poderá fazê-lo.

Parágrafo 3º - Os editais de convocação de AG deverão conter:

- a) A denominação da associação, seguida de expressão: "Convocação da Nª (enésima) Assembléia Ordinária, Convocação da Nª Assembléia Geral Ordinária, ou ainda, Convocação da Nª Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, declarada Permanente
- b) A data, a hora e o local em que se reunirá, sendo o local, salvo motivo justificado, sempre sede social.
- c) A seqüência numérica da convocação de AG ou, se esta assumir o caráter permanente, a seqüência da reunião.
- d) A "Ordem do Dia", consignando os assuntos a serem discutidos e votados, a qual deverá ser submetida, como primeira matéria, á apreciação da AG, que poderá amplia-la ou modifica-la.
- e) O número de associados existentes e em condições estatutárias de votar, para, entre outros efeitos, permitir o calculo do "quorum", para a instalação da AG;
- f) a assinatura do responsável pela convocação; ou, no caso de a convocação da AG, ser feita por associados com o mínimo de 4 assinaturas.

Art. 15º - É de competência da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, a eleição o destituição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Decorrendo destituição que possa afetar a regularidade de funcionamento da Diretoria ou de Conselhos, a AG poderá designar, dentro do quadro associativa, administradores ou conselheiros provisórios para atuarem até a posse dos novos titulares, cuja eleição deverá proceder se no prazo máximo de 30(trinta) dias, para concluírem o mandato dos cargos a preencherem.

Art. 16º - O "quorum" para instalar-se a AG é o seguinte:

- a) em primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provisório nº 0617 - TJ

16 JUN. 2000

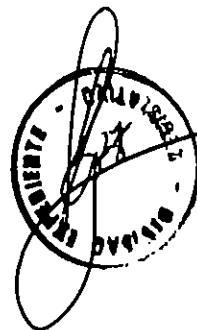
AUTENTICAÇÃO: 35

AA 00028444

ES CASTELO BRANCO JÚNIOR - Tabelão
ASSUA LEITÃO CASTELO BRANCO - Secretária
OSCAR DE MARTINS PINTO - Esc. Notarial

João Fausto
Escritor de Aut. Orig. 0539422-18-108

7



- b) em segunda convocação, com a presença mínima de 1 (metade mais um) desses associados; e
c) em terceira convocação, com a presença mínima de 7 (sete) associados, correspondente ao número do Conselho de Administração.

Art. 17º - As deliberações das AG serão tomadas por maioria simples (metade mais um) de votos.

Parágrafo Único - Os votos podem ser dados por aclamação, por forma nominal ou em votação secreta, conforme seja proposto por qualquer associado presente e seja aprovado pela Assembléia.

Art. 18º - Qualquer associado somente tem direito a 1 (um) voto, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 19º - Terão direito a voto todos os associados presentes na AG, incluindo os recém admitidos.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 20º - A Assembléia Geral Ordinária realizasse-a , anual e obrigatoriamente, no decorrer da primeira quinzena de janeiro, não se admitindo prazo maior par prestação de contas da Diretoria Executiva.

Art. 21º - A AGO (Assembléia Geral Ordinária) deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia no Edital de Convocação.

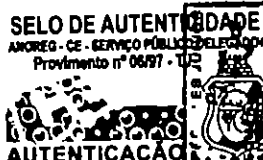
I - Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório da gestão, e
b) Balanço patrimonial;

II - Destinação do superávit ou fontes de cobertura dos déficit, porventura havidos;

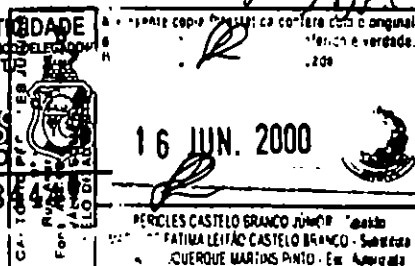
III - Eleição dos cargos dos órgãos de administração, fiscalização ou representação para preenchimento das vagas por mandato vencidos;

IV - Apreciação do plano de trabalho para o exercício social seguinte, cujo projeto resulte de consulta prévia e de coleta de sugestões ao e do quadro associativo ;

V - Quaisquer outros assuntos de interesse da associação, excluindo os seguintes, que deverão ser apreciados em AGE (Assembléia Geral Extraordinária)



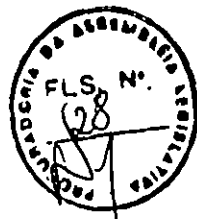
AA 0002844



PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR
PATINA LEITÃO CASTELO BRANCO - Secretário
QUERQUE MARTINS PINTO - Em. Assessoria

30 R. P. J. DE FORTALEZA-CE
João Fausto da Silva
Escritório Aut. 171680

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 8/18
Emls. R\$ 25,91



especificamente convocada e que requer a votação de 2/3 (dois terços) dos associados que estiverem pleno gozo de seus direitos sociais:

- a) reforma do estatuto,
- b) mudança de finalidade e objetivo da associação,
- c) dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes,
- d) apreciação das contas do liquidante.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos de administração, fiscalização e representação, que participaram do exercício social em apreciação, não poderão participar da votação da matérias referidas no item I da Ordem do Dia, entretanto não estão privados de participar dos debates e esclarecimentos solicitados na oportunidade pela Assembléia.

Parágrafo 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, desonera seus componentes de responsabilidade jurídica e financeira ressalvando os casos de erro, dolo, fraude, simulação, bem como a infração da legislação vigente, contratos e deste Estatuto.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 22º - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizasse-a sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no edital de convocação, especialmente os enumerados no inciso V, do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 23º - A ASINV-CE será administrada por um Conselho de Administração, constituído de no máximo 7 (sete) membros, podendo ter um máximo de 10 (dez), conforme as determinações da primeira AG.

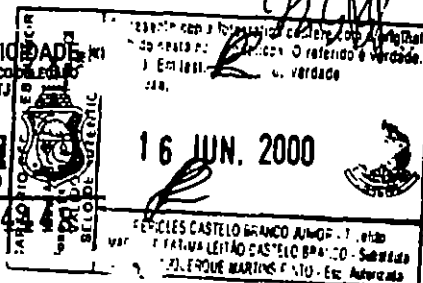
Art. 24º - Fazem parte do Conselho de Administração, os membros da Diretoria Executiva e mais um mínimo de dois conselheiros.

Art. 25º - O mandato dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos, sendo que o Conselho Fiscal terá a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus conselheiros titulares ou dos suplentes que hajam operado na fiscalização, no exercício social considerado.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AMOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO
Provimento nº 06/97 - TJ



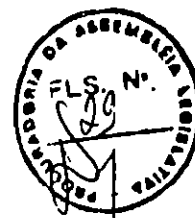
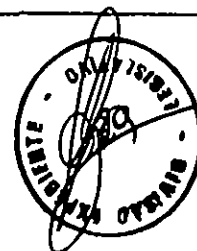
AA 000284348



34 R1
João Fausto de
Escrevente Autorizado

Jo. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 9/18
Emls. R\$ 25,91

9



Art. 26º - São inelegíveis para os cargos de administração, fiscalização e de representação de associados, as pessoas impedidas por lei para acesso a cargos públicos, como as condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a fé pública ou contra a propriedade física ou intelectual.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 27º - O conselho de Administração é constituído pelos membros da Diretoria Executiva juntamente com dos ou mais associados que, por seu nível técnico ou pelo seu interesse em colaborar com o desenvolvimento da associação, queiram participar do poder decisório da ASINV-CE.

Art. 28º - Ao Conselho de Administração compete reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 29º - Ao Conselho de Administração cabe tomar as decisões que se fizerem necessárias, conforme a Assembléia Geral que se seguir.

Art. 30º - O Presidente do Conselho de Administração é o Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 31º - A Diretoria Executiva é constituída pelos seguintes 6 (seis) Diretores:

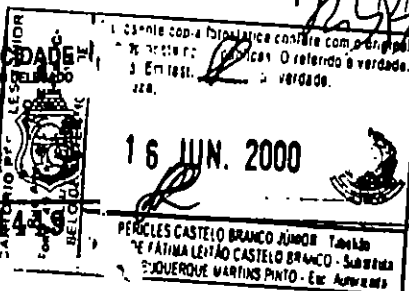
- a) Presidente (P)
- b) Vice-presidente (VP)
- c) Diretor Administrativo (DA)
- d) Diretor de Finanças (DF)
- e) Diretor Técnico (DT)
- f) Diretor de Marcas e Patentes (DMP)

Art. 32º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o Vice-presidente e, na falta deste, o Diretor Administrativo, acumulando as duas funções.

SELO DE AUTENTICIDADE
ANORGO - CE - SERVIÇO PÚBLICO
Provimento nº 06/97 - T

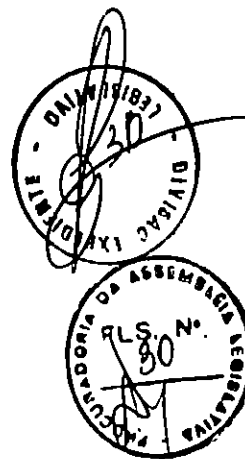


AA 00028443



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 10/18
Emis. Rs 25.91

10



Art. 33º - O Vice-presidente é o substituto natural dos demais diretores, exceto o Diretor de Finanças.

Art. 34º - Na ausência do Diretor de Finanças, assume qualquer dos demais diretores exceto o Presidente ou o Vice-presidente.

Art. 35º - A substituição de cargos de uma diretor por outro somente poderá ocorrer pelo prazo máximo de trinta dias, devendo o Conselho de Administração nomear um dos associados para continuar a substituição se o prazo for maior e até 90 (noventa) dias, quando o cargo será declarado vago e o substituto será mantido no cargo até a próxima Assembléia Geral, que ratificará a nomeação que elegerá um novo diretor para completar o mandato que fora declarado vago.

Art. 36º - A Diretoria Executiva, no desempenho de suas funções, deverá:

- Cumprir as normas estatutárias, as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- Programar as atividades da ASIN-CE para o exercício social em curso e elaborar, ao fim do exercício o Plano de trabalho Anual, sendo o programa de atividades do exercício submetido a decisão do Conselho de Administração em Assembléia Geral; e o Plano de Trabalho Anual, apreciado em Assembléia Geral Ordinária ao final do exercício.
- Elaborar o "Regimento Interno da Associação".
- Estabelecer as normas de acompanhamento e controle de todas as atividades econômico-financeiro, documentações, execução de direitos e deveres nos convênios firmados pela ASINV-CE.
- Deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral;
- Complementar as normas estatutárias sobre eleições;
- Zelar pelo cumprimento do Estatuto, do Regimento Interno e das resoluções das Assembléias Gerais.

Parágrafo Primeiro - O plano de trabalho Anual, a ser submetido á apreciação da AGE, ao final do mandato, deverá definir, entre outros itens que se impuserem:

- as metas e objetivos a serem atendidos,
- o fluxo de recursos financeiros, especialmente suas fontes e usos,
- o orçamento das receitas e despesas administrativas, e
- o programa de implantação e expansão da ASINV-CE, explicitado os investimentos programados e respectivas fontes de recursos.

Parágrafo Segundo - O membro da Diretoria Executiva, que faltar a três reuniões consecutivas (Reuniões de Diretoria) e sem justificativa por escrito, será substituído automaticamente no segundo dia que suceder a terceira Reunião de Diretoria. Sendo a substituição definitiva, regida pelo Art. 35º deste Estatuto.

DO PRESIDENTE

SELO DE AUTENTICIDADE
AMOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELIBERADO
Provimento nº 06/97

AUTENTICAÇÃO

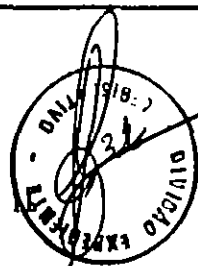
AA 00028450

16 JUN 2000

PÉRICLES CASTELO BRANCO JUNIOR
MARI DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Secretária
LÉI - BUQUERQUE MARTINS PINTO - Ex. Assessor

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 11/18
Emis. R\$ 25,91

João Fausto da Silva
Escritor Autorizado



Art. 37º - compete ao Presidente representar a ASINV-CE, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Gerir a Associação, nas suas duas funções de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Diretoria Executiva, determinando a orientação geral da Associação, buscando a concretização de suas finalidades e objetivos, e cumprimento das decisões da Assembléia, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tudo em obediência às normas deste Estatuto e da Legislação pertinente;
- b) Responder por todos os atos e fatos administrativos inerentes ao seu cargo, podendo delegar poderes aos demais diretores, especialmente ao Vice-presidente, gerentes de departamentos e chefes de setores, que se criarem.
- c) Convocar as Assembléias Gerais, sendo as ordinárias, no período da primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, quando se inicia o novo exercício social, e, extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias, decididas em resolução do Conselho de Administração e de Diretoria, conforme a importância da matéria a ser discutida;
- d) Assinar os contratos de admissão ou demissão de empregados;
- e) Assinar com o associado proposto e aprovado a Ficha de Admissão de Associado, bem como, a averbação nessas fichas do desligamento do mesmo;
- f) Juntamente com os demais Diretores, elaborar o Relatório Anual de Atividades do Exercício, a ser submetido à apreciação da AGO;
- g) Juntamente com os demais Diretores, elaborar o Plano de Trabalho Anual, para definir as atividades básicas a serem desenvolvidas no exercício social seguinte, que será apresentado a AGO;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo todas a correspondência da Associação, todos os contratos, acordos e convênios, que estabeleçam relações jurídicas de direitos e obrigações;
- i) Assinar com o Diretor Financeiro recibos e ordens de pagamento e demais documentos relacionados com movimentação financeira da Associação, inclusive na emissão e endosso de cheques e demais títulos bancários;
- j) Enfim, é função do Presidente zelar pela idoneidade moral, tecnológica, comercial e financeira da ASINV-CE, de modo que a Associação e sua logomarca se imponha eficaz e respeitosamente nas atividades de desenvolvimento tecnológico do Ceará.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 38º - Ao Vice-presidente compete auxiliar e substituir o Presidente em todas as suas atividades, especialmente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, para o que deverá manter-se sempre atualizado, além das seguintes atribuições específicas, que deverão se exercidas em comum acordo com o Presidente:

SELO DE AUTENTICAÇÃO
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provedor nº 0687 - 37

AUTENTICAÇÃO

AA 00084551

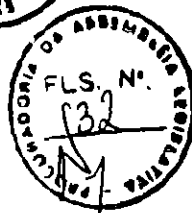
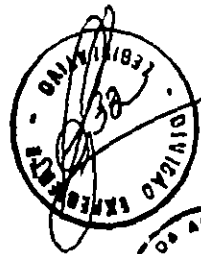
16 JUN. 2000

CEZ CASTELO BRANCO ANOR - Tabela
FATIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substitua
SILVIO QUEIROZ MARTINS PINTO - Ex. Aprovado

30 RIL

João Fausto da
Escrevente Autôgrafa

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 12/18
Bala. R\$ 25,91



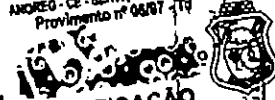
- a) Controlar e supervisionar, auxiliando o Presidente todas as atividades da Associação;
- b) Quando solicitado auxiliar o presidente em suas decisões;
- c) Zelar pela qualidade do atendimento e dos serviços prestados pela Associação;
- d) Zelar pela disciplina em relação as normas de ação da Associação;
- e) Buscar a otimização e excelência de trabalho nos setores ou departamentos da Associação;
- f) Estar sempre atualizado em todas as atividades da Associação, para uma ótima substituição do Presidente, quando se fizer necessário;
- g) O Vice-presidente é também substituto natural do Presidente e demais Diretores, exceto o Diretor de Finanças.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 39º - Compete ao Diretor Administrativo gerir todas as atividades burocráticas, operacionais e de controle da Associação, respondendo pelo recebimento, elaboração, expedição e guarda de toda a correspondência e documentos em geral; bem como, pelo relacionamento com os associados e com terceiros, cabendo-lhe entre outras funções:

- a) Zelar pelo patrimônio físico e burocrático da ASINV-CE.
- b) Está sob a responsabilidade da Diretoria da Administrativa, todos os bens materiais da ASINV-CE.
- c) Elaborar e assinar com o Presidente, toda a correspondência da Associação, respondendo pela sua guarda, cuidado para que sejam atendidas correta e oportunamente;
- d) Responder pela elaboração, assinatura e acompanhamento dos contratos e convênios da Associação.
- e) Responder pela administração geral da Associação, em conformidade com o Estatuto, Regimento Interno, plano de Trabalho Anual e pelas decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- f) Colaborar com a Diretoria Técnica, no sentido de levar às reuniões da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração as reivindicações dos associados, relacionadas com as atividades operacionais da Associação;
- g) Responder juntamente com o Diretor Técnico, pelo atendimento prioritário e especial dos inventores e inovadores, mesmo ainda não associados;
- h) Responder pela guarda e conservação do patrimônio físico e intelectual da Associação;

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDRE - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provisório nº 00087 - 10



16 JUN. 2000

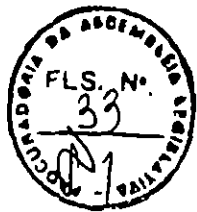
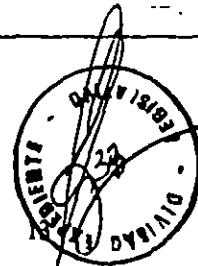
AA 000284452

PERCELOS CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabela
ATIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta
JOSÉ MARQUES MARTINS PINTO - Esc. Adjunta

30 JUN 99

João Faria de Sá
Diretor de Finanças

Jo. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 13/18
Enls. Ra 25,91



i) Participar das reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, respondendo pelo fornecimento das informações e documentos necessários a instrução das discussões, pela elaboração das atas e recolhimento dos documentos que forem apresentados no decorrer da reuniões, pelo encaminhamento das decisões aos responsáveis pela sua execução;

DO DIRETOR DE FINANÇAS

Art. 40º - O diretor de finanças tem por função elaborar e administrar o programa financeiro da Associação, preocupando-se com a contabilidade e sua adequação ao Plano de Trabalho Anual, aprovado pela AGO, respondendo pela elaboração, guarda e registro de toda a documentação da Tesouraria, administrar a captação e aplicação de recursos financeiros junto à Diretoria Executiva; cabendo-lhe entre outras funções:

- a) Arrecadar receitas e ter sob sua guarda e controle o numerário que receber, autorizando os pagamentos de acordo com o Plano de Trabalho Anual, inclusive com as alterações autorizadas por Assembleia Geral Extraordinária, no decorrer do exercício social, para compatibiliza-las com a realidade dos Fluxos Financeiros;
- b) Providenciar a Folha de Pagamento dos empregados, fornecendo ao setor de contabilidade os elementos necessários;
- c) Elaborar todos os documentos necessários à contratação de operações "a fundo perdido" ou de financiamento para execução de projetos de interesse da ASINV-CE, bem como, toda a documentação necessária à movimentação financeira, assinando, com o Presidente, aquela que se referir a valores superiores ao limite da alçada estabelecida pela Diretoria;
- d) Depositar na conta bancária da ASINV-CE, que for determinada pela Diretoria, as quantias que excederem o valor autorizado para permanecer em caixa;
- e) Elaborar o orçamento financeiro para o exercício seguinte, para servir de base para o Plano de Trabalho Anual a ser apresentado na AGO, ao final do exercício;
- f) Fornecer aos serviços de contabilidade, todos os documentos indispensáveis ao registro de todos os atos e fatos econômicos-financeiros da Associação;
- g) Enfim, administrar o fluxo financeiro da Associação de modo a garantir às suas atividades e a manutenção das contas da ASINV-CE atualizadas.

DO DIRETOR TÉCNICO

Art. 41º - O Diretor Técnico tem por função:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
AMOREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 08/97 - TJ

AUTENTICAÇÃO

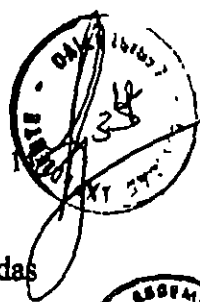
AA 000284453

16 JUN. 2000

PERICLES CASTELO BRANCO JUN. - Tabelado
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituto
LEI: BUQUERQUE MARTINS PINTO - EM. Assinatura

30. R.F.J. DE FORTALEZA-CE
João Fausto de
Escrevente Autorizado

30. R.F.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 14/18
Emis. R\$ 25,91



- a) Responder pelo planejamento, registros, organização e administração das atividades técnicas;
- b) Responder, juntamente com o Diretor Administrativo, pelo controle de qualidade das atividades técnicas da Associação, de modo que os serviços e produtos de seus associados, criados sob sua tutela, sejam competitivos em preços, qualidade, desing e normas técnicas de segurança;
- c) Atender às solicitações técnicas da Diretoria.

DO DIRETOR DE MARCAS E PATENTES

Art. 42º - O Diretor de Marcas e Patentes:

- a) Encaminhar pedidos de marcas e patentes dos associados ou solicitantes, via associação, ao devido registro em órgão para este fim, obedecendo ao Regimento Interno e as determinações da Diretoria Executiva, bem como, respeitando acordos e convênios firmados pela Associação.
- b) Zelar pela orientação, registro, guarda e sigilo das solicitações; obedecendo todos os procedimentos de segurança determinado pela Diretoria Executiva, e responder a qualquer tempo judicialmente por o que houver, no que tange a quebra de segurança das informações de propriedades intelectuais, registradas na Associação; no período de ocupação do cargo.
- c) Organizar o atendimento dos associados, colhendo-lhe as idéias de interesse técnico para a invenção e inovação, de modo a beneficiá-lo com medidas complementares e suplementares que possibilitem sua viabilização técnica e o atendimento das exigências de ordem burocráticas necessárias á sua obtenção de patentes, que sempre será em favor do autor, cabendo á ASINV-CE a remuneração adequada aos serviços prestados; remuneração que deverá ser justa.
- e) Participar das reuniões da Diretoria, levando os problemas e reivindicações dos associados, inclusive as propostas de solução a serem submetidas á apreciação e deliberação da Diretoria, se dependerem de resoluções já aprovadas em Assembléia Geral, ou do Conselho de Administração se necessitarem de decisões específicas, caso em que o Conselho de Administração poderá autorizar, se julgar conveniente, conforme a Assembléia geral a ser realizada.
- f) Organizar e ser responsável pelo processo de recebimento, avaliação, protocolo, sigilo, conclusão e encaminhamento de pedidos de patente (ou propriedades intelectuais).
- g) Acolher, estimular, organizar e acompanhar as atividades com pessoas de 3º idade.

CAPÍTULO X

SELO DE AUTENTICIDADE
ANORO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 08/97 - TJ



AA 00028454

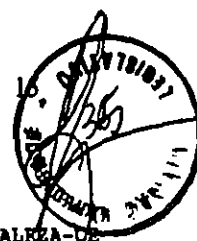
16 JUN. 2000

PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR
DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO
FOUQUERRE MARTINS PINTO - Ex. Assessor

DO CONSELHO FISCAL

3º
Fausto da Silva
Escritor Autorizado
15/07/1993-GR

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171688
15 Jun 99 - PAGINA 15/18
Emis. R\$ 25,91



Art. 43º - A fiscalização cotidiana da ASINV-CE deverá ser procedida pelo Conselho Fiscal, que deverá manter um serviço de auditoria permanente, acompanhando mês a mês todas as atividades econômicas e financeiras da Associação; em suma, realizar o acompanhamento de todas as atividades operacionais de natureza técnica, administrativa, econômica e financeira, o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações, especialmente previdenciárias e fiscais.

Art. 44º - O conselho fiscal é constituído por seis associados, eleitos em AGO para um mandato de 1 (um) ano, devendo renovar 1/3 (um terço) dos membros que hajam atuado como conselheiros fiscais titulares, podendo em caso de ausência ou impedimento serem eleitos conselheiros substitutos para complementar o mandato.

Parágrafo 1º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os parentes, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de diretores e de conselheiros, para o mesmo mandato.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal constitui-se de 2 (dois) associados eleitos na AGO, sendo 2 (dois) suplentes convocados pela Diretoria Administrativa, somente se houver necessidade.

Parágrafo 3º - Em sua primeira reunião, será escolhido o coordenador, que se encarregará da convocação das reuniões e dirigirá o trabalho desta; bem como, o secretário para redigir a ata das reuniões.

Parágrafo 4º - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrerão na última semana de cada mês, as extraordinárias poderão se convocadas por qualquer membro do Conselho Fiscal e por solicitação da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de Representantes de Associados e por convocação de 20 (vinte) associados, em requerimento dirigido ao próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - Os suplentes serão convocados para suprir as ausências ou impedimentos de titulares, obedecida a ordem em que foram registrados na chapa da eleição.

Parágrafo 6º - As deliberações serão tomadas por maioria mais um, dos presentes.

SELO DE AUTENTICIDADE

ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 06/97 - TJ



AUTENTICAÇÃO

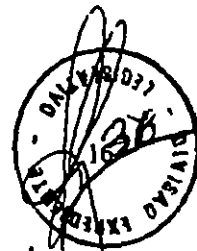
AA 000281455

16 JUN 2000

PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - T. 1º

MAP. DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta

S. J. GUERQUE MARTINS PINTO - Esc. Administrativa



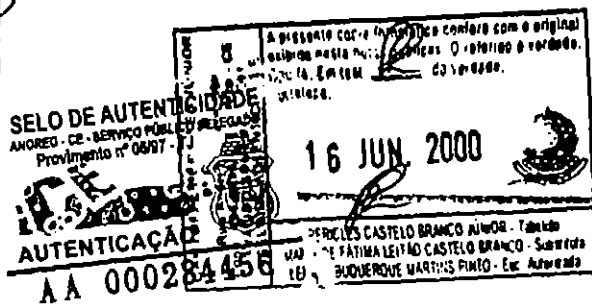
Parágrafo 7º - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, serviços e demais atividades, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

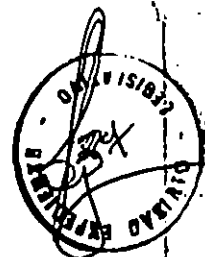
- a) Conferir mensalmente, em dia não predeterminado, o saldo de caixa, verificando se estão sendo depositados em banco designado pela Diretoria, o excedente do limite estabelecido;
- b) Verificar se o montante de despesa de custeio e de investimento estão sendo realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual e com as decisões da Assembléia Geral;
- c) Verificar se os extratos de conta bancária correspondem com a escrituração contábil;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em quantidade e valor com as previsões feitas e com as conveniências econômicas e financeiras da Associação;
- e) Inteirar-se se o rendimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- f) Verificar se existem problemas com pagamento de direitos de empregados;
- g) Certificar-se se existe exigências e deveres a cumprir, junto a autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas; bem como, relativas a parcerias assumidas com terceiros, através de convênios;
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre esses documentos para apreciação da Assembléia Geral e orientação do Conselho de Administração;
- i) Informar a Diretoria e o Conselho de Administração das conclusões de seu trabalho, denunciando a esta, ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral, ou ainda, se for o caso às autoridades competentes competentes, as irregularidades por ventura verificadas, convocando a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes, que o justifiquem.

Parágrafo Único - Para o exame e verificação dos registros contábeis, contas e documentos, necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar, às expensas da Associação, o assessoramento técnico e especializado ou serviço de auditoria, e valer-se dos relatórios e informações técnicas assim obtidas para emitir o parecer.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES





Art. 45º - Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes de Associados não são responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da ASINV-CE, mas responderão pelos prejuízos resultantes de seus atos ou omissões, se procederem com dolo ou culpa, ou ainda violarem a legislação vigente e o presente estatuto.

CAPÍTULO XIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 46º - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal serão realizadas, a critério da Assembleia Geral, por voto secreto, a descoberto ou por aclamação.

Parágrafo 1º - Se a forma de votação for secreta, a Assembleia Geral constituirá uma junta Eleitoral para presidir os trabalhos de votação e de apuração de votos e dará posse aos eleitos.

Parágrafo 2º - A junta eleitoral será constituída de 3 (três) membros, sendo um presidente e dois secretários.

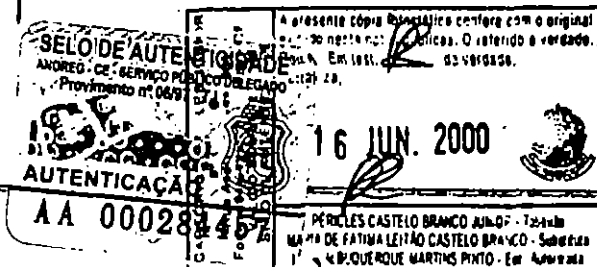
Art. 47º - O registro de chapas demais providências pre-eleitorais ficarão a cargo da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Tratando-se de chapa única, a Assembleia Geral poderá decidir pela aclamação.

CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 48º - A ASINV-CE poderá ser dissolvida voluntariamente, se a maioria de 2/3 (dois terços) restantes seja inferior aos 8 (oito) membros necessários para constituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal com os 3 (três) titulares e esses associados, recusando-se a assumirem esses cargos, impossibilitem o funcionamento da entidade.



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 18/18
Emis. R\$ 25,91

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 171680
15 Jun 99 - PAGINA 18/18
Emis. R\$ 25,91



Art. 52º - A ASINV-CE instala-se, provisoriamente, á Rua Senador Pompeu 2850 - Bairro de Fátima Fortaleza (CE) - Brasil - CEP: 60.025-002; sendo seus Diretores: Presidente: Tarcísio Ferreira Fontele, brasileiro, casado, Técnico em Comunicações, residente e domiciliados em Fortaleza, Ceará, sito a Rua Carlos Gomes, nº 459, bairro José Bonifácio, RG:717.130 - SSP-CE, CPF:061.429.153-49; Vice-presidente: Osny Monteiro Junior, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliados em Fortaleza, Ceará, sito a Rua Monsenhor Bruno 2606, Apto. 303, bairro Joaquim Távora, RG: 499.774 - SSP-CE, CPF: 107.684.593-20; Diretor Administrativo: Adriano Bento Andrade, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito á Rua Carlos Ribeiro nº 01, bairro de Fátima, RG:8905004001704 - SSP-CE, CPF: 463.680.943-20; Diretor de Finanças: Mauro Sergio Bastos Raulino, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito á Rua Benjamim Barroso Nº 757, bairro: Monte Castelo, RG: 93002256053 - SSP-CE, CPF: 549072923-68; Diretor Técnico: Antônio Paulo Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado e Fortaleza, Ceará, sito a Alameda do Bulgaris, nº 55, Q - 30, Cidade 2000, bairro: Papicu, RG: 394.467 - SSP-CE, CPF: 061.858.273-87; Diretor de Marcas e Patentes: Adriano Bento Andrade (Diretor Administrativo), que assume de forma interina, conforme o estatuto; por falta de candidato ao cargo no momento da eleição desta chapa.

Art. 53º - Os casos omissos, serão resolvidos posteriormente.
Fortaleza(CE), 29 de maio de 1999.

02 - Luiz Pereira de Moraes:

03 - José Aureliano Araújo Vasconcelos:

04 - Osny Monteiro Junior:

05 - Mauro Sérgio Bastos Raulino:

08 - Jobson Moreira Marques:

09 - Adriano Bento Andrade:

10 - Raimundo Ferreira Abreu:

11 - Tarcísio Ferreira Fontele:

13 - Isaias Alves de Alencar:

20 - José Flávius Melo Barreto:

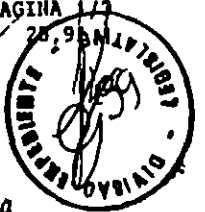
22 - Antônio Paulo

Filho:

Tribuna	Proveniente de 91
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. OFFIC	
Emolumento	23,80
FERMOJO	2,00
ACM	0,10
Nº. Selo	AC 183322
Via(s)	0



SELO DE AUTENTICAÇÃO ANEXO - CE - SERVIÇO PÚBLICO Proveniente nº 0697	A presente cópia fotográfica contém com o original emitido neste dia 16 JUN 2000 Em test. de veracidade.
AUTENTICAÇÃO AA 000284458	16 JUN 2000 PÉRCES CASTELO BRANCO JUN 19. Tarcísio FATIMA LEITÃO CASTELO Nº 120. Selo DOCUMENTO CONTÁBIL FISCAL - ANEXO



ADITIVO

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-C
João Fauslo da Silva
Escrivão Autorizado
CPF 358.822.483-88



Segue como parte integrante do Estatuto da ASINV-CE - Associação dos Inventores e inovadores do Ceará; os dispostos abaixo descritos, que foram detectados incompletos ou ausentes no registro anterior, por falha na digitação.

Correções (incompletos):

Art. 3º - **ATUAÇÃO**

b) A ASINV-CE, poderá firmar convênios, com entidades ou órgãos governamentais ou privados nacional ou de outros países, ou ainda pessoas físicas ou jurídicas que de algum modo possam aumentar a capacidade de atuação da Associação.

Art. 23º - A ASINV-CE será administrada por um Conselho de Administração de no máximo 8 (oito) membros, sendo composto pela Diretoria Executiva e mais dois associados.

Art. 27º - O Conselho de Administração é constituído pelos membros da Diretoria juntamente com dois associados. Sob nenhuma forma ou pretexto, será distribuído lucros, bonificação, vantagens ou remuneração a dirigentes, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, mantenedores ou associados da ASINV-CE.

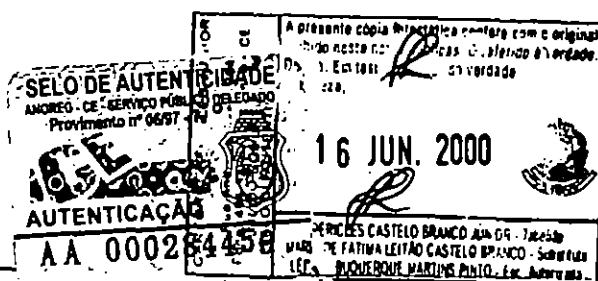
Art. 52º - (correção) De: Diretor Técnico: Antônio Paulo Arruda Filho, Para: Diretor Técnico: Antônio Paulo Filho, ...

Art. 53º - Os casos omissos, serão resolvidos posteriormente.(correção) De: 22 - Antônio Paulo Arruda Filho, Para: 22 - Antônio Paulo Filho.

ATA 001/99. - Assembléia Geral Extraordinária 001/99: (correção) De: Antônio Paulo Arruda Filho Nº22, Para: Antônio Paulo Filho Nº22. ... pelos que assinaram a folha de presença. xxxxxxxx (correção) De: Antônio Paulo Arruda Filho: __, Para: Antônio Paulo Filho: __.

Ausentes:

Art. 49º - Para a dissolução da ASINV-CE, a Assembléia Geral Extraordinária deverá ser específica e o edital de convocação ser



Jo. R.P.J. DE FORTALEZA - CE
Averbacao No. 172088
30 Jun 99 - PAGINA 3/3
Enls. Rs 25.91

3º. RTD/RPJ
João Fausto da Silva
Estrovente Autorizada
CPF 353.822.483-88

mauro sergio bastos raulino

Diretor de Finanças : Mauro Sergio Bastos Raulino - RG: 930.022.56053-
SSP-CE / CPF: 549.072.923-68



Antônio Paulo Filho

Diretor Técnico : Antônio Paulo Filho - RG: 394.467-SSP-CE / CPF:
061.858.273-87

Adriano Bento Andrade

Diretor de Marcas e Patentes : Adriano Bento Andrade (Diretor
Administrativo), que assume de forma interina, conforme o estatuto; por falta
de candidato ao cargo no momento da eleição desta chapa.



Tribunal de Justiça	
Provimento 08/97	
CARTÓRIO MELO D. 6º. OFÍCIO	
Emolumento	25,81
FERMOJU	2,00
ACHA	0,10
Nº. Selo	1837/3
Via(s)	01
Válida com selo de autenticidade	

SELO DE AUTENTICIDADE ANEXO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELIBERADO Provimento nº 08/97 - TJ	AUTENTICAÇÃO Nº 300284460	A) presente copia diligência cartório com o original B) não presente com o original O original é verdadeiro C) Em caso de dúvida, o original é verdadeiro.
		16 JUN. 2000 PERICLES CASTELO BRANCO Juiz de Direito MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO DE ARAÚJO Secretária BUQUERQUE MARTINS PINTO - Esc. Autentica

3º. RTD/RPJ

João Fausto da Silva

Estrovente Autorizada

CPF 356.822.483-68



publicado nos dois jornais de maior circulação do Estado, e comunicado aos associados mediante aviso por escrito.

Art. 50º - Como a ASINV-CE é de interesse de todos os inventores, e inovadores do Ceará, mesmo daqueles que não são associados, 30 (trinta) dias antes da expedição do edital de convocação da Assembléia Geral de Dissolução da Associação, serão expedidas circulares a todos os inventores e inovadores que tenha pedidos de patente junto ao INPI-CE (Instituto Nacional de Propriedade Industrial - Ceará), convidando-os a manifestarem o seu interesse em se associarem para dar continuidade á associação.



Art. 51º - Em caso de dissolução da ASINV-CE, caberá aos membros da última Diretoria Executiva, destinar a entidade(s) congênere(s) ou ao poder público, como doação em forma de bens ou produtos, o valor do patrimônio líquido e os que remanescerem.

CAPÍTULO XV

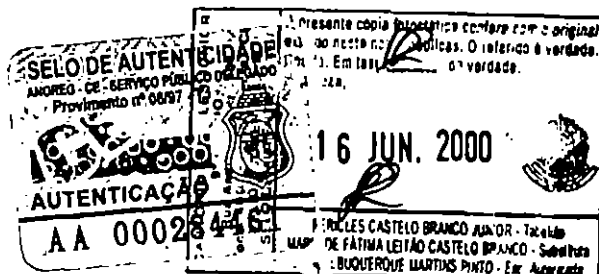
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Assinam por estas correções a Diretoria Executiva:

Presidente : Tarcisio Ferreira Fontele - RG: 717.130-SSP-CE / CPF: 061.429.153-49

Vice-Presidente : Osny Monteiro Junior - RG: 499.774-SSP-CE / CPF: 107.684.593-20

Diretor Administrativo : Adriano Bento Andrade - RG: 890.500.400.1704-SSP-CE / CPF: 463.680.943-20

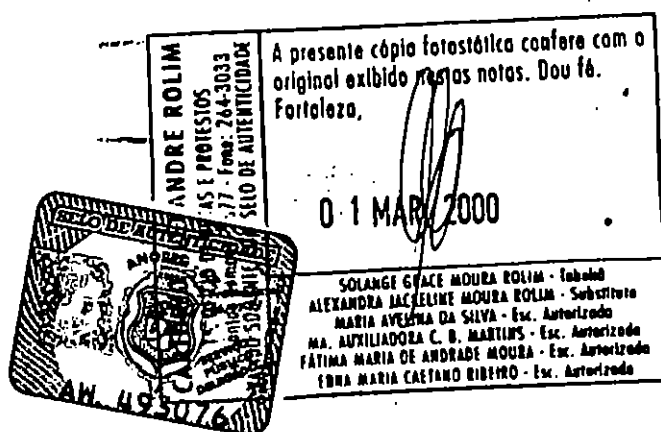


CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	25.02
1.1	ATIVO CIRCULANTE	25.02
1.1.1	DISPONIVEL	25.02
1.1.110	CAIXA	10.00
1.1.110.000001	CAIXA	10.00
1.1.120	BANCO COM MOVIMENTO	15.02
1.1.120.000001	BANCO DO ESTADO DO CEARA	15.02
TOTAL GERAL -- ATIVO		25.02
2	PASSIVO	-25.02
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-371.40
2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-371.40
2.1.105	CONTAS A PAGAR	-371.40
2.1.105.000002	EMPRESTIMO DE ASSOCIADOS	-235.40
2.1.105.000003	HONORARIOS CONTABIL	-136.00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	346.38
2.3.3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	346.38
2.3.301	SUPERAVIT ACUMULADO	-891.19
2.3.301.000003	RESULTADO DO PERIODO	-891.19
2.3.302	DEFICIT ACUMULADOS	1,237.57
2.3.302.000003	RESULTADO DO PERIODO	1,237.57
TOTAL GERAL -- PASSIVO		-25.02

IMPORTA O PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/99, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 25.02 DE ACORDO COM A DOCUMENTACAO FURNECIDA A CONTABILIDADE.

ASSOCIACAO DOS INV.DO CEARA - ASINV-CE
OSNY MONTEIRO JUNIOR
PRESIDENTE

ALEX SUIZA DE ANDRADE
266.004.043 - SS
011.035/0-9



CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
4.1.101	RECEITAS DE SERVICOS	110.00
4.1.101.000003	DOACOES	110.00

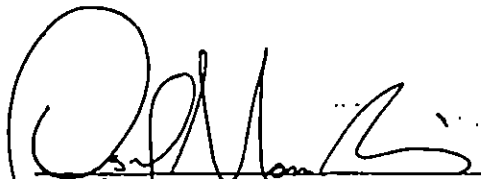
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 110.00

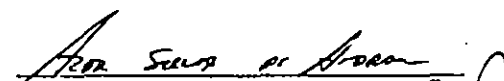
3.2.101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-151.00
3.2.101.000012	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-23.00
3.2.101.000018	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-96.50
3.2.101.000034	FOTOCOPIAS	-1.50
3.2.101.000046	ASSINATURA DE INTERNET	-30.00
3.2.301	DESPESAS FINANCEIRAS	-3.04
3.2.301.000001	JUROS/CORRECAO MONETARIA/MULTA	-3.04

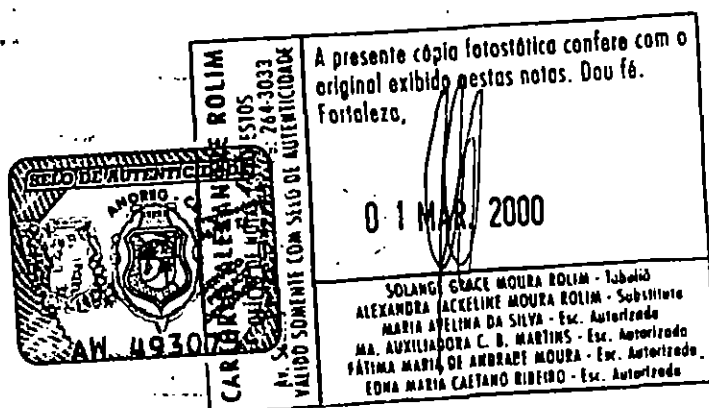
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... -44.04

RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR..... -44.04

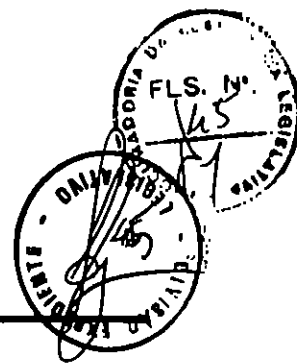
RESULTADO DO PERIODO..... -44.04


ASSOCIACAO DOS INV.DO CEARA - ASINV-CE
OSNY MONTEIRO JUNIOR
PRESIDENTE


ALEX SOUZA DE ANDRADE
266.004.043 - 53
011.035/0-9



CLEONALDO NOBRE DE OLIVEIRA - Esc. Autorizado



IDENTIFICAÇÃO

Nome: Adriano Bento Andrade

Nascimento: 30 de agosto de 1971

Naturalidade: Fortaleza

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Filiação: Francisco Andrade

Marly Bento Andrade

Endereço: Rua Carlos Ribeiro, 01

Bairro de Fátima, CEP 60.040-420

Telefones: (085) 231.1428 / 9999.6109

Profissão: Autônomo (Transportador Escolar)

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: 8905004001704 SSP-CE

CPF: 463680943-20

Título Eleitoral: 322930807/96 Zona: 003 Seção: 232

Carteira Profissional: 3644 Série: 00029-CE

Cadastro PIS/PASEP: 124.74939.19.0

Autônomo nº : 1138.0079.670

Carteira Nacional de Habilitação: - Categoria (D) - Profissional

- Nº 013524141

- Registro DETRAN-CE: 162.259.98-0

COMPLEMENTO:

- Presidente da Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.

(Data destes dados: Ano 2000).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEM DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Adriano Bento Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8905004001704-2a 23/10/1997

NOME ADRIANO BENTO ANDRADE

FILIAÇÃO FRANCISCO ANDRADE BENTO ANDRADE

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

CERT. NASC. 253117-1 R314 P

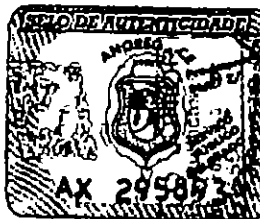
296 1 2004 FORTALEZA

4634899 4320-0-5-5

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 22.09.83



preservar cópia fotostática com o original exibido nestas repartições públicas, visando a verificação da verdade documental.

24 FEV 2000

Em test. _____ da verdade

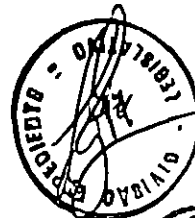
HUMBERTO MOURA FERREIRA

Estreleiro Autorizado na forma do Art. 20 e 1º da Lei 8935/94

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MOURA FERREIRA
6º Ofício de Notariado
Rua Major: Jacuhy, 23
Fortaleza, CE





BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B

BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B



C.G.C. 07.196.934/0001-90
Direção Geral: Rua Pedro Pereira, 481
Centro - CEP: 60.035-000 - Fortaleza-CE

12/06/2000 19.210

FRANQUEADO

CONT/ECT: 86003/98 DR/CE/FLA

DATA:

BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BE
EC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC
C BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC BEC B

088

ASINY CE ASSOCIACAO DOS INVENTORES
RUA SENADOR POMPEU, 2808
FATIMA
60028-002, FORTALEZA CE

10119 IMPRESSO EM 02/06/2000 19.210

☐ MURDOU-SE

☐ ENDEREÇO INCOMPLETO

☐

☐ RECUSOU-SE A RECEBER

☐ NÃO É O N.º INDICADO

☐ DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO

☐ VISTO

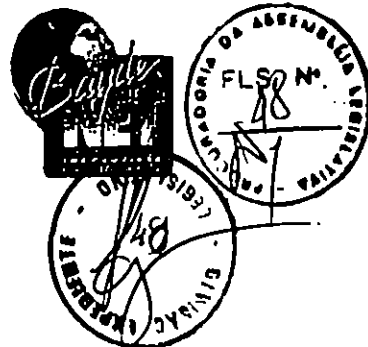


ASINY CE ASSOCIACAO DOS INVENTORES	CÓDIGO	AGENCIA
0085/000500029-5 01.910.996/0001-35	0085	BORGES DE MELO
	FOLHA	PERÍODO
	001/001	DE 01 A 28 DE ABRIL DE 2000

Data Movto.	Data Lanço.	Lançamento	Nº Docto.	Valor	D / C	Saldo Atual	D / C
19/04	19/04	TRF MENSAL MANUT CONTA S/ RE	011.488	6,00	D	21,96	C
28/04	28/04	DEBITO CPMF	000.303	0,02	D	21,94	C

VOI TO - IMPRETO INCEDUAQ

"BEC E VOCE, PRONTOS PARA O ANO 2000"	CHEQUE ESPECIAL	Saldo Anterior 27,96
	Limite	Vencimento



PROVEDORA:

Baydenet – The Provider

Diógenes Bayde Imp. e Exp. Ltda

Endereço: Av. Abolição, 4140 – Mucuripe

Fortaleza – Ce

C.G.C: 41.644.220/0004-88

Fone: (085) 266.5790

USUARIO:

Nome: Assoc.dos Inventores e Inov. Ceará

CPF/CGC: 01.910.996/0001-35

Endereço: Sen. Pompeu, 2805 - Fatima

Fortaleza-Ce

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PROVEDORA e de outro o USUARIO, ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, prorrogável automaticamente, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula 2ª - O Usuário terá a responsabilidade de cumprir as leis aplicáveis a matéria, especialmente as que protegem o direito autoral, a propriedade intelectual e a privacidade das pessoas físicas e jurídicas, obedecendo aos princípios éticos que regem o uso da rede INTERNET e das informações nela vinculadas.

Cláusula 3ª - O Usuário responderá, inclusive juridicamente, por qualquer ato, vinculação, uso indevido de informações e dados obtidos na rede internet que, de alguma forma, venha a ser considerado ofensivo a moral, ou ferir interesses de terceiros.

Cláusula 4ª - A Provedora disponibilizara em seus sistemas as seguintes contas de acesso:

Conta Login

E-MAIL inventores

LOGIN inventores

as contas acima são de inteira responsabilidade do usuário, sendo que o mesmo se responsabilizará pelo sigilo de sua senha, sendo expressamente proibido a sua divulgação ou transferências para terceiros, sob pena de multa no valor de uma mensalidade para cada individuo flagrado em utilização indevida.

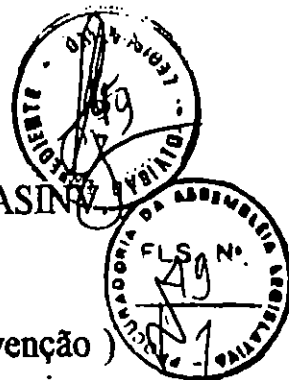
Cláusula 5ª - O Usuário honrará os compromissos financeiros decorrentes do uso da rede INTERNET e de operações efetuadas através da mesma.

Cláusula 6ª - O Usuário providenciará as suas expensas a aquisição e instalação de equipamentos, peças e softwares que venham a ser necessários na utilização da rede, bem como, as instalações elétricas e telefônicas.

Cláusula 7ª - O Usuário pagará a importância de R\$ 10,00 (dez reais) a provedora referente a assinatura, por 02(dois) meses e nos 04(quatro) meses subsequentes pagará os R\$30,00(trinta reais) normalmente, referente ao seu acesso mensal.

Cláusula 8ª - A Provedora poderá modificar o critério de cobrança bastando, para isso, comunicar ao Usuário por meio escrito ou eletrônico, com antecedência de 30 (trinta dias).

Atividades Desenvolvidas pela Associação dos Inventores do Ceará- ASINV



- 1 - Projeto de protótipagem de equipamento agrícola (patente de invenção) em parceria com UFC e FUNCAP (Fundação de Amparo a pesquisa - SECITECE)
- 2 - Projeto de Localização, dimensionamento geológico e perfuração de Poços artesianos; utilizando inventos de última geração e tecnologias para áreas desérticas. Intercâmbio internacional com inventores, cientistas e ONGs.
- 3 - Desenvolvimento de equipamentos de uso exclusivo para agentes de trânsito, utilizando novos materiais e tecnologias importadas e nacionais.
- 4 - Cooperação técnica com novos equipamentos de processamento e beneficiamento de castanha de caju e poupa, para pequenos e micro produtores rurais; resultando em melhorias em qualidade vida e preços de produtos e subprodutos.
- 5 - Desenvolvimento de máquinas para produção de defensivos agrícola natural (p/ Cultura Orgânica) , e automatização de telhas de cerâmica.
- 6 - Ensino práticos de utilização de máquinas e ferramentas para metalurgica leve e eletro-mecânica; para jovens pobres.
- 7 - Programa de atendimento aos inventores e pessoas criativas de 3º idade, com potencial de trabalho e ensino.
- 8 - Cooperação em trabalhos de recuperação de locais pobres com objetivo de ensino: Utilização de equipamentos eletro-mecânicos para montagens e (re)estruturação de salas de aula em comunidades muito pobres.
- 9 - Programa de Incubação de projetos agrícolas de pequeno porte, utilizando inventos e inovações tecnológicas atualizadas. (PROJETO EM CONSTRUÇÃO).

Obs: Os trabalhos mencionados acima estão em andamento e representa o esforço de muitas pessoas anônimas, que nos ajudam com o único intuito de contribuir com nosso trabalho; dando um pouco do próprio bolso para vencer a miséria "seja aonde for".

Ass.:


ADRIANO BENTO ANDRADE (PRESIDENTE - ASINV/CE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO DOADOR DE DADOS E TÍCIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8905004001704-2a DATA DE EMISSÃO 23/10/1997

NOME ADRIANO BENTO ANDRADE

FILIAÇÃO FRANCISCO ANDRADE E MARLY BENTO ANDRADE

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 30/8/1971

CERT. NASC. 355117 L A314 F

206 1 ZONA FORTALEZA

46348094320

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF 46348094320

ADRIANO BENTO ANDRADE

30-08-71

ASSINATURA DO TITULAR

TERÁ VALIDADE GOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICADOR DE IDENTIDADE

300000/1389

21/10/1997

8H77032

REG - FORTALEZA - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ADRIANO BENTO ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 30/08/71

Nº INSCRIÇÃO 322930807/95

ZONA 003

SEÇÃO 0232

MUNICÍPIO / UF FORTALEZA/CE

DATA DE EMISSÃO 11/05/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

25 CSM

RA 25-044-273179-1

NOME ADRIANO BENTO ANDRADE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO PAI FRANCISCO ANDRADE

MÃE MARLY BENTO ANDRADE

DATA NASC 30/08/71

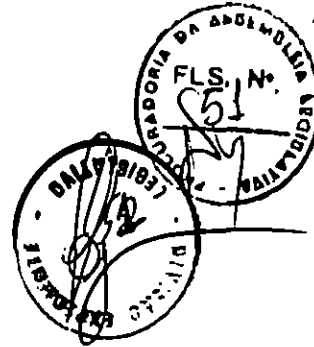
NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 02/JAN/91

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 -Montese - Fortaleza -CE



ATESTADO DE IDONEIDADE

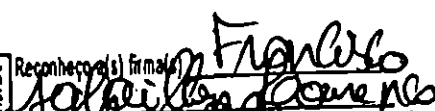
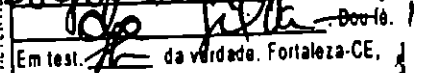
ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. ADRIANO BENTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 890.500.400.1704 SSP-CE, CPF: 463.680.943-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Ribeiro, Nº.: 01, Bairro de Fátima, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independentiana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

ATESTO, outrossim, que o mesmo preside a Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede à Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

Fortaleza, 16 de junho de 2000.

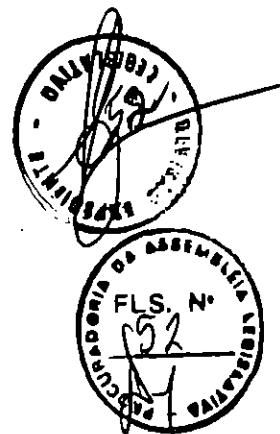

Padre Francisco Aguilton Lourenço da Silva
(Vigário)


CARTÃO: Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE
Fone: 494...
VÁLIDO SOMENTE PARA: PERMISSÃO DE ENTRADA

Reconheço a(s) firma(s) 
do  - Dou-ló.
Em test.  da verdade. Fortaleza-CE,
16 JUN 2000 

(PERCEZES CASTELO BRANCO JÚNIOR - Testado)
(MARIA DE FÁTIMA DEITÃO CASTELO BRANCO - Subscritora)
(LÉDA ALBUQUERQUE MARTINS PINTO - Err. Autorizada)

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE.

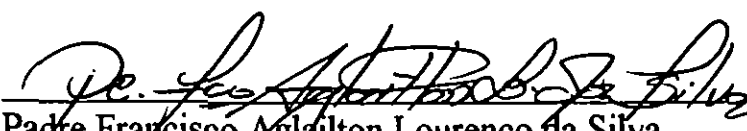


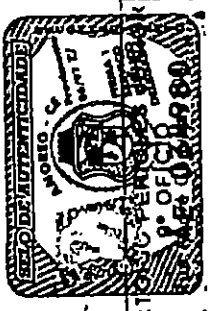
ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. OSNY MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, Industrial, RG: 499.774 SSP-CE, CPF: 107.684.593-20, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Bruno Nº: 2606, apto: 303, Bairro: Joaquim Távora, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

ATESTO, outrossim, que o mesmo é Vice-presidente da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede à Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

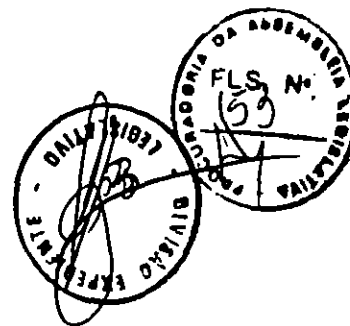
Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

	Reconheço a(s) firma(s) <u>Francisco Aglailton Lourenço da Silva</u> Dou fé.
	Em test. <u>Q</u> da verdade. Fortaleza-CE.
	19 JUN. 2000
	<u>homana</u>
} PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelado } MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituída } LUCIANA DA ROCHA BAIA - Excr. Autorizada	

Cartão de autenticação com selo de autenticação. Fone: 33100. SÓ SORTEIO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 -Montese - Fortaleza -CE



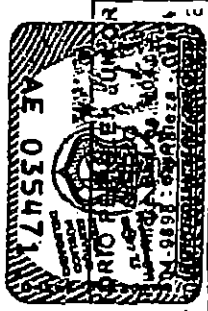
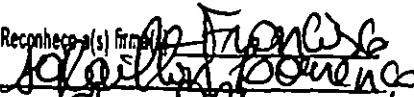
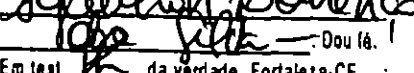
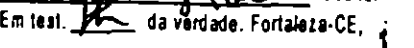
ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. ANTÔNIO RICARDO ANTERO BRAGA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG: 900.021.226.48 SSP-CE, CPF: 102.258.203.-82, residente e domiciliado á Rua Major Veríssimo, Nº.: 345, Bairro: Vila Ellery, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

ATESTO, outrossim, que o mesmo é Diretor Administrativo da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede á Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

Fortaleza, 16 de junho de 2000.

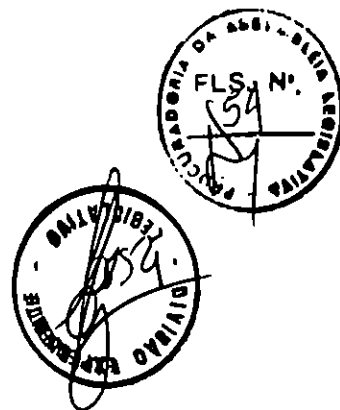

Padre Francisco Aguilton Lourenço da Silva
(Vigário)

	Reconheço a(s) firma(s) 
	 - Dou fé.
	Em test.  da verdade. Fortaleza-CE,
	16 JUN 2000 

CAI
Fon: 34101
VÁLID: 101

PEREDES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelado
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta
LÉDA ALBUQUERQUE MARTINS PINTO - Escr. Autorizada

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE

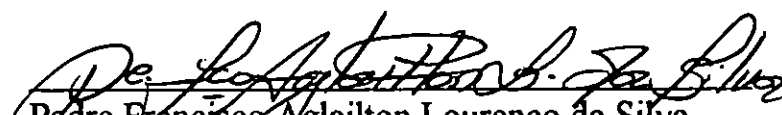


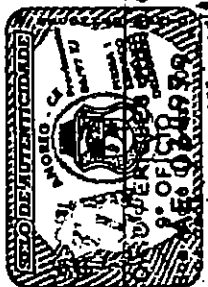
ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. MAURO SÉRGIO BASTOS RAULINO, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG: 930.022.560.53 SSP-CE, CPF: 549.072.923-68, residente e domiciliado á Rua Benjamim Barroso, Nº.: 757, Bairro: Monte Castelo, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

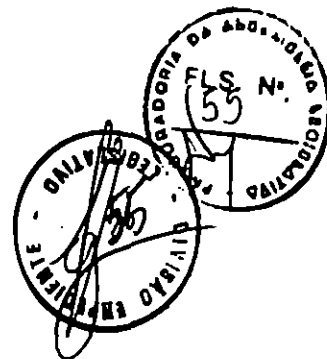
ATESTO, outrossim, que o mesmo é Diretor de Finanças da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede á Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

 CARTELA DE AUTENTICIDADE FONE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) firma(s) <u>Francisco Aglailton Lourenço da Silva</u> Dou fé.
	Em test. <u>da verdade</u> . Fortaleza-CE.
	19 JUN. 2000 
	<u>Pericles</u> PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelião MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta LUCIANA DA ROCHA DAIÁ - Escr. Autorizada

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE

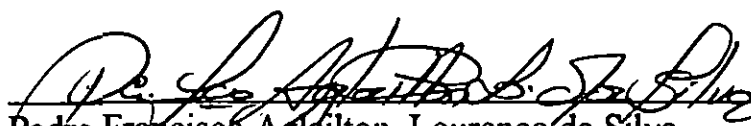


ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. DAVID BASTOS DE MIRANDA, brasileiro, casado, autônomo, RG: 105.646.6 SSP-CE, CPF: 230.590.283-20, residente e domiciliado à Rua Teodomiro de Castro, Nº.: 6300, Bairro: Alvaro Weyne, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

ATESTO, outrossim, que o mesmo é Diretor Técnico da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede à Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

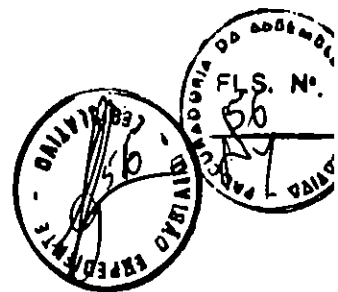
Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

	Reconheço a(s) firma(s) <u>Francisco Aglailton Lourenço da Silva</u>
	Em test. <u>da verdade</u> , Fortaleza-CE,
	19 JUN. 2000
	<u>Luciana da Rocha Bala</u>
1 PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelado	
2 MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta	
3 LUCIANA DA ROCHA BALA - Escr. Autorizada	

CA FICÁRIO PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR
FONE 494.9856 - T. 494.9857
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE



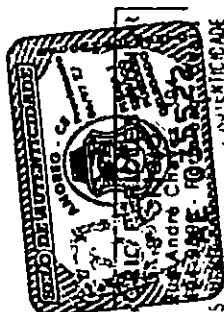
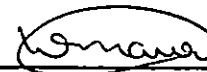
ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. ISAIAS ALVES DE ALENCAR, brasileiro, casado, mecânico, RG: 940.024.010.19 SSP-CE, CPF: 155.714.323-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mendes, Nº.: 748, Bairro: Siqueira, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

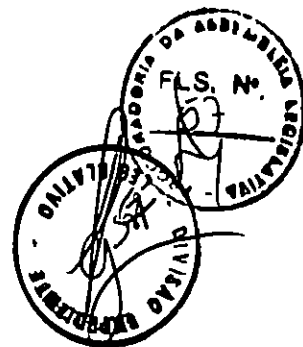
ATESTO, outrossim, que o mesmo é Diretor de Marcas e Patentes da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede à Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

	Reconheço a(s) firma(s) <u>Francisco Aglailton Lourenço da Silva</u> - Dou fé.
	Em test. <u>de</u> da verdade. Fortaleza-CE,
	19 JUN. 2000
	
	FERIÕES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelado
	MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Secretária
	LUZIANA DA ROCHA BAIJA - Esc. Autorizada

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE.

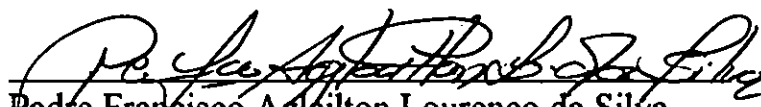


ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. RAIMUNDO FERREIRA ABREU, brasileiro, casado, Mecânico, RG: 292.054 SSP-CE, CPF: 054.478.103-10, residente e domiciliado á Rua 20, Nº.: 245, Conjunto Cidade Oeste, Bairro: Antônio Bezerra, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

ATESTO, outrossim, que o mesmo é do Conselho Fiscal da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede á Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

Reconheço a(s) firma(s) Francisco Aglailton Lourenço da Silva - Dou té.
Em test. [Assinatura] da verdade. Fortaleza-CE.

19 JUN. 2000

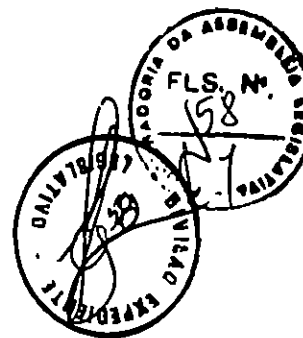


[Assinatura]

1 PERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelado
2 MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta
3 EUCLEIA DA ROCHA MATA - Esc. Adoradora

CARTÃO
FONE 4
VÁLIDO SOMENTE EM
R. J. 1000 - CH. 1000 - 1000

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza - CE



ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. JOSÉ FLAVIUS MELO BARRETO, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG: 457.104 SSP-CE, CPF: 004.200.263-04, residente e domiciliado á Rua Pedro Rufino, Nº.: 100, Bairro: Varjota, nesta cidade, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

ATESTO, outrossim, que o mesmo é do Conselho Fiscal da Associação do Inventores e Inovadores do Ceará, com sede á Rua Senador Pompeu, Nº 2805, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ com o CGC nº: 01.910.996/0001-35, e inscrita no fichário central da Secretaria de Ação Social com o Nº 2757.

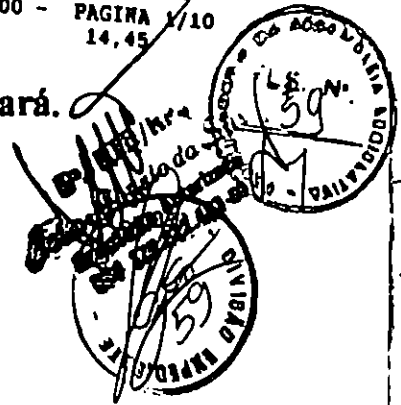
Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

	Reconheço a(s) firma(s) <u>Francisco Aglailton Lourenço da Silva</u> - Dou fé.
	Em test. <u>(1)</u> da verdade. Fortaleza-CE,
	19 JUN. 2000
	<u>Luciana</u>

FERICLES CASTELO BRANCO JUNIOR - Tabelado
MARIA DE FATIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Secretária
LUCIANA DA ROCHA MATA - Escr. Adm. Geral

ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.
Rua Senador Pompeu, 2805, Fátima, Fortaleza-CE.
CEP: 60.025-002, Fone: 281.2966 / 999.6109
E-MAIL: inventores@haydenet.com.br



ATA - 007/2000 : Assembléia Geral Ordinária - 001/2000

Data: 15/02/2000

Início: 20 : 00 hs.

Final: 21 : 30 hs.

Pauta:

- 01 - Atualização da relação de associados e Lista de presença / 2000,
- 02 - Controle de presença de reuniões,
- 03 - Valor da inscrição e mensalidade,
- 04 - Apresentação do Relatório de Atividade da Diretoria Executiva de 1999,
- 05 - Eleição da Diretoria Executiva para o exercício de 2000,
- 07 - Convocação do Conselho Fiscal para apreciação do Balanço/1999
- 08 - Aprovação do Balanço contábil de 1999
- 09 - Mudança no dia de reuniões periódicas
- 10 - O que houver

Descrição da Reunião:

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil, na sede da ASINV/CE, sito a rua Senador Pompeu 2805, Bairro de Fátima, deu-se início a Assembléia Geral Ordinária 001/2000, as 20:00 horas. Com a presença dos associados: Osny Monteiro Junior Nº 04, Luiz Pereira de Moraes Nº 02, Mauro Sérgio Bastos Raulino Nº 05, Antônio Ricardo Antero Braga Nº 07, Adriano Bento Andrade Nº 09, Raimundo Ferreira Abreu Nº 10, Isaias Alves de Alencar Nº 13, David Bastos de Miranda Nº 18, José Flavius Melo Barreto Nº 19, José Rocha Saraiva Nº 24 e João Valdeci da Silva Nº 27, conforme lista de presença (anexo 01). O senhor Osny Monteiro Junior (Presidente) deu abertura a reunião, passando a continuidade do trabalho ao Sr. Adriano Bento Andrade (Diretor Administrativo) , que iniciou a leitura da pauta da AGO 001/2000. A pauta 01 tratou da atualização da relação de associados e lista de presença para o ano 2000(anexo 02); a lista foi avaliada por todos e aprovada em sua íntegra. A pauta Nº 02 tratou do "controle de presença de reuniões" (anexo 04) proposto pelo Diretor Administrativo, para avaliar o desempenho e interesse dos associados às reuniões periódicas, bem como servir de documento oficial de registro para cumprimento do estatuto e as determinações das assembleias. O controle de presença de reuniões deverá ser feito em todo o corrente ano, e será controlado pelo Diretor Administrativo. O controle de presença foi avaliado e aprovado por todos em unanimidade. A pauta 03 tratou do valor da inscrição e da contribuição mensal; onde houve propostas diversas, mas em consenso ficou decidido a permanência



(ANEXO - 01)

ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.
Rua Senador Pompeu 2805, Fatima, Fortaleza - Ceará - Brasil, CEP: 60.025-002.
Fone: (085) 281.2966 / Fax: 281.3166 / 9999.6109
E-MAIL: inventores@baydenet.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 001/2000
(AGO - 001/2000)

Data: 15/02/2000.
Local: Sede ASINV-CE.
Início: 20:00
Final: 21:30

Lista de Presença

01 - Lauro Fernandes da Silva (Sócio Honorário)

02 - Luiz Pereira de Moraes: *Luiz Pereira de Moraes*

03 - José Aureliano Araújo Vasconcelos: *José Aureliano Araújo Vasconcelos*

04 - Osny Monteiro Junior: *Osny Monteiro Junior*

05 - Mauro Sérgio Bastos Raulino: *Mauro Sérgio Bastos Raulino*

06 - Carlos Antônio Pontes Barreto: *Carlos Antônio Pontes Barreto*

07 - Antônio Ricardo Antero Braga: *Antônio Ricardo Antero Braga*

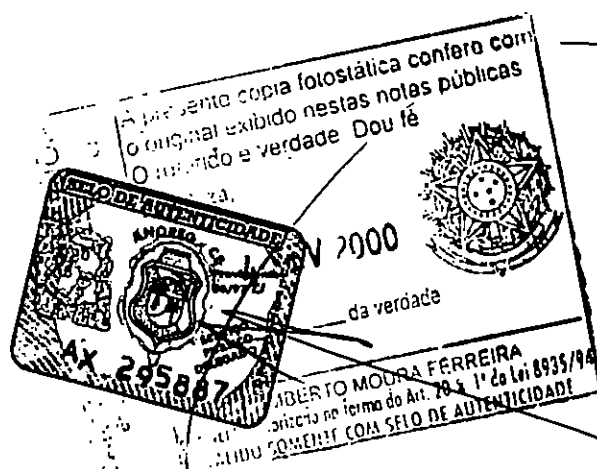
08 - Jobson Moreira Marques: *Jobson Moreira Marques*

09 - Adriano Bento Andrade: *Adriano Bento Andrade*

10 - Raimundo Ferreira Abreu: *Raimundo Ferreira Abreu*

11 - Tarcísio Ferreira Fontele: (Sócio Honorário)

12 - Paulo Afonso de Accioly Sousa Filho: *Paulo Afonso de Accioly Sousa Filho*



13 - Isaias Alves de Alencar:

Isaias Alves de Alencar

14 - José Julio Martins Torres:

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. P 125771
24 Fev 2000 - PAGINA 4/30
Eals. R8

15 - José Gomes Terceiro:

16 - Francisco Cordeiro do Nascimento:

Boa F. do da S.
Estrada Autentada
CPF 250.222.433-00

17 - José Fausto Leitão:

18 - David Bastos de Miranda:

David Bastos de Miranda

19 - José Flávius Melo Barreto:

20 - Francisco de Assis Pinto:

21 - Antônio Paulo Filho:

22 - Antônio Almcida Soares:

23 - Antenor Bezerra Bento:

24 - José Rocha Saraiva:

José Rocha Saraiva

25 - Carlos Alberto Sousa da Silva:

26 - Francisco Fernando Teixeira Matos:

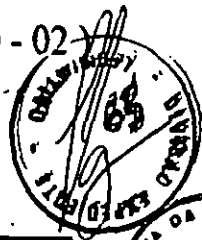
27 - JOÃO VALDECI DA SILVA: *João Valdeci da Silva*



ASINV/CE

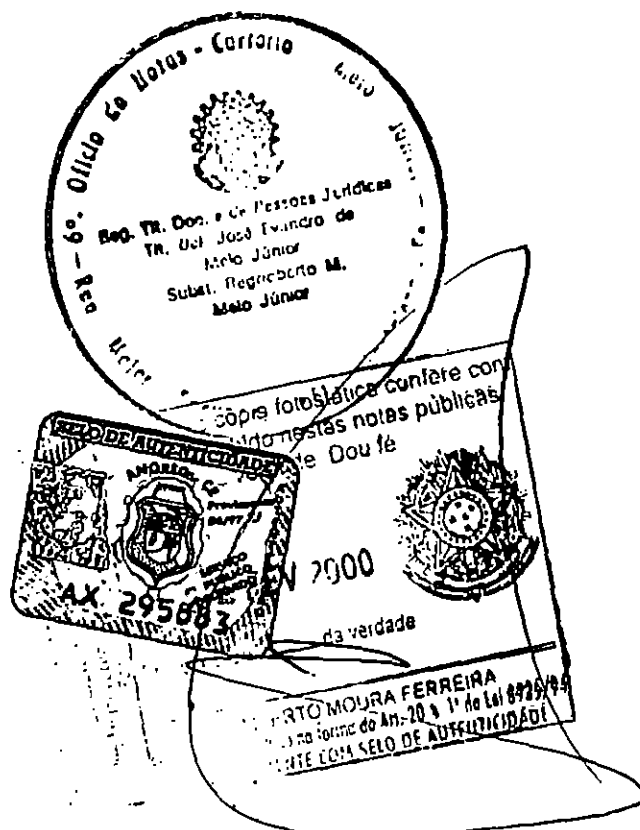
(ANEXO - 02)

RTD/RPJ
Do Paulo da Silva
Assinado Anteriormente
CPF 133.012.183...



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS - Ano 2000

01. Lauro Fernandes da Silva ----- (Sócio Honorário)
02. Luiz Pereira de Moraes----- 281.6428
03. José Aureliano Araujo Vasconvelos ----- 996.2556
04. Osny Monteiro Junior ----- 996.8563 / 281.3222 / 246.1513
05. Mauro Sérgio Bastos Raulino -----283.2452 / 281.6665 / 91811190
06. Carlos Antônio Pontes Barreto -----292.3761 / 292.9464
07. Antônio Ricardo Antero Braga -----287.5060/ 287.1128/ 992.9910
08. Jobson Moreira Marques -----295.4994/223.0977/ 969.0708
09. Adriano Bento Andrade -----231.1428/ 999.6109
10. Raimundo Ferreira Abreu -----479.4474
11. Tarcísio Ferreira Fontele ----- (Sócio Honorário)
12. Paulo Afonso Accioly Sousa Filho ----- 281.2966
13. Isaias Alves de Alencar -----986.8954
14. José Julio Martins Torres -----984.0883/261.7143
15. José Gomes Terceiro-----986.9082/282.1390
16. Francisco Cordeiro do Nascimento-----225.1611 / 9108.1301
17. José Fausto Leitão----- 228.2463 / 9111.1641
18. David Bastos de Miranda ----- 286.2000 / 987.8646
19. José Flavius Melo Barreto-----985.1494 / 252.1822
20. Francisco de Assis Pinto-----221.4864
21. Antônio Paulo Filho-----249.3813 / 9101.8417
22. Antônio Almeida Soares -----227.8801
23. Antenor Bezerra Bento -----421.6156
24. José Rocha Saraiva -----231.9033
25. Carlos Alberto Sousa da Silva-----292.5099/225.0060
26. Francisco Fernando Teixeira Matos-----9171.2258
27. João Valdeci da Silva ----- (0xx88) 421.1798 (R-128)
- 28.
- 29.
- 30.



(ANEXO - 03)

ASINV-CE - Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.
Rua Senador Pompeu, 2805, Fátima, Fortaleza-CE
CEP: 60.025-002, Fone: 281.2966 / fax:281.3166 / 999.6109
E-MAIL: inventores@baydenet.com.br

Relação do Quadro Administrativo e Fiscal da ASINV/CE - Ano 2000.

Diretoria Executiva

(Presidente) ADRIANO BENTO ANDRADE.

- brasileiro, solteiro e autônomo.
- RG: 890.500.400.1704 SSP-CE / CPF: 463.680.943-20
- Endereço: Rua Carlos Ribeiro, Nº: 01, Bairro: Fátima.

(Vice-presidente) OSNY MONTEIRO JUNIOR.

- brasileiro, casado e industrial.
- RG: 499.774 SSP-CE / CPF: 107.684.593-20
- Endereço: Rua Monsenhor Bruno, Nº: 2606, apto.: 303, Bairro: Joaquim Távora.

(Diretor Administrativo) ANTÔNIO RICARDO ANTERO BRAGA.

- brasileiro, casado e engenheiro agrônomo.
- RG: 900.021.226.48 SSP-CE / CPF: 102.258.203-82
- Endereço: Rua Major Veríssimo, Nº 345, Bairro: Vila Ellery

(Diretor de Finanças) MAURO SÉRGIO BASTOS RAULINO.

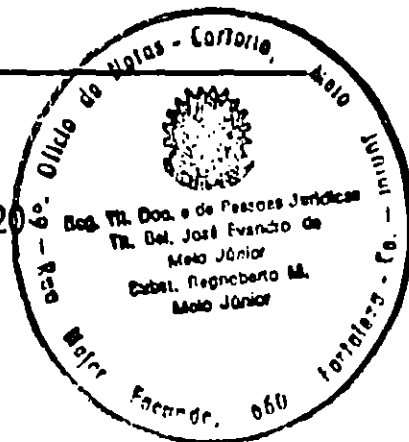
- brasileiro, solteiro e fisioterapeuta.
- RG: 930.022.560.53 SSP-CE / CPF: 549072923-68
- Endereço: Rua Benjamin Barroso, Nº: 757, Bairro: Monte Castelo.

(Diretor Técnico) DAVID BASTOS DE MIRANDA.

- brasileiro, casado e autônomo
- RG: 105.646.6 - SSP-CE, CPF: 230.590.283-20
- Endereço: Av. Teodomiro de Castro, Nº: 6300, Bairro: Alvaro Weyne

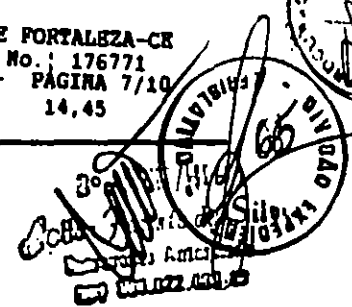
(Diretor de Marcas e Patentes) ISAIAS ALVES DE ALENCAR.

- brasileiro, casado e mecânico.
- RG: 940.024.010.19 SSP-CE / CPF: 155714323-49
- Endereço: Rua Eduardo Mendes, Nº: 748, Bairro: Siqueira.



CONSELHO FISCAL

3o. R.T.D. DE PORTALEZA-CE
Registro No. 176771
24 Fev 2000 - PAGINA 7/10
Enls. R\$ 14,45



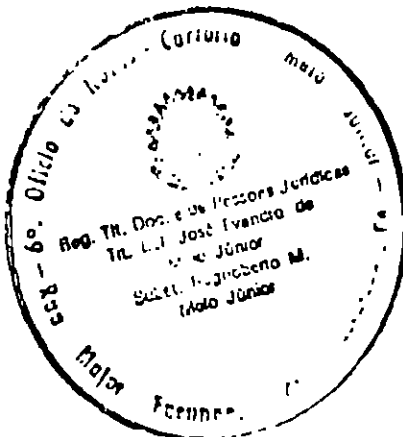
JOSÉ FLAVIUS MELO BARRETO.

- brasileiro, casado e Engenheiro Elétrico
- RG: 457.104 SSP-CE / CPF: 004.200.263-04
- Endereço: Rua Pedro Rufino, Nº 100, Apto. 303-B, Bairro: Varjota

RAIMUNDO FERREIRA ABREU.

- brasileiro, casado e Mecânico.
- RG: 292.054 SSP-CE / CPF: 054.478.103-10
- Endereço: Rua 20, Nº: 245, Conjunto Cidade Oeste, Bairro: Antônio Bezerra.

[Handwritten signatures]



(ANEXO - 05)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA NO EXERCÍCIO DE 1999

Apresentação:

No início de 1999, houve uma retomada das atividades da ASINV/CE, por parte dos Associados: Tarcisio Ferreira Fontele (Presidente) e Osny Monteiro Junior (Vice-presidente). Os dois convidaram o associado Adriano Bento Andrade, para formar novamente uma equipe que conduzisse a Associação de maneira mais hábil e eficaz. O convite foi aceito e iniciou-se os trabalhos; dentre os primeiros: A reavaliação do Estatuto da ASINV. Todos os artigos foram reavaliados e feito muitas correções, pois o mesmo estava cheio de repetições, determinações incoerentes com a realidade da instituição e ausência de condições de funcionamento; por ter-se idealizado algo de grande porte e resultando em um Estatuto totalmente impraticável.

O resultado do trabalho foi apresentado aos associados na nova sede, sito a Rua Senador Pompeu, 2805, Bairro de Fátima, CEP: 60.025-002, Fortaleza-CE; em Assembléia Geral Extraordinária, tendo aprovação geral de todos os que atenderam a convocação.

A nova sede da ASINV/CE instalou-se nos fundos da sede do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), que foi gentilmente cedido em comodato pelo então Presidente, o Sr. Paulo Afonso Accioly Sousa Filho; por não termos condição financeira de alugarmos uma sala para funcionar como sede. Em apoio aos inventores, o Sr. Paulo Afonso integrou-se ao quadro de associados da ASINV/CE, e compreendendo nossa dificuldade de implantação não nos cobrou nenhum ônus por utilizarmos a parte de fundos da sede do PTB/CE.

Os trabalhos de estruturação da ASINV/CE, começa então a partir do mês de julho, seguindo logo a baixo com os acontecimentos dos meses consecutivos:

JULHO

- Compra de mesa e cadeiras par atendimento na sede.
- Compra de material de escritório para a organização dos arquivos para : o Diretor Administrativo, a Correspondência, o Diretor Financeiro, o Diretor de Marcas e Patentes.
- Organização de toda a documentação da ASINV/CE.
- Convênio de cooperação tecnológica com o NUTEC - Fundação Núcleo de Tecnologia do Ceará.





- Participação do Relatório das Empresas de Base Tecnológica, promovido pelo FUNCAP (Fundação de Amparo a Pesquisa), em solicitação do governo do estado à SECITECE (Secretaria de Ciência e Tecnologia).

AGOSTO

- Convênio com o FUNCAP(Fundação de Amparo a Pesquisa), para auxílio de construção de protótipos.
- Convênio para elaboração de patentes, com o SEBRAE/CE.

SETEMBRO

- Regularização da ASINV/CE junto a RECEITA FEDERAL.
- Registro de todas as ATAS em cartório.

OUTUBRO

- Contratação de um contador para elaboração do Balanço Patrimonia da ASINV/CE e declaração de Imposto de Renda.
- Contratação de um provedor para introdução da ASINV/CE na internet. O E-MAIL: inventores@baydenet.com.br, é nosso endereço a partir desta data.
- Aprovação do PATME (Programa de apoio tecnológico a micro empresa) do tipo B-2 (Patente de Invenção) junto ao SEBRAE/CE. Sendo a primeira patente deste tipo, aprovado e feito pelo SEBRAE no Ceará.

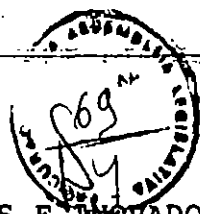
NOVEMBRO

- Solicitação ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de uma Base de pesquisa avançado no Ceará.
- 4 de novembro; entrega do primeiro pedido de auxílio para protótipo no FUNCAP.

DEZEMBRO

- 1 a 4 de dezembro: participação na Feira do Empreendedor / SEBRAE/CE, realizado no Centro de Convenções. Participaram no stand da ASIV/CE, 5 trabalhos
- Conclusão do Balanço Patrimonial do exercício de 1999.
- Entrada nas documentações para a Utilidade Pública junto a Assembléia Legislativa.





3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº: 173929
24 Set 99 - PAGINA 1/5
Emis. R\$ 17,55

ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO

DA SOCIEDADE

1ª REUNIÃO

João Augusto Silva
Escritor Autorizado
CPF 358.822.482-88

No dia 03 (três) de agosto de 1996 (mil e noventa e seis), na sala número 2 (dois) da SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - do Ceará, sede à Avenida Monsenhor Tabosa número 777, bairro de Iracema, Fortaleza, Ceará, às 10:00 h (dez horas), reuniram-se os inventores e inovadores seguintes, em Assembléia Geral para constituir a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará: Lauro Fernandes da Silva,

, Cédula de Identidade RG- , CPF

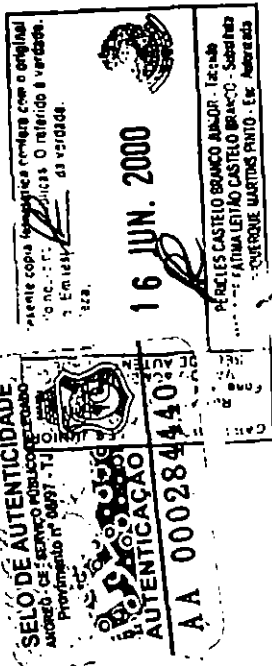
; Luiz Pereira de Moraes, casado, residente à rua Dom Manuel de Medeiros, 1146, Parquelândia, CI OAB-CE , inscrição 4769-B, CPF 005.076.602/34; José Aureliano Araújo Vasconcelos, , residente e domiciliado à rua Dom Manuel de Medeiros, 1139, Parquelândia, CI- , CPF-

; Osny Monteiro Júnior, casado, residente à rua Monsenhor Bruno, 2606, ap. 303, CEP 60115-190, D. Torres, CI 499.774, SSP-CE, CPF 107.684.593/20; Mauro Sérgio Raulino, solteiro, estudante, residente à rua Benjamim Barroso, 757, CI 93002256053, CPF 549.072.923/68; Carlos Antônio Pontes Barreto, casado, residente à rua Júlio Gaspar, 871, Cédula de Identidade 600347, SSP-CE, CPF-049.771.143/63; Antônio Ricardo Antero Braga, casado, Securitário, residente à rua Major Veríssimo nº 345, CI 90002122648, CPF 102.258.203/82; Jobson Moreira Marques, casado, Analista de Sistemas, residente à rua Tavares Iracema, 471, CI , CPF

- ; Adriano Bento Andrade, solteiro, vendedor, residente à rua Carlos Ribeiro, 01 - CEP 60040-420, Fátima, CI 890.500.400.1704, CPF= ; Raimundo Ferreira de Abreu, casado, Supervisor de Manutenção, residente à rua XX número 245, Conjunto Cidade Oeste - Antônio Bezerra, Cédula de Identidade 292054 , CPF 054.478.103/10; Tarcísio Ferreira Fontele, casado, Técnico em Telecomunicação, residente à rua Carlos Gomes, 459, CI 717 130, SPSP , CPF 061 459 153/45; Giovane Figueiredo, casado, Eletromecânica, CI 890600 4000501, CPF 002.364.543/15; Diniz Maciel de Sena, casado, Técnico em Telecomunicação, CI 302.846 , CPF-001.611.013/72; Isaias Alves de Alencar, casado, Supervisor de Manutenção, residente à rua Jacauna número 700, Bl. B, apt.33, Barra do Ceará, CI 94002401019, CPF-

; José Júlio Martins Torres, casado, economista, residente à Av. Padre Antônio Tomaz, 630, apt. 201- Aldeota, CI 359.051-SSP-CE, CPF-021

(CONTINUA)



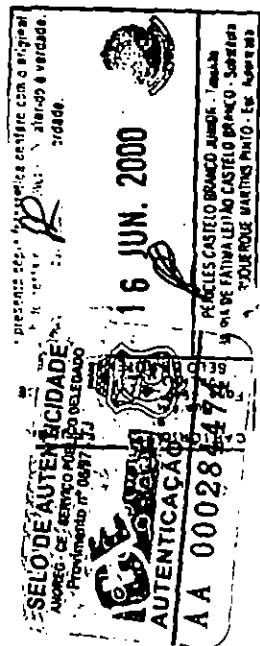
F1. 02 -ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ - 1ª Reunião

753.393/00; Flávio Rubens Delgado Perdigão, separado, Funcionário Público Federal, residente à Rua Gonçalves Ledo, 11-301, Identidade Funcional, CPF 235.850.057/72; Francisco Cordeiro do Nascimento, casado, inventor, residente à Av. José Bastos, 333.A, CI 230.274, SSP-CE, CPF-031 351 523/91, e José Fausto Leitão, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Iniciado os trabalhos, o responsável pela convocação dos presentes, Dr. Luiz Pereira de Moraes, assumiu a presidência da mesa e convidou para dela fazer parte o Dr. Lauro Fernandes da Silva, como inventor e como Consultor Técnico do SEBRAE-CE, responsável pela convocação inicial dos inventores e pelo lançamento da idéia de constituição da sociedade; e mais ainda, para secretariar os trabalhos, Jobson Moreira Marques e Adriano Bento Andrade. Constituída a Mesa, o Presidente facultou a palavra ao Dr. Lauro Fernandes da Silva, que discorreu sobre a importância da constituição da associação pelas amplas oportunidades que se abrirão no aproveitamento da invenção cearense. Continuando, o Presidente submeteu à apreciação dos presentes a proposta de que os presentes se considerem em Reunião de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, tendo em vista que já foram realizadas duas sessões para distribuição do Ante-projeto de Estatuto e, assim, os presentes já se encontravam em condições de apreciá-lo para decidir sobre o estatuto definitivo, que servirá de base para o registro da sociedade. Discutida e aprovada a proposta, o Presidente submeteu à apreciação dos presentes o primeiro artigo do ante-projeto que, depois de discutido, foi aprovado com a alteração do nome da associação que passou a ser ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ; bem assim, com a modificação da ordem dos textos das alíneas c e d, ficou a "área de ação ..." tratada na alínea c e o "foro jurídico..." na d. Passando ao CAPÍTULO II, após a discussão, foi aprovado com a modificação do art. 4º, com supressão da citação da SEBRAE-CE, por ser desnecessária a citação. O inventor Giovani Figueiredo propôs que fosse, desde logo, decidido quem poderia ser membro da associação na forma do art. 7º. Foi decidido que mesmo os inventores e inovadores que, ainda, não tivessem solicitado patentes no INPI poderiam ser associados, nos termos da linha a do art. 3º, já aprovado. Considerando que não havia mais tempo para apreciação dos demais artigos e capítulos do ante-projeto, o Presidente propôs que a Assembléia Geral fosse declarada Permanente, até a aprovação de todo o estatuto, o que foi aprovado. O Presidente propôs, também, que a Comissão de Redação do Estatuto fosse eleita como Diretoria Provisória para administrar a associação e a prestação

(CONTINUA)

João Fausto Leitão
Secretário
CPF 351

Jo. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 173929
24 Set 99 - PAGINA 2/5
Emls. R\$ 15,55



Fl. 03 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ - 1ª Reunião

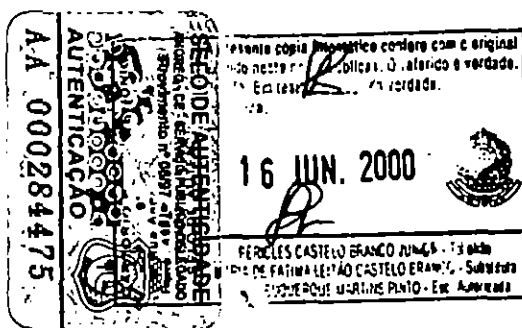
- pendendo de haver sala disponível na SEBRAE=CE, a ser confi-
- mado posteriormente. E como nada mais foi proposto ou decidido mandou o Presidente que eu, Adriano Bento Andrade lavras-
- a presente ata a ser assinada por mim, secretário, e pelos demais membros da mesa e, ainda, pelos presentes que o queira.

Adriano Bento Andrade

Presidente

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 173929
24 Set 99 - PAGINA 3/5
Embr. RS 15,55

Dr. RTO/RJ
João Fausto da Silva
Reservante Autorizado
CPF 358.822.483-88



ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES DO CEARÁ
FOLHA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMEIRA REUNIÃO

DATA: 03/08/96 - LOCAL: SEBRAE-CE, AV. MONS. TABOSA Nº 777

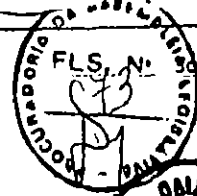
CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA, CONSTITUÍDA DOS SEGUINTEES

INVENTORES: Presidente: Luiz Pereira de Moraes; DIRETORES: Jobson Moreira Marques e Adriano Bento Andrade. APOIO: SEBRAE/CE:-
CONSULTOR TÉCNICO DA SEBRA/CE: Lauro Fernandes da Silva

NOME	ASSINATURA
01 - lauro Fernandes da Silva	Lauro Fernandes da Silva 3º
02 - Luiz Pereira de Moraes	Luiz Pereira de Moraes
03 - José Aureliano A. Vasconcelos	José Aureliano A. Vasconcelos
04 - Osny Monteiro Jr.	Osny Monteiro Jr.
05 - Mauro Sérgio B. Raulino	Mauro Sérgio B. Raulino
06 - Carlos Antônio P. Barreto	Carlos Antônio P. Barreto
07 - Antônio Ricárdô Antêro Braga	Antônio Ricárdô Antêro Braga (2º)
08 - Jobson Moreira Marques	Jobson Moreira Marques (3º)
09 - Adriano Bento Andrade	Adriano Bento Andrade (4º)
10 - José Tavares da Silva	
11 - Raimundo Ferreira Abreu	Raimundo Ferreira Abreu
12 - Orestes Ribas	
13 - Francisco Luciano Marrocos Aragão	
14 - José Roberto Mendes Calda	
15 - Emerson F. de Almeida	
16 - Tarcisio Ferreira Fontele	Tarcisio Ferreira Fontele
17 - Giovani Figueiredo	Giovani Figueiredo (2º)
18 - Diniz Maciel Sena	Diniz Maciel Sena (2º)
19 - Isaias Alves de Alencar	Isaias Alves de Alencar
20 - Francisco Matos Gurgel	
21 - Francisco George Barros Leal	
22 - José Júlio Martins Torres	José Júlio Martins Torres
23 - Flávio Rubens Delgado Perdigão	p.p. Flávio Rubens Delgado Perdigão
24 - José Gomes Ferreira	
25 - Francisco Cordeiro do Nascimento	Francisco Cordeiro do Nascimento
26 - José Fausto Leitão	José Fausto Leitão

(CONTINUA)

A presente copia autografada e assinada com o original
deverá ser entregue ao Secretário da Assembleia
em 10 dias, sob pena de nulidade.
16 JUN. 2000
PELO(S) CASILLO BRANCO, ASSINADO: 134-1
MANTO DE FAMILIARIDADE CASTILLO BRANCO - SERRA
DE FAMILIARIDADE MARTINS BRITO - LIX. ASSINADO:
11 - RICARDO MARTINS BRITO - LIX. ASSINADO:
SELO DE AUTENTICIDADE
ANEXO: C.º SERVIÇO PÚBLICO
PROVIMENTO Nº 0007 - 12
AUTENTICAÇÃO
AA 0002844 66



R.T.D. DE FORTALEZA-CE

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 173929
24 Set 99 PAGINA 5/5
Fls. Rs 15,55

ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES DO CEARÁ

FOLHA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

PRIMEIRA REUNIÃO

DATA: 03/08/96 - LOCAL SEBRAE/Ce, AV.MONS. TABOSA Nº 777

CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA? CONSTITUÍDA DOS SEGUINTE

VENTORES: Presidente: Luiz Pereira de Moraes; DIRETORES: Jobson

Moreira Marques e Adriano Bento Andrade. APOIO: SEBRAE/Ce - CON-

SULTOR TÉCNICO: Lauro Fernandes da Silva.

27-

28-

29-

30-

31

32-

33-

34-

35-

36-

37-

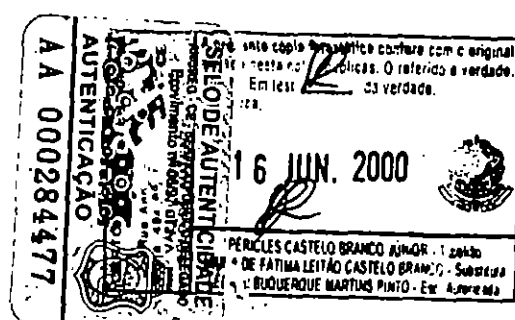
38-

39-

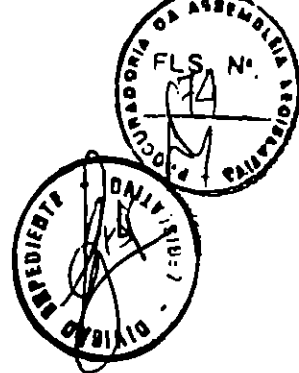
40-



Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. OFÍCIO
Emolumento 13.45
FERMOJO 2.00
ACM 0.10
No. São 187295
Via(s) 01
Válido com selo de autenticidade



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua Jorge Duma, 2448 - Montese - Fortaleza -CE.



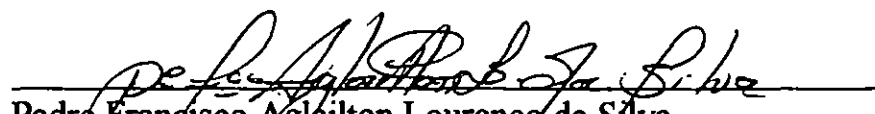
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a instituição sem fim lucrativo denominada ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ; é de reconhecida existência e atuação desde a data de 26 de maio de 1997, possui sede sito á Rua Senador Pompeu, Nº: 2805, Bairro de Fátima; está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo atualmente presidida pelo Sr. ADRIANO BENTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 890.500.400.1704, CPF: 463.680.943-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, á Rua Carlos Ribeiro Nº 01, Bairro de Fátima.

Atesto outrossim, que a referida entidade, consoante consta do seu estatuto em aditivo ao Art. 27º, não remunera seus membros pelo exercício especificado de suas funções, não distribui lucros, vantagens, bonificações ou remuneração a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; destinando a totalidade das rendas apuradas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

É o parecer.

Fortaleza, 16 de junho de 2000.


Padre Francisco Aglailton Lourenço da Silva
(Vigário)

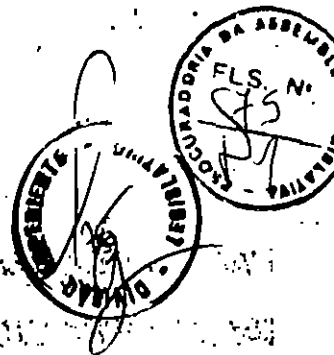
	Reconheço a(s) firma(s) <u>Francisco Aglailton Lourenço da Silva</u>
	Dou fé!
Em test. <u>da verdade</u> , Fortaleza-CE,	
16 JUN. 2000	
PERCLAS CASTELO BRANCO JÚNIOR - Tabelado MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituta LÉDA ALBUQUERQUE MARTINS PINTO - Escr. Adm. e Cont.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.910.996/0001-35

VÁLIDO ATÉ

08/08/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARA

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA SENADOR POMPEU

NÚMERO

2805

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

FATIMA

CEP

60025-002

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

TELEFONE/CONTATO

(085) 281-2966

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0310100-FORTALEZA

DATA DE EMISSÃO

09/06/2000

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DRF - Fortaleza - CE

CARGO

CPF

ASSINATURA

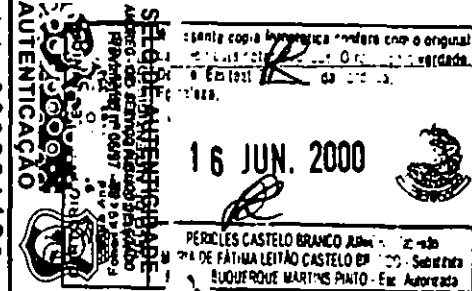
09 JUN 2000

Mat. 0.301.452-2

CAC 03.10100-2

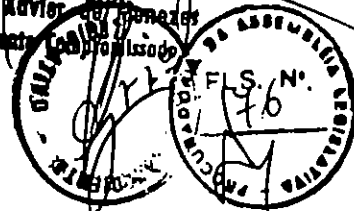
Aprovado pela IN/SRF nº 82/99

AA 000284438



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 127999
09 Set 96 - PAGINA 2/23
Emis. R\$ 45,00

Cláudio Xavier de Faria
Escritor Público



E S T A T U T O

D A

A S I N V - C E

=

ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ

ASINV - CE



Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará - R.P.J. DE FORTALEZA-CE

Regist. No.: 127998

09 Bat 96 - PAGINA 3/23

Embr. R\$ 45,00

Cláudio Xavier de Menezes
Escritor Comprometido



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO,
PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ, ou, simplesmente, ASINV - CE, é uma sociedade civil, sem objetivo de lucro, regida pelo Código Civil e demais legislação pertinente e pelo presente Estatuto, e apresenta as seguintes características:

- a) - A denominação da sociedade é Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará, sendo também identificada pelo seu logotipo ASINV-CE;
- b) - A sede e a administração da ASINV-CE situa-se nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará;
- c) - O Foro Jurídico é a Comarca de Fortaleza, Ceará, com exclusão de quaisquer outros, por privilegiados que o sejam;
- d) - A Área de Ação da ASINV-CE é todo o Estado do Ceará, podendo estabelecer escritórios, postos de serviço ou representações nos diversos municípios do Estado;
- e) - o Prazo de Duração é indeterminado; e
- f) - o Exercício Social coincide com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano.

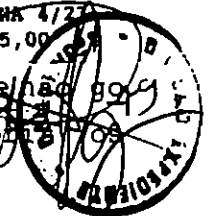
CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS, OPERACIONAIS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - A ASINV-CE tem por finalidade prestar serviços técnicos e educacionais a seus associados, no interesse de viabilizar empresarialmente as suas invenções ou inovações, desenvolvendo-lhes as iniciativas de produção, oferecendo-lhes o apoio técnico necessário ao aperfeiçoamento e à viabilização operacional de suas ideias, auxiliando-os no requerimento e defesa de suas patentes, apoiando-os no desenvolvimento de sua criação de modo a alcançar a viabilização técnica, econômica e financeira junto às entidades ou órgãos de pesquisa e amparo à ciência e à tecnologia e junto às demais entidades governamentais e privadas de apoio às atividades produtivas e à criação de emprego; enfim, praticar todas as demais atividades lícitas e não defesas em lei, necessárias ao pleno aproveitamento da inteligência criadora no Ceará.

Art. 3º - No sentido de atender à sua finalidade, a ASINV-CE

(CONTINUA)



procurará apoio de entidades governamentais e não governamentais, que lhe permita estruturar-se para cumprir as seguintes objetivos:

Caio Xavier de Menezes
Escritor Compromissado

- a) - receber e estudar os trabalhos apresentados pelos inventores e inovadores que procurarem a ASINV-CE, mesmo que ainda não sejam associados; não sendo permitido o rechassamento de idéias sem que sejam tecnicamente analisadas; e, em caso de viabilidade técnica o titular será convidado a integrar-se no quadro de associados para que possa fazer jus aos benefícios que a ASINV-CE assegura a seus membros;
- b) - auxiliar os associados no sentido de dar a seus projetos a qualidade técnica e burocrática, exigida pelo INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial para efeito de concessão de patentes, providenciando os documentos necessários à aceitação do seu pedido; bem assim, providenciar o indispensável acompanhamento do respectivo processo, junto ao mencionado Instituto;
- c) - assistir os associados no encaminhamento e no acompanhamento dos projetos viáveis técnica e economicamente, junto às entidades e órgãos de apoio técnico e financeiro, às pesquisas complementares e, à construção de protótipos, que se fizerem necessários;
- d) - auxiliar os associados no encaminhamento e acompanhamento dos seus projetos, junto às entidades de apoio técnico e financeiro, no sentido de viabilizar a exploração comercial do invento ou inovação;
- e) - oferecer o apoio psicológico, educacional e técnico, no sentido de capacitar os inventores e inovadores para que possam explorar suas próprias criações, individualmente ou organizados em sociedades empresariais comerciais ou cooperativas;
- f) - enfim, tomar todas as medidas de apoio, incentivo e de viabilização, realmente eficaz, que possibilitem a exploração econômica das atividades criadoras dos inventores e inovadores no Estado do Ceará.

Art. 4º - No sentido de atender plenamente às suas finalidades e objetivos, a ASINV-CE poderá firmar convênios com entidades ou órgãos governamentais ou privados, ou, ainda, com pessoas físicas que, de algum modo possa aumentar a capacidade de atuação da Associação.

Art. 5º - Para atender às suas finalidades e objetivos, a

(CONTINUA)

Escritura Compromissada

ASINV-CE poderá atuar com seus próprios recursos

humanos, materiais e financeiros ou, ainda, com recursos obtidos em convênios ou acordos firmados com entidades nacionais ou do exterior, de direito privado ou público.

Parágrafo Único - Nesse mesmo sentido, a ASINV-CE poderá participar, como sócia cotista, de empresas de natureza mercantil, industriais ou de serviços, na fase de seu planejamento, organização, implantação e período de manutenção, podendo alienar suas cotas, assim que a empresa assistida estiver viabilizada, a critério da Diretoria; sendo que, essa alienação deverá ser feita aos sócios das respectivas empresas, cujas cotas foram alienadas, caso em que os recursos apurados deverão retornar ao mesmo Fundo de Desenvolvimento de que foram retirados.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 6º - O patrimônio da ASINV-CE será constituído:

- a) - Pelos bens, direitos e haveres obtidos por doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, do País ou do exterior; e
- b) - pelos bens, direitos e haveres que adquirir.

Parágrafo Único - O patrimônio da ASINV-CE, os recursos dele provenientes e as rendas dele obtidas, somente poderão ser utilizados para realização das finalidades e objetivos da Sociedade, definidos no Capítulo II, observadas, ainda, a legislação pertinente e as demais normas do presente estatuto.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS DE CUSTEIO E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 7º - Constituem recursos para custeio da ASINV-CE:

- a) - Os provenientes de mensalidades pagas por associados;
- b) - os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ou dotações, que não se destinem especificamente a investimentos patrimoniais;
- c) - as remunerações recebidas por serviços prestados;
- d) - as rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- e) - as rendas de aplicações financeiras em fundos de investimento ou quaisquer outros rendimentos patrimoniais; e
- f) - os usufrutos que lhe forem conferidos.

(CONTINUA)

§ 1º - Os recursos e rendimentos da ASINV-CE somente poderão ser utilizados em custeio de despesas técnicas e administrativas, segundo o Plano de Trabalho Anual, previamente aprovado.

Outra Xavier de Menezes

Escritor Compromissado

§ 2º - A ASINV-CE não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, assim, o "superavit" que resultar do balanço de receitas e despesas será distribuído em favor da expansão das atividades da sociedade, nos termos constantes do PÍTULO IX - DO BALANÇO, DO SUPRAVIT, DOS FUNDOS E DOS PREJUIZOS.

§ 3º - As aplicações "a Fundo Perdido" são aquelas de retornos indiretos, por serem de caráter educacional e destinarem-se a treinamento técnico ou gerencial de associados, com vista na capacitação ou reciclagem de associados em proveito da utilização comercial de seus inventos ou inovações.

(CAPÍTULO V)

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

TÍTULO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Para fazer parte da ASINV-CE, o inventor ou inovador precisa ter um projeto de invenção ou inovação apresentado e aprovado pela sociedade e esta haver feito o convite, nos termos do inciso "a" do artigo 3º deste estatuto; convite esse cuja cópia será um dos documentos a instruir a Proposta de Admissão de Associado.

§ 1º - Os inventores e inovadores que participaram da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade e que foram convocados de acordo com a Relação de Inventores e Inovadores fornecida pelo INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Delegacia de Fortaleza; ou que compareceram à cita da Assembléia Geral a convite daqueles participantes iniciais, serão admitidos automaticamente e receberão um número de matrícula na mesma ordem em que assinaram as Folhas de Presença das quatro reuniões que aprovaram este estatuto.

§ 2º - Para tornar-se associado da ASINV-CE, após realizada a Assembléia Geral de Constituição, o candidato deverá preencher uma Proposta de Admissão de Associado, que será apreciada pela Diretoria que, depois de verificar se o candidato satisfaz as condições exigidas neste Estatuto, na legislação pertinente e nas deliberações de Assembléia Geral, dará o correspondente parecer que será comunicado ao interessado e, em sendo favorável à admissão, acompanhará o convite ao proponente a assinar a Ficha de Admissão de Associado, que será ratificada com a assinatura do Diretor Presidente.

(CONTINUA)

TÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - O associado tem o direito a:

- a) - tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem;
- b) - votar e ser votado para os cargos de administração, fiscalização ou de representação, observadas as restrições de ordem legal e estatutária;
- c) - participar de todas as atividades relativas às finalidades e objetivos da sociedade;
- d) - propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Representantes de Associados e à Assembléia Geral as medidas que julgar de interesse social;
- e) - exigir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre as atividades da ASINV-CE, podendo, dentro do mês que anteceder à Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede social, os livros e registros contábeis, bem como o balanço geral e os documentos que o acompanhem;
- f) - pedir sua demissão da sociedade a qualquer tempo.

TÍTULO III
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 - O associado se obriga:

- a) - a pagar pontualmente, nos cinco primeiros dias de cada mês, a mensalidade que for estabelecida na Primeira Assembléia Geral Extraordinária da ASINV-CE, valor que poderá ser atualizado a cada ano, na primeira reunião da Diretoria, "ad referendum" da próxima reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em que o assunto deverá ser obrigatoriamente apreciado;
- b) - manter sempre em dia todos os seus compromissos com a Associação;
- c) - participar das reuniões de Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que forem apresentados;
- d) - não exigir qualquer privilégio em relação ao conjunto de associados;
- e) - aceitar mandatos de administração, fiscalização ou de representante de associados;
- f) - enfim, cuidar sempre do bom nome da Associação, levando as queixas que por ventura tenha ao Conselho de Representantes de Associados para que, se procedentes, sejam levados à consideração da Diretoria ou, se for o caso, até à apreciação da Assembléia

(CONTINUA)

Geral.

Cláudio Xavier de Menezes

Escritor Comarcado

Art. 11 - O associado responde solidariamente com os demais associados pelas obrigações contraídas pela ASINV-CE, somente até o limite do valor de uma mensalidade multiplicado pelo número de associados, que estejam em condições regulares para votar ou serem votados.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado somente será invocada depois de judicialmente exigida a da Associação.

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente, a qual será levada ao conhecimento do Conselho de Representantes de Associados, que apreciará as razões do pedido e dará parecer à ser apreciado pela Diretoria, após ouvir o requerente.

Parágrafo Único - Se o parecer do Conselho de Representantes de Associados for pelo desligamento, a Diretoria homologará a decisão, que será averbada na Ficha de Admissão de Associado.

Art. 13 - O associado será eliminado se:

- a) - deixa, comprovadamente, de cumprir disposições legais, deste estatuto e decisões de Assembleia Geral; e
- b) - deixe de participar das reuniões e de operar com a sociedade pelo prazo de 6 (seis) meses.

§ 1º - A eliminação, proposta pela Diretoria, deverá ser apreciada pelo Conselho de Representantes de Associados, que, ouvido o associado, dará parecer que, se for a favor da eliminação, esta será comunicada ao associado, que terá 30 (trinta) dias para recorrer.

§ 2º - A Diretoria decidirá sobre o recurso, se proposto, "Ad referendum" da primeira Assembleia Geral que suceder ao fato.

Art. 14 - A exclusão de associado será feita:

- a) - por morte; e
- b) - por incapacidade jurídica não suprida.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE ASSOCIADOS

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A administração da ASINV-CE será feita por uma Diretoria, constituída de:

- a) - Diretor Presidente,
- b) - Diretor Secretário,
- c) - Diretor Tesoureiro e
- d) - Diretor Técnico.

TÍTULO I

DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria é constituída pelos 4 (quatro) Diretores discriminados no artigo 15, acima, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatório, ao fim de cada mandato, a renovação de, pelo menos, 1/4 (um quarto) dos seus componentes.

§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Secretário, que acumulará os dois cargos:

§ 2º - Se a ausência ou impedimento for do Diretor Secretário, é o Diretor Presidente que acumulará o seu cargo com o do Diretor ausente ou impedido:

§ 3º - Se a ausência ou impedimento for do Diretor Tesoureiro, é o Diretor Secretário que acumulará o cargo, entendendo-se que os Diretores Presidente e Tesoureiro não poderão acumular suas funções.

§ 4º - Se a ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a Diretoria, por seus membros remanescentes, solicitará ao Conselho de Representantes de Associados que designe um de seus membros para assumir a função de Secretário ou Tesoureiro, podendo permanecer no cargo por 90 (noventa) dias, entendendo-se que o Diretor Secretário é o substituto natural do Presidente.

§ 5º - Se a ausência ou impedimento do Diretor eleito for de 90 (noventa) dias, será convocada uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária para eleger um Diretor Substituto, com a função de Diretor Vice-Presidente, que poderá completar o mandato de qualquer dos Diretores.

Art. 17 - A Diretoria, no desempenho de suas funções, deverá:

- a) - programar as atividades da Associação para o exercício seguinte, elaborando o Plano de Trabalho Anual, a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada nos dois primeiros meses de cada exercício social;
- b) - elaborar o Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, estabelecendo as normas de atuação dos diversos órgãos

(CONTINUA)

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 127999
09 Set 96 - PAGINA 9/23
Embr. RS 45,00

Cláudio Xavier de Menezes
Escritor Compromissado



Cláudio Xavier de Moniz
Escritor Compromissado

- da ASINV-CE;
- c) - estabelecer as normas de contabilização necessárias ao acompanhamento gerencial diário de todas as atividades da ASINV-CE, não só de um ponto de vista econômico-financeiro, mas especialmente em relação ao acompanhamento dos projetos de injeção e de inovação tecnológica;
 - d) - deliberar sobre a convocação extraordinária da Assembléia Geral;
 - e) - baixar normas disciplinares das eleições;
 - f) - Zelar pelo cumprimento do Estatuto, do Regimento Interno e das decisões do Conselho de Representantes de Associados, "Ad Referendum" da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal, da Assembléia Geral, atendendo a legislação pertinente em vigor, inclusive previdenciária e fiscal.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho Anual, a ser submetido à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, deverá definir, entre outros itens que se impuserem:

- a) - as metas e objetivos a serem atingidos;
- b) - o fluxo de recursos financeiros, especialmente suas fontes e usos;
- c) - o orçamento das receitas e despesas administrativas; e
- d) - o programa de implantação e expansão da ASINV-CE, explicitando os investimentos programados e respectivas fontes de recursos.

TÍTULO II

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente representar a ASINV - CE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Gerir a Associação, determinando a orientação geral de suas atividades e praticando todos os atos administrativos inerentes ao cargo, podendo delegar poderes aos demais diretores, especialmente ao Diretor Vice-Presidente, quando for eleito (§ 5º, art. 16), gerentes e chefes de setores, que se criarem, cuja nomeação terá em vista, sempre, sua idoneidade técnica e moral;
- b) - convocar as Assembléias Gerais, sendo as Ordinárias, dentro dos dois primeiros meses do novo exercício, e extraordinárias, sempre que forem necessárias, ouvidos os demais Diretores;

(CONTINUA)

- c) - contratar e demitir empregados;
- d) - assinar, junto com o associado proposto, a Fichas de Admissão de Associado; bem assim, a averbação nessas Fichas do desligamento, eliminação e exclusão de associados;
- e) - verificar, semanalmente, a exatidão do saldo de caixa;
- f) - assessorado pelos demais diretores, elaborar relatório Anual das atividades do exercício, a ser submetido à Assembléia Geral Ordinária;
- g) - elaborar o Plano de Trabalho Anual, para definir as atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte, a ser apreciado pela Assembléia Geral Ordinária;
- h) - assinar com o Diretor Secretário:
 - 1) - toda a correspondência da Associação;
 - 2) - todos os contratos, acordos e convênios, que estabeleçam relações jurídicas de direitos e obrigações; e
 - 3) - todos os contratos de aquisição ou de ônus relativos a bens imobiliários;
- i) - assinar com o Diretor Tesoureiro:
 - 1) - todos os documentos relacionados com a movimentação financeira da sociedade, inclusive na emissão e endossos de cheques e demais títulos cambiários; e
- j) - enfim, é função do Diretor Presidente zelar pelo bom nome da sociedade, possibilitando-lhe que se imponha como eficiente e eficaz instrumento de desenvolvimento e de incorporação de novas tecnologias no processo sócio-econômico do Ceará.

TÍTULO III

DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário gerir todas as atividades burocráticas e de controle da sociedade, respondendo pelo recebimento, elaboração e guarda de documentos e pelas relações com associados e com terceiros, cabendo-lhe, entre outras funções:

- a) - elaborar e assinar com o Diretor Presidente, toda a correspondência da sociedade, respondendo pela sua guarda;
- b) - responder pela elaboração dos contratos operacionais da Associação, assinando-os, juntamente com o Diretor Presidente;

(CONTINUA)

Celia Xavier de Menezes

- c) - responder pelo planejamento, organização e administração das atividades da ASINV-CE, adequando-as normas do Regimento Interno e obedecendo ao Plano de Trabalho Anual, juntamente com o Diretor Técnico, que reunirá as informações e reivindicações nos Núcleos Profissionais, junto aos membros do Conselho de Representantes de Associados;
- d) - responder, juntamente com o Diretor Técnico, atendimento prioritário e especial de inventores e inovadores, prestando ao Conselho de Representantes de Associados a ajuda necessária a que as idéias e iniciativas desses criadores de progresso sejam devidamente apoiadas e aproveitadas;
- e) - responder pela guarda e conservação do patrimônio físico da sociedade;
- f) - participar das Reuniões de Diretoria, respondendo pelo registro e execução das decisões;
- g) - colaborar com o Diretor Tesoureiro, não só no registro dos atos e fatos econômicos, mas na elaboração dos documentos da Tesouraria e, especialmente, no sentido de que haja perfeita integração dos programas de atividades da ASINV-CE com as possibilidades dos fluxos financeiros da Tesouraria;
- h) - responder pelo controle de qualidade de todas as atividades da ASINV-CE.

TÍTULO IV

DO DIRETOR TESOUREIRO

Art. 20 - O Diretor Tesoureiro tem por função elaborar e administrar o programa financeiro da ASINV-CE, respondendo pela elaboração e guarda de toda a documentação relacionada com a movimentação de numerário e, administrar a captação e aplicação de recursos, contando com o apoio do Diretor Secretário na compatibilização do fluxo financeiro da sociedade com os seus programas de atividades, cabendo-lhe, entre outras funções:

- a) - arrecadar receita, ter sob sua guarda o numerário, que arrecadar e autorizar os pagamentos, de acordo com o Plano de Trabalho Anual, inclusive com as alterações autorizadas pela Assembléia Geral;
- b) - providenciar a Folha de Pagamento dos empregados;
- c) - elaborar todos os contratos de empréstimos e financiamento de interesse da ASINV-CE e toda a documentação necessária à movimentação financeira, assinando, com o Diretor Presidente, aquela que se referir a valores superiores ao limite de alçada, estabelecido pela Diretoria;

(CONTINUA)

- d) - Fornecer aos serviços de ~~qualidade~~ todos os documentos necessários ao registro dos atos e ~~atos~~ econômicos e financeiros da sociedade;
- e) - elaborar o orçamento financeiro para o exercício seguinte, a ser incluído no Plano de Trabalho Anual a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- f) - enfim, administrar o fluxo financeiro da sociedade de modo a garantir segurança às suas atividades.

TÍTULO V

DO DIRETOR TÉCNICO

Art. 21 - O Diretor Técnico tem por função organizar e administrar o Conselho de Representantes de Associados em Núcleos Profissionais, de acordo com as afinidades das atividades inventivas dos associados, promovendo o relacionamento desses Núcleos com a Diretoria, como Coordenador do Conselho de Representantes de Associados, que acumula com a função de Diretor Técnico, cabendo-lhe, ainda:

- a) - responder pelo planejamento, organização e administração das atividades técnicas dos Núcleos Profissionais do Conselho de Representantes de Associados, podendo delegar poderes aos Chefes de cada Núcleo, com quem elaborará os Relatórios de Atividades a serem encaminhados à Diretoria;
- b) - organizar o atendimento dos associados, colhendo - lhes as idéias de interesse técnico para a invenção e inovação, de modo a beneficiá-los com medidas complementares e suplementares que possibilitem sua viabilização técnica e o atendimento das exigências de ordem burocráticas necessárias à obtenção de patentes, que sempre será requerida em favor do autor, cabendo à ASINV-CE a remuneração adequada pelos serviços prestados; remuneração que deverá ser justa e jamais impeditiva do aproveitamento do engenho inventivo do cearense em favor do desenvolvimento tecnológico do Estado;
- c) - participar das reuniões da Diretoria, levando os problemas do Conselho de Representantes de Associados, com os projetos de solução para serem submetidos à apreciação e deliberação daquele Órgão Administrativo;
- d) - responder, juntamente com o Diretor Secretário pelo controle de qualidade das atividades técnicas do Conselho.

(CONTINUA)

TÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - A fiscalização dos atos administrativos da sociedade de é feita pelo Conselho Fiscal, que se constitui de 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, ou, quando for o caso, por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para preencher os cargos vagos e completar o mandato do conselheiro substituído, sendo o mandato de 2 (dois) anos, devendo-se renovar, ao final do mandato, pelo menos 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 1º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal parentes, até o 2º grau, dos diretores e conselheiros eleitos para o mesmo mandato.

§ 2º - Em sua primeira reunião, será escolhido o coordenador, que se encarregará da convocação das reuniões e dirigirá os trabalhos desta; bem assim, o secretário para redigir as atas das reuniões.

§ 3º - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrerão na última semana de cada mês, as extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho Fiscal e por solicitação da Diretoria, do Conselho de Representantes de Associados e por convocação de 20 (vinte) associados, em requerimento dirigido ao próprio Conselho Fiscal.

§ 4º - Os suplentes serão convocados para suprir as ausências ou impedimentos de titulares, obedecida a ordem em que foram registrados na chapa de eleição.

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de metade mais um, dos presentes.

§ 6º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês, mas qualquer de seus membros, inclusive os suplentes, poderá convocar reuniões extraordinárias a qualquer momento em que se justifique.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, serviços e demais atividades da Diretoria, especialmente, sobre a movimentação financeira e sobre os registros contábeis, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Conferir, mensalmente, o saldo de caixa, verificando se está dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- b) - verificar se o montante das despesas de custeio e de investimento estão sendo realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual e com as decisões da Assembléia Geral;

(CONTINUA)

c) - verificar se os extratos de conta bancária ~~controle~~ rem com a escrituração contábil; ~~Clotia Xavier de Menezes~~
d) - verificar se as operações ~~realizadas~~ ~~Escritura Compromissada~~ e os serviços prestados correspondem, em quantidade e valor, com as prévias feitas e com as conveniências econômicas e financeiras da ASINV-CE;

e) - inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;

f) - verificar se existem problemas com pagamento de direitos de empregados;

g) - certificar-se se existem exigências e deveres a cumprir, junto a autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas; bem assim, relativas a parcerias assumidas com terceiros, através de contratos e convênios;

h) - estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre esses documentos para apreciação da Assembléia Geral;

i) - informar a Diretoria das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou, se for o caso, às autoridades competentes, as irregularidades porventura verificadas, convocando a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves ou urgentes, que o justifiquem.

Parágrafo Único - Para os exames e verificações dos registros contábeis, contas e documentos, necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar, às expensas da Associação, o assessoramento técnico e especializado ou o serviço de auditoria, e valer-se dos relatórios e informações técnicas para emitir seu parecer.

TÍTULO VII

DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DE ASSOCIADOS

Art. 24 - O quadro de associados é representado permanentemente dentro da ASINV-CE pelo Conselho de Representantes de Associados, que é constituído por 9 (nove) membros, podendo esse número ser aumentado ou diminuído, de acordo com decisão de Assembléia Geral, mantendo-se sempre o número ímpar e, se possível, representando as diversas categorias profissionais que constituem o corpo social da Associação, devendo serem todos associados e eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º - A representação das diversas categorias profissionais no Conselho guardará, sempre que possível, relação de proporcionalidade.

§ 2º - Os associados eleitos para o Conselho de Representantes de Associados terão mandato de 3 (três) anos, devendo

(CONTINUA)

do renovar, em cada ano, na Assembleia Geral Ordinária, a substituição de um ou mais membros ou com o aumento ou diminuição de seu número, mediante proposta apresentada previamente pelo Diretor Técnico à Diretoria, para ser incluída da ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, depois de decidida em reunião do Conselho de Representantes de Associados.

§ 3º - Logo após a eleição, o Diretor Técnico-e-Coordenador do Conselho de Representantes dos Associados convocará uma reunião do Conselho para eleger o Conselheiro-Secretário, que responderá pelas atas das reuniões e pela elaboração e guarda dos documentos do Conselho.

§ 4º - Vagando-se um ou mais cargos, por ausência mais de 3 (três) reuniões consecutivas, ou impedimento superior a 30 (trinta) dias, novos associados poderão ser convocados para completar o mandato, os quais ficarão provisoriamente no exercício do cargo até a próxima reunião de Assembleia Geral, que poderá confirmar os nomeados ou substituí-los.

Art. 25 - Compete ao Conselho de Representantes de Associados (COREP) atuar junto aos associados, com a finalidade de levantar os seus problemas e identificar as correspondentes soluções, com vista na comercialização de suas criações.

Art. 26 - Compete, ainda, ao COREP elaborar a documentação, que não dependa do próprio associado, bem assim acompanhar sua tramitação, junto a entidades ou órgãos públicos e privados, e, também, junto à própria Diretoria da ASINV-CE, da qual o Coordenador da COREP é Diretor, fazendo jus ao necessário pagamento, pelos serviços prestados.

§ 1º - As providências de apoio ao inventor e inovador caberá, em cada ramo profissional, aos respectivos Núcleos de Atividades, de acordo com as peculiaridades de cada profissão.

§ 2º - Para acompanhamento dos projetos, junto aos diversos órgãos e entidades, o Coordenador poderá designar delegados-conselheiros ou funcionários capacitados, que farão os relatórios de suas observações.

§ 3º - Quando se tratar de verificar suspeitas de irregularidades, as observações serão feitas por 2 (dois) delegados, nomeados dentre os conselheiros da COREP, cujos relatórios serão apreciados nas Reuniões Ordinárias, mensais, da COREP ou, se se tratar de assunto grave e urgente, em Reunião Extraordinária especialmente convocadas pelos delegados.

§ 4º - Da ata da reunião do COREP, que tenha apreciado o relatório dos dois delegados, cópias serão remetidas à Diretoria e ao Conselho Fiscal, para conhecimento e, se for o caso, para as providências que se fizerem necessárias.

(CONTINUA)

Cláudio Xavier de Menezes

§ 5º - O relatório dos estudos e observações procedidas pela dupla de delegados do COREP deverá conter, entre outras anotações consideradas necessárias, as seguintes:

- a) A caracterização do documento, operação ou atividades observadas;
- b) - as regularidades ou irregularidades apuradas; e
- c) - as sugestões sobre as medidas a tomar, se for o caso.

§ 6º - As reuniões ordinárias do COREP deverão ocorrer ao final da última semana de cada mês, quando serão apreciados os relatórios dos delegados e as demais atividades do Conselho, no decorrer do mês findante.

Art. 27 - A função essencial do COREP é atender os inventores e inovadores do Ceará, associados ou não, procurando ajudá-los no sentido de:

- a) - manter um elevado nível de relacionamento entre os inventores e os inovadores e a ASINV-CE;
- b) - organizar os associados da ASINV-CE em Núcleos de Atividades Profissionais, de acordo com os ramos tecnológicos de suas criações, tendo em vista, entre outros objetivos:
 - 1 - auxiliar os associados na obtenção de patentes, para defesa de seus inventos;
 - 2 - auxiliar os associados na estruturação da comercialização de sua criação;
 - 3 - auxiliar os associados na organização de suas iniciativas empresariais para exploração de suas criações;
 - 4 - enfim, auxiliar os associados com a assistência necessária às soluções dos problemas que impeçam a viabilização técnica, econômica e financeira de criações realizáveis de seus associados, possibilitando alcançar a exploração comercial.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes dos Associados não são responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da Associação, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos ou omissões, se procederem com dolo ou culpa, ou, ainda, se violarem a legislação vigente e o presente estatuto.

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO, DO SUPERAVIT, DOS FUNDOS E DOS PREJUÍZOS

Art. 29 - O balanço geral, patrimonial e financeiro, incluindo o demonstrativo de superavites e perdas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

(CONTINUA)

Doutor Antônio de Menezes
Escritório Compromissado

Art. 30 - Dos superávites líquidos, apurados em balanço geral, serão deduzidos 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva Legal, e o saldo restante será dividido em duas partes iguais: Uma para constituir o Fundo de Desenvolvimento e a outra, para formar o Fundo de Despesas não Ressarcíveis.

Art. 31 - O Fundo de Reserva Legal servirá para cobrir possíveis prejuízos.

Art. 32 - O Fundo de Desenvolvimento destina-se às aplicações da ASINV-CE na viabilização de empresas de associados, como investimento em cota de capital dessas empresas e como financiamento complementar à financiamento obtido pelo associado junto à rede de financiamento à micro, pequena ou média empresas;

Parágrafo Único - Para viabilizar a comercialização de inventos ou inovações de elevado nível de economicidade em empreendimentos individuais de associados, poderão ser proporcionados financiamentos complementares ao total do investimento (investimento fixo + capital de giro), quando serão praticados juros e acessórios equivalentes às rendas de aplicação de recursos no mercado de capital (Fundos, títulos, recibos de depósitos ou caderneta de poupança); mediante garantias pessoais do financiado acrescidas de avais de terceiros ou mediante garantias reais.

Art. 33 - O Fundo de Despesas não Ressarcíveis será utilizado em projetos da ASINV-CE de retorno indireto, como são os projetos de treinamento técnico ou outros de natureza educacional.

Art. 34 - A utilização dos Fundos depende de aprovação prévia de Assembléia Geral Extraordinária específica.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 35 - A ASINV-CE poderá ser dissolvida voluntariamente se a maioria de 2/3 (dois terços) assim o decidir, desde que o 1/3 (um terço) restante seja em número inferior aos 19 (dezenove) necessários ao preenchimento das vagas da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes de Associados, e esses associados, recusando-se a assumirem os cargos, impossibilitem o funcionamento da entidade.

Parágrafo Único - Para a dissolução da ASINV-CE, a Assembléia Geral Extraordinária deverá ser específica, e o Edital de Convocação deverá ser publicado em jornal de maior circulação na cidade sede da sociedade e, comunicado aos associados em carta com aviso de recepção.

Art. 36 - Como a ASINV-CE é de interesse de todos os inventores e inovadores do Estado, mesmo daqueles que não são

(CONTINUA)

Celia Xavier de Menezes

Escritura Compromissada

associados, 30 (trinta) dias antes da expedição do Edital de Convocação da Assembléia Geral de Dissolução da Sociedade, serão convidados os inventores e inovadores não associados da ASINV-CE, que tenham requerimento de patentes junto ao INPI a manifestarem o seu interesse em se associarem para dar continuidade à Associação.

Art. 37 - Em caso de dissolução da ASINV-CE, o valor do patrimônio líquido e os valores que remanescerem nos Fundos serão levados à aplicação no mercado de capital, em linhas de maior rendimento, no BNB - Banco do Nordeste do Brasil, S.A. - Agência de Fortaleza (CE), à ordem do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, do Ceará, para servir de apoio à organização de associação civil, sem objetivo de lucro, ou de uma fundação, com a finalidade de apoiar inventores e inovadores do Ceará, quando estes novamente decidirem por se organizar em defesa dos seus interesses e em benefício do desenvolvimento do Estado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - A ASINV-CE instalar-se-á, provisoriamente, à rua Dom Manuel de Medeiros, 1146, bairro de Parquelândia, Fortaleza, Ceará - CEP-60.455-300, telefone (085) 223-36.01.

Art.39 - A ASINV-CE está administrada provisoriamente por uma Diretoria Provisória, constituída de 3 (três) membros, um Presidente e dois Diretores, com a finalidade de aprovar o Estatuto Social; proceder ao seu registro para dar personalidade jurídica à Empresa; eleger a Administração, Fiscalização e a Representação de Associados; e dar posse a chapa eleita.

Art. 40 - São membros da Diretoria Provisória, como Presidente, Luiz Pereira de Moraes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-CE sob o número 4769-B, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, sito à rua Dom Manuel de Medeiros número 1146, bairro da Parquelândia, CEP 60.455-300, CPF-005.076.602/34; e como Diretores, Jobson Moreira Marques, brasileiro, casado, Analista de Sistema, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Tavares Iracema nº 471, bairro Rodolfo Teófilo, portador da CI 95002514580, SSP-CE-2ª via; e Adriano Bento Andrade, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Carlos Ribeiro nº 01, bairro de Fátima, portador da CI 89 05004001704, SSP-CE, CPF-463.680.943/20.

Fortaleza, CEARÁ, 02 de setembro de 1996.

Luiz Pereira de Moraes - Presidente

(CONTINUA)

Jobson Moreira Marques
tor

Adriano Bento Andrade - Dire-
tor

Associados:

01 - Lauro Fernandes da Silva, bra-
sileiro, casado, Engenheiro
Mecânico, residente e domici-
liado em Fortaleza, Ceará, si-
to à rua Hildebrando de Melo,
79, bairro Barra do Ceará, CEP -
60.342-000, CI 570.667, SSP -
CE e CPF 091.409.563/34

02 - Luiz Pereira de Moraes, brasi-
leiro, casado, advogado OAB -
CE 4769-B, residente e domici-
liado em Fortaleza, Ceará, si-
to à rua Dom Manuel de Medei-
ros nº 1146, bairro da Parque-
lândia, CPF 60.455-300, CPF -
005.076.602/34

03 - José Aureliano Araújo Vascon-
celos, brasileiro, desquitado,
Eletrotécnico, residente e do-
miciliado em Fortaleza, Ceará,
sito à rua Dom Manuel de Me-
deiros, 1139, bairro de Par-
quelândia, CI-
CPF-

04 - Osny Monteiro Júnior, brasi-
leiro, casado, engenheiro Me-
cânico, residente e domicilia-
do em Fortaleza, Ceará, sito
à rua Monsenhor Bruno, 2606,
aptº 303, CEP-60.115-190, Joa-
quim Távora, CI-499.744, SSP-
CE e CPF-107.684.593/20.....

05 - Mauro Sérgio Bastos Raulino ,
brasileiro, solteiro, estudan-
te universitário, residente e
domiciliado em Fortaleza, Cea-
rá, sito à Av. Benjamim Barro-
so, São Gerardo, CI-930022560
53 SSP-CE, e CPF-549.072.923/
68.....

06 - Carlos Antônio Pontes Barreto,
brasileiro, casado, residente
e domiciliado em Fortaleza ,
Ceará, sito à rua Júlio Gas-
par, 871, Parangaba, CI-600.3
47, SSP-CE e CPF-049.771.143 /
63.....

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 127989
09 Set 96 - PAGINA 20/23
Emis. Rs 45,00

Cintia Xavier de Menezes
Secretaria Compromissada



(CONTINUA)

Cintia Xavier de Menezes
Escritório Compromissado

07 - Antônio Ricardo Antero Braga, brasileiro, casado, Eng^o. Agr^o, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à Rua Major Veríssimo, 345, Vila Ellery, CI - 9 0002122648, CPF 102 258 203 - 82, securitário e estudante..

08 - Jobson Moreira Marques, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado em Fortaleza, sito à rua Tavares Iracema, Rodolfo Teófilo, CI-95002514580, SSP-CE e CPF 429 644 153-15.....

09 - Adriano Bento Andrade, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Carlos Ribeiro, 01, bairro de Fátima, CI 8905004001704, CPF-463 680 943/20.....

....., brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Conselheiro Lafayette, 222, Jardim Iracema, CI 1 377 567 SSP-CE, CPF 013 728 743/72.....

10 - Raimundo Ferreira de Abreu, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua XX, 245, Conj. Cidade Oeste, bairro Antônio Bezerra, CI 292 054, SSP-CE, CPF 054 478 103/10...

....., brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza, Ceará, sito à rua Osvaldo Cruz, 2355, bairro de Dionísio Torres, CREA 782-D-CE, CPF-000.3 99.853/34.....

..... José Roberto Mendes Caldas, brasileiro, casado, desenhista técnico, residente e domiciliado em Fortaleza, sito à Rua Domingos Olímpio nº 2290, bairro Otávio Bonfim, CI 9300 2333201, SSP-CE, CPF

11. - Tarcísio Ferreira Fontele, brasileiro, casado, Técnico em Co

(CONTINUA)

municações, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Carlos Gomes, 453, bairro José Bonifácio, CI 717 130, SPSP, CPF 061 459 153 - 49

- 12 - Giovane Figueiredo, brasileiro, casado, eletromecânico, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, à rua Carlos Vasconcelos, 3038, bairro de Joaquim Távora, CI 8906004000 501, CMT, CPF-002 364 543/15.

..... brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicação, residente e domiciliado em Fortaleza, à rua Peof. Dias da Rocha, 152, Meireles, CI 302 846, SSP-CE, CPF 001.611.013-72.....

- 13 - Isaias Alves de Alencar, brasileiro, casado, Mecânica, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, à rua Jacaúna, 700, bl.B, ap. 33, Barra do Ceará, CI 94002401019, SSP-CE, CPF

- 14 - José Júlio Martins Tôrres, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, à Av. Padre Antônio Tomás, 630, apt. 201, CEP 60140-160, Aldeota, CI 359.051-SSP-CE, CPF 021.753.393-00

- 15 - Flávio Rubens Delgado Perdigão, brasileiro, separado, funcionário Público Federal e advogado, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, à rua Gonçalves Ledo, 41, 301, praia de Iracema, CI FUNCIONAL Nº 15.255, CPF 235.850.057-72...

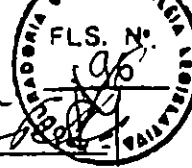
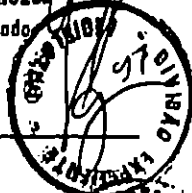
- 16 - José Gomes Terceiro, brasileiro, casado, Eletrotécnico, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à Av. Sargento Hermínio nº 3552, bairro Pres. Kennedy, CI 148.956, SSP-CE, CPF 005.446.473-00...

- 17 - Francisco Cordeiro do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à Av. José Bastos, 333-A, Jacarecanga, CI 230.274, SSP-CE, CPF-031.3 51.523-91.....

- 18 - José Fausto Leitão, brasileiro, casado, Motorista e Eletricista, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua 17 nº 1641, Conjunto dos Bancários, Barra do Ceará, CEP 60.347-700, CI 260.56

(CONTINUA)

Cintia Xavier de Menezes
Escritorinha Compromissada



Isaias Alves de Alencar

José Júlio Martins Tôrres

Flávio Rubens Delgado Perdigão

José Gomes Terceiro

Francisco Cordeiro do Nascimento

José Fausto Leitão

8, SSP-CE, CPF - 028.370.643
/00

- 19 - Francisco Ribeiro de Oliveira, brasileiro, casado, Serralheiro, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Frei Mansueto nº 968, Meireles, CEP 60.175-070, CI 949.135, SSP-CE, CPF - 044.997.353/00.....

brasileiro, casado, Eletricista, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à Av. 20 de Janeiro, 798, Barra do Ceará, CEP-60331-200, CI 613.005, SSP-CE, CPF-054.158.703/010.....

- 20 - José Flavius Melo Barreto, brasileiro, casado, Engº Operação-Civil, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Pedro Rufino, 100, aptº 303, Bl.B, CEP 60.175-100, Mucuripe, CI 457.104-SPSP-CE, CPF 004.200.263-04.....

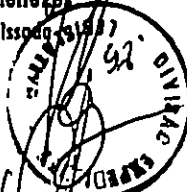
- 21 - Francisco de Assis Pinto, brasileiro, divorciado, Jornalista, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Eusébio de Souza, atual Lourenço Feitosa, 529, José Bonifácio, CEP-60.455-500, CI 93024014125ssp e CPF-091868.083/20

- 22 - Antônio Paulo Arruda Fº, brasileiro, casado, Engº Mecânico, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à Alameda dos Bulgaris, 55, Q 30, Cidade 2.000, Papicu, RG 394.467, SSP-CE e CPF-061.858.273/87.....

- 23 - Sérgio Melo Figueiredo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, sito à rua Carlos Vasconcelos nº 3038, Bairro Joaquim Távara, CEP 60.115-170, RG-91004006538 e CPF 389.000.333/87.....



Cláudio Xavier de Menezes
Escritor Compromissado



Cláudio Xavier de Menezes

Francisco de Assis Pinto

Antônio Paulo Arruda Fº

Sérgio Melo Figueiredo



30 Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza Ceará



ASINV-CE - ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO CEARÁ

Endereço: Rua Rômulo Proença, s/n - Campos do Pici
Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP 60.455-760

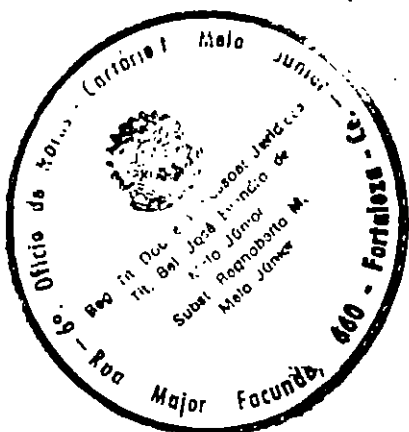
Telefones: (085)281-64.28 (NUTEC - Fax: (085)287-15.22)

ASINV-CE: Entidade de Apoio e Defesa da Atividade Criadora do Inventor

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e noventa e sete, na sede do CETAE, fundos do SENAI, sito à Rua Pedro Pereira, esquina da Rua Pe. Ibiapina, nesta cidade de Fortaleza, Ceará, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), em Segunda convocação, tendo em vista que não houve quorum para a Primeira Concação, presentes os setes associados seguintes: Luiz Pereira de Moraes, Matrícula nº 02; Adriano Bento Andrade, Matrícula nº 09; Raimundo Ferreira de Abreu, Matrícula nº 10; Tarcísio Ferreira Fontele, Matrícula nº 11; Isaias Alves de Alencar, Matrícula 13; Francisco Cordeiro do Nascimento, Matrícula nº 17; e Antônio Paula Arruda Filho, Matrícula nº 23. Aberto os trabalhos pelo Presidente da Sociedade, tendo como secretário, o Diretor Secretário da ASINV-CE, declarou que, embora houvesse quorum legal, uma vez que, em segunda convocação a Assembléia Geral poderá decidir com qualquer número dos presentes, conforme constou do Edital de Convocação da Assembléia em causa, que estabeleceu para as 18:00h a reunião em primeira convocação e às 19:00h, em segunda convocação, com qualquer número, em se tratando de eleição para preenchimento dos cargos da sociedade e de apreciação do Relatório de Atividades do Primeiro Mandato, ora encerrado, propunha que a presente AGE fique convocada em caráter permanente e que esta reunião tratasse somente da renovação dos cargos, em razão da urgência dessa medida para restabelecimento da normalidade de funcionamento da entidade. O Presidente, então, colocou em votação o edital, submetendo à votação: 1) a abertura da Terceira Assembléia Geral Extraordinária, a aprovação do Edital com a convocação e o programa de trabalho a ser realizado pela 3ª AGE; 2) Aprovação de que a presente AGE fique convocada em caráter permante; e que, 3) convocando-se a próxima reunião desta 3ª AGE para o próximo dia 20 (vinte) de maio e 4) que, tendo-se em vista que somente uma chapaleitoral foi apresentada e diante da urgência de restabelecimento da regularidade administrativa e operacional da sociedade

(CONTINUA)



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 138234
23 Mai 97 - PAGINA 1/4
Emls. R\$ 33,75

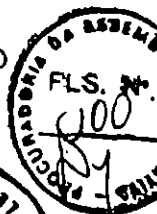
JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



ASINV-CE - ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES DO
CEARÁ

Endereço: Rua Rômulo Proença, s/n - Campos do Pici
Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP 60.455-227

Telefones: (085)281-64.28 (NUTEC) - Fax: (085)287-15.227



ASINV-CE: Entidade de Apoio e Defesa da Atividade Criadora do Inventor

ASINV-CE - PATENTES; ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO E COMERCIAL; ATUALIZAÇÕES
xxxxxxx
Fl. 02 - ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-1ª Seção
de, que seja procedida, ainda nesta Primeira Seção da AGE, se
for aprovado o seu caráter permanente, à eleição da chapa única
apresentada sob a denominação de Chapa "Instalação da ASINV-CE"
mediante o sistema de eleição por aclamação. As propostas apre-
sentada pelo Presidente dos Trabalhos, por ser longa, foi apre-
ciada, uma por uma. Assim, foram aprovados: 1) - O caráter per-
manente da 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ficando convocada
a segunda seção para o próximo dia 20/maio/97, ficando o local
a ser definido na oportunidade. 2) Foi aprovado o Edital de Con-
vocaçãõ com todo o seu programa, inclusive a ORDEM-DO-DIA, que
ficou de ser apreciada, a partir da presente seção, os itens I,
II e III, relativas à eleição da chapa. 2) - A chapa, inicial-
mente apresentada foi aprovada com alterações, sendo eleitos: -
para a Diretoria, Luiz Pereira de Moraes, matrícula nº 02, como
Diretor Presidente; Tarcísio Ferreira Fontele, matrícula nº 11 ,
para Diretor Vice-Presidente; José Aureliano Araújo Vasconcelos,
matrícula nº 03, como Diretor Tesoureiro e Antônio Paulo Arruda
Filho, Matrícula 22, como Diretor Técnico e Coordenador do Con-
selho de Representantes de Associados. Para o Conselho Fiscal ,
foram eleitos como titulares, Giovani Figueiredo, matrícula nº
12, Lauro Fernandes da Silva, matrícula nº 01 e José Júlio Mar-
tins Torres, matrícula nº 14 e como suplentes, José Flávio Me-
lo Barreto, matrícula nº 20; Francisco de Assis Pinto, Matrícula
nº 21 e Mauro Sérgio Bastos Raulino, matrícula nº 05. Para o
Conselho de Representantes de Associados foram eleitos: 1) Os-
ny Monteiro Júnior, matrícula 04; Carlos Antônio Pontes Barreto,
matrícula 06; Jobson Moreira Marques, matrícula 08; Raimundo
Ferreira Abreu, matrícula nº 10; Isaias Alves de Alencar, ma-
trícula nº 13; José Gomes Terceiro, matrícula nº 16; Francisco
Cordeiro do Nascimento, matrícula 17; José Fausto Leitão, matrí-
cula, 18 e Sérgio Melo Figueiredo, matrícula nº 23. Eleitos os
constituintes da chapa, foi dada a posse aos presentes, que as-
sinaram a Folha de Presença e a mais os três que chegaram depoi-
s de iniciados os trabalhos: José Aureliano Araújo Vasconcelos,

Osny Monteiro Júnior
22

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 138234
23 Mai 97 - PAGINA 2/4
Emis. R\$ 33,75

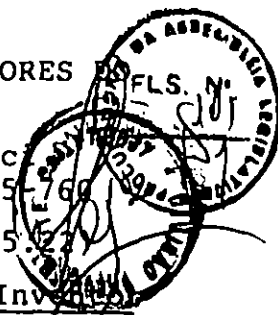
Osny Monteiro Júnior
OSNY MONTEIRO JÚNIOR
ESCRIVENTE AUTORIZADO



ASINV-CE - ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E INOVADORES
CEARÁ

Endereço: Rua Rômulo Proença, s/n - Campos do Pícaro
Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP 60.455-160

Telefones: (085)281-64.28 (NUTEC) - Fax: (085)287-15.51



ASINV-CE: Entidade de Apoio e Defesa da Atividade Criadora do Inventor

ASINV-CE - PATENTES; ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO E COMERCIAL; ATUALIZAÇÕES xxxxxxxx

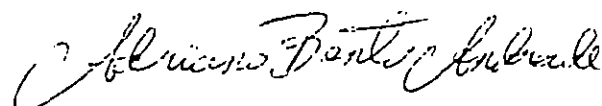
F1. 03 - ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-1ª Seção
matrícula nº 03, Carlos Antônio Pontes Barreto, matrícula nº 06
e José Gomes Terceiro, matrícula nº 16, que, também, foram em -
possados. Como o Presidente foi reeleito, os trabalhos da mesa
continuaram com a mesma presidência que, assim, deu continua-
de ao cumprimento da Ordem-do-Dia, com as alterações propostas.
Assim, foram aprovados, ainda, os seguintes itens: IV, que tra-
ta da apreciação do Relatório de Atividades da Diretoria Provi-
sória substituída, cuja apreciação será feita a partir das pró-
ximas seções da AGE; o item V, que aprovou a proposta de que o
prazo do mandato que ora se inicia terminará em 31/12/97. sendo
assim a Segunda Diretoria Provisória; VI - Como já está decidi-
do a apreciação do Relatório se fará nas seções seguintes da As-
sembléia Geral Extraordinária, em curso, cuja segunda seção fi-
cou estabelecida para o dia 20 (vinte) de maio próximo, a
ser realizada de preferência na SEBRAE/CE da Av. Monsenhor Tabo-
sa, dependência que deverá ser solicitada através do associado,
Lauro Fernandes da Silva. Na apreciação do VII item, O que Ocor-
rer, o Presidente, informou que, por interesse pessoal, precisa
de ausentar-se da ASINV-CE por um prazo ainda não determinado,
razão porque solicita que seja dado posse ao Diretor Vice-Presi-
dente, Tarcísio Ferreira Fontele, imediatamente, como Presiden-
te em Exercício, ou seja a partir de 20 (vinte) de maio ou da
próxima segunda feira, quando deverá ocorrer uma Reunião da Di-
retoria para apreciar o assunto. Como nada mais foi dito ou de-
cidido, mandou o Sr. Presidente dos Trabalhos, Luiz Pereira de
Moraes, que eu, como secretário da mesa, lavrasse a presente A-
ta para os necessários efeitos de Direito, assinada por mim, A-
driano Bento Andrade, pelo citado Presidente, pelos que assinaram
a Folha de Presença e os três associados que chegaram no decor-
rer da Assembléia, se o quiserem. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Adriano Bento Andrade Adriano Bento Andrade
Luiz Pereira de Moraes Luiz Pereira de Moraes
Raimundo Ferreira de Abreu Raimundo Ferreira de Abreu
Tarcísio Ferreira Fontele Tarcísio Ferreira Fontele
Isaias Alves de Alencar Isaias Alves de Alencar

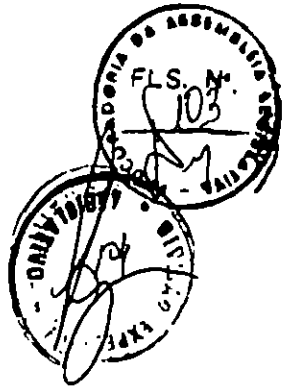
(CONTINUA)

Adriano Bento Andrade

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 138234
23 Mai 97 - PAGINA 3/4
Emls. R\$ 33,75

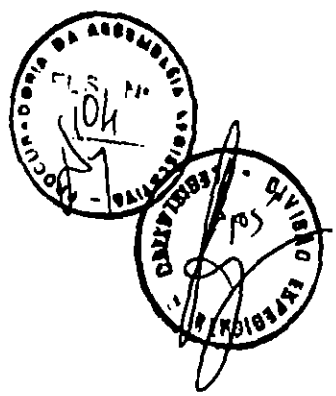
JOÃO PAULO DA SILVA
ECONOMISTA AUTORIZADO





EM BRANCO

José Evandro de Melo Jr. - Oficial Titular
Regn Roberto Marques de Melo Jr. - Oficial Substituto
Rua Major Facundo, 660 - Centro - CEP 60025-100
Tel.: (085) 231.1573 - 231.1553 - 254.3172 - 226.8696
Telefax: (085) 221.4141 - 254.3172



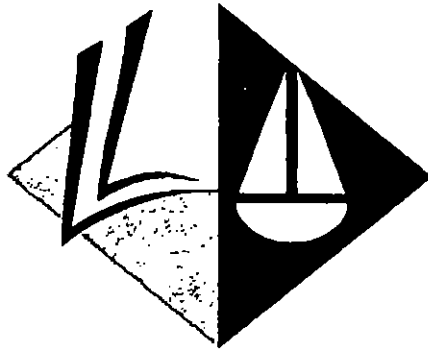
P. J. D. Lei 57 12000
VETO 100 1
CORRESP. 11A ()
LIDO NO XP 11A TRIBUNA DA 65 SESSÃO Ordinária
() INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) PUBLICAR-SE EM PAUTA
() PREJUDICADO (Item VI)
() ENTREGUE-SE AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHA-SE À PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHA-SE À INSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE 27 6 2000

Em 28 de 06 de 2000
Quatros

~~PUBLICADO~~
~~06 de 19~~

De acordo com o art. 133
R. J. D. encaminhe-se
à Constituição, Justiça
e Redação
Em 28 / 6 / 2000.

PRESIDENTE



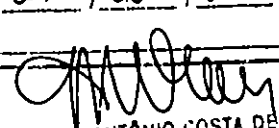
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 58/2000

Encaminhe-se à Procuradoria


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica, para
Elaboração de parecer
Fortaleza, 29 / 06 / 2000


DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

PARECER

Submete-se à apreciação jurídica da Procuradoria desta Casa de Leis, com intuito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 58/2000 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Afonso que “Considera de Utilidade Pública a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará”.

Segundo a justificativa de fls. 03, o trabalho desenvolvido pela Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará tem por objetivo principal a geração de novas possibilidades de emprego. Outro objetivo seria a realização do intercâmbio entre empresários e inventores ou inovadores, implicando na imediata resposta no combate ao desemprego e fortalecendo a economia local com novos produtos no mercado consumidor e aumentando a arrecadação de impostos.

A Lei nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de natureza privada e revoga as Leis nºs 10.044/76 e 10.616/81.

Reza o artigo 1º da supracitada Lei que:

“Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.

PARECER Nº L0110/00
REF: PROJETO DE LEI Nº 58/2000.
AUTOR: DEPUTADO PAULO AFONSO
ASSUNTO: CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS INVENTORES E
INOVADORES DO CEARÁ.



Analizada a documentação anexada aos autos constatamos que a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará apresenta todas as condições exigidas pela Lei Estadual n 12.554/95, para a concessão do título de utilidade pública estadual, portanto, opinamos pelo parecer favorável ao projeto de lei n 58/2000 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Afonso.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
Maria Suelleide Lopes dos Santos
Consultora Técnico Jurídica

*De acordo com o parecer. A consi-
deração do Sr. Procurador.*

Com 03.07.2000
Ruth Rodrigues de Lima
Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

Aprovo o parecer.
Reenvia à CCJR.

03.07.2000.

Fernando de Oliveira

Fernando de Oliveira
Procurador
OAB 70121/CE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 58/2000

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Carlos Roberto
Comissão de Justiça, em 7 de 8 de 192000

[Signature]
Presidente

PARECER

Parecer Favorável

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 09 de agosto de 2000

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 09 de agosto de 2000

[Signature]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 10 de AGOSTO de 2000
[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 15 de AGOSTO de 2000
[Signature]
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO RPOJETO DE LEI Nº58/2000

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2000.

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em: 14 / 09 / 2000

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.056, de 14.09.00



AUTÓGRAFO NÚMERO SESENTA

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará.

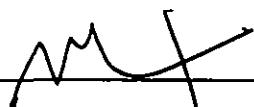
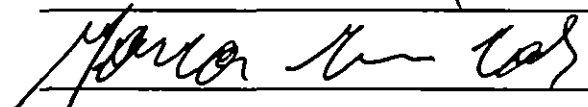
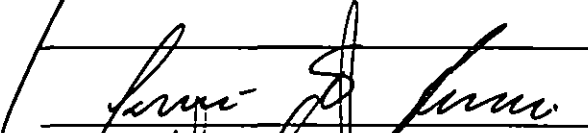
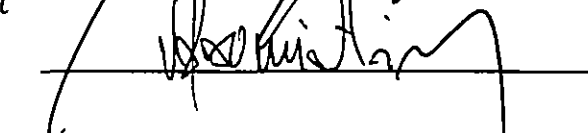
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Inventores e Inovadores do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2000.

	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
_____	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
_____	DEP. CARLOMANO MARQUES
_____	2º SECRETÁRIO
	DEP. GORETE PEREIRA
_____	3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
_____	4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
L. LEI Nº 60 DE 23/7, 2000

Quaracian

LEI Nº 13056 de 14/9, 2000

PUBLICADA 17 9/2000

Quaracian

ARQUIVADO SF
DIV EXE ELEGATIVO
EM 7/11/2000
Quaracian